Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 95
Rubrica:
Processo Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019

EDITAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação | Fls.: 96 | Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Processo nº 2019.021.000085-8-PR
Data: 09/09/2019

INDICE

1. PREÂMBULO 3
2. OBJETO 4
3. ESPECIFICAÇÕES 4
4. LOCAL DA EXECUÇÃO DAS OBRAS 4
5. PRAZO DE ENTREGA 4
6. PREÇO ESTIMADO PELA SMDHS-FMAS 4
7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4
8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 4
9. REAJUSTAMENTO 6
10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL 6
11. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO 7
11.1. Habilitação Jurídica 7
11.2. Regularidade Fiscal 7
11.3. Qualificação Econômico Financeira 8
11.4. Qualificação Técnica 10
11.5. Interessados em participar da licitação, cadastrados. 12
11.6. Interessados em participar da licitação, não inscritos no cadastro. 12
12. PROPOSTA COMERCIAL 12
13. ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL 13
14. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO 13
14.3. Fase de habilitação 14
14.4. Fase de Classificação das Propostas Comerciais 14
15. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO 16
16. CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO 16
17. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES 16
17.1. Da Licitante: 16
17.2. Da Adjudicatária: 17
17.3. Da Contratante 17
17.4. Da Contratada 17
18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 17
19. RECURSOS ADMINISTRATIVOS 18
20. RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO 19
21. DA FISCALIZAÇÃO 19
22. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL 20
23. ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL 20
24. CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL 20
Anexo I - Proposta Comercial 22
Anexo II – Minuta de Contrato 23
Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento 32
Anexo IV - Declaração de que Cumpre as Leis Trabalhistas 33
Anexo V – Declaração ME ou EPP 34
Anexo VI - Declaração de pleno conhecimento das condições para execução do objeto 35
Anexo VII - Projeto Básico 36

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 97
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2019

Processo nº 2019.021.000085-8-PR
Data: 09/09/2019

1. PREÂMBULO

1.1. A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, doravante denominada simplesmente **SMDHS-FMAS**, localizada na Travessa Santo Elias, nº. 46– Jardim Carioca, Campos dos Goytacazes, RJ, faz saber que receberá, **às 10h (Dez horas), do dia 16 de outubro de 2019**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, doravante designada simplesmente de **C.P.L.**, na sala de reuniões, situada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro – Campos dos Goytacazes, RJ, Telefones nº **(22) 98175-2073 e 98175-0911**, os envelopes contendo a documentação, e a Proposta Comercial das empresas interessadas em participar desta Licitação, cujo Edital recebeu o **nº. 001/2019**.

1.2. A realização desta Licitação foi solicitada pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, e devidamente autorizado pela Ilustríssima Secretária Municipal da Transparência e Controle, conforme ato exarado à fs. 02 do **Processo nº. 2019.021.000085-8-PR.**

1.3. A Licitação será do **TIPO "MENOR PREÇO"**, sob a forma de execução indireta, no regime de **empreitada por preço unitário,** na **MODALIDADE "TOMADA DE PREÇOS"**, reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº. 016/2005 de 02 de fevereiro de 2005, no que não conflitar com a legislação federal, observada as alterações posteriores, introduzidas nos referidos diplomas legais.

1.4. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos mediante requerimento em papel timbrado da empresa e entrega de **01 (uma) resma de papel A4**, no Setor de Licitações da **SMDHS-FMAS**, no Centro Administrativo José Alves de Azevedo, localizado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ.

1.5. A abertura dos envelopes contendo a documentação das licitantes terá início às **10h (Dez horas), do dia 16 de outubro de 2019.**

1.6. Poderão participar desta Licitação quaisquer interessados, inscritos no Cadastro de Fornecedores **PMCG**, que na fase inicial de habilitação, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos para a execução do objeto deste Edital, sendo vedada à participação:

1.6.1. dos que tenham sido declarados inidôneos por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal ou estejam suspensos do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;

1.6.2. de consorciados, ou grupo de empresas;

1.6.3. dos que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 9º da Lei Federal 8.666/93;

1.6.4. dos que não sendo inscritos no Cadastro da PMCG, deixarem de atender, tempestivamente as disposições do art. 22, § 2º da Lei Federal 8.666/93, na forma estabelecida no subitem 11.6.1 deste Edital.

2. OBJETO

2.1. Esta Tomada de Preços tem por objeto a **contratação de empresa especializada para realização de obras e serviços de reforma do imóvel onde funcionará o Restaurante Popular.**

2.2. Em havendo interesse da **SMDHS-FMAS,** por força do disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, a contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nas obras que vierem a ser contratadas, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e no caso de reforma, até 50% (cinquenta por cento).

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1. As especificações da obra objeto desta Licitação são as informadas no **PROJETO BÁSICO - ANEXO VII,** que é parte integrante e inseparável deste Edital.

4. LOCAL DA EXECUÇÃO DAS OBRAS

4.1. O licitante vencedor desta licitação terá que executar as obras que lhes forem adjudicadas, de acordo com o item 2.1, neste Município, no horário de 7h as 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo total para a execução das obras objeto desta licitação será de **06 (seis) meses**, conforme o cronograma físico financeiro.

5.2. O prazo a que se refere o subitem anterior começará a fluir no dia seguinte ao recebimento pela adjudicatária da **ordem formal autorizando o início da obra**, a ser emitida pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.**

6. PREÇO ESTIMADO PELA SMDHS-FMAS

6.1. O preço total estimado para a execução do objeto deste Edital é de **R$ 934.033,51 (novecentos e trinta e quatro mil e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).**

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A despesa que decorrer desta Licitação, prevista para o presente exercício, já está compromissada por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho P. T. 0812200764320 e pela Natureza de Despesa N.D. 339039.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento da obra objeto desta licitação será feito, parceladamente, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana,** que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento, conforme 13

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 99
Rubrica:
Processo Nº

do Projeto Básico;

8.2. A contratada, de acordo com o cronograma físico-financeiro (Anexo VII), deverá efetuar a medição das obras realizadas no mês, e dará entrada, no protocolo da **SMDHS-FMAS**, da medição realizada, acompanhada dos documentos legais de cobrança, da parcela respectiva.

8.3. A contratada deverá apresentar a documentação referida em, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido ao Secretário de Desenvolvimento Humano e Social - Fundo Municipal de Assistência Social, através do Protocolo da **SMDHS-FMAS,** localizado a Travessa Santo Elias, nº. 46– Jardim Carioca - Campos dos Goytacazes, RJ.

8.4. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos em estrita observância aos dados contidos na respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fiscal da execução contratual da **SMDHS-FMAS** verificará a conformidade da medição e da cobrança apresentada, com o Cronograma Físico (Anexo VII - Projeto Básico), e o Cronograma de Desembolso Máximo, (Anexo VII - Projeto Básico);

8.6. Encontrando-se corretas, a medição e a cobrança, o Fiscal da execução contratual atestará a regularidade, despachando o processo respectivo, à Secretaria Municipal da Transparência e Controle, para fins de processamento da liquidação e pagamento da despesa.

8.7. O pagamento de cada parcela será efetuado pela **SMDHS-FMAS** à **CONTRATADA**, no 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecida às formalidades legais e contratuais pertinentes.

8.8. O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no subitem 8.7 e, desde que o atraso decorra de culpa da **SMDHS-FMAS**, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculado sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculada sobre a parcela devida.

8.9. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem 8.8, será efetivado mediante autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da contratada, dirigido ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal da Transparência e Controle.

8.10. Caso a **SMDHS-FMAS** efetue o pagamento devido à contratada, em prazo inferior a 30(trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação;

8.11. Na hipótese da medição ou cobrança apresentar erros, a **SMDHS-FMAS** devolverá os documentos equivocados à Contratada, para fins de substituição.

8.11.1. O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30(trinta) dias a que se refere o subitem 8.7, sem a

Comissão Permanente de Licitação | Fls.: 100 | Rubrica: | Processo Nº

multa e a compensação financeira estipuladas no subitem 8.8;

8.12. Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante.

9. REAJUSTAMENTO

9.1. Quanto ao reajustamento de preços, será aplicado com periodicidade anual, contados a partir da data base do mês do orçamento, obedecendo-se em tudo que dispõe a Lei Federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal nº. 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, mediante emprego dos índices de reajuste publicados mensalmente pela EMOP, para cada família de serviços.

9.2. Na revogação da Lei Federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal nº. 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, a cláusula de reajustamento será aplicada de acordo com o item XI, do artigo 40, seção IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº. 8.883/94.

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL

A licitante deverá entregar a presidente da **C.P.L** os seus documentos de Habilitação, e a Proposta Comercial, em envelopes opacos, separados, fechados (colados ou lacrados), contendo, em seus respectivos frontispícios, além da razão social e endereço da proponente, os seguintes dizeres:

10.1. **No envelope contendo a Documentação:**

ENVELOPE "A"
"DOCUMENTAÇÃO"
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

10.2. **No envelope contendo a Proposta Comercial:**

ENVELOPE "B"
"PROPOSTA COMERCIAL"
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

10.3. **Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:**

À
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº. 47- Parque Santo Amaro.
Município Campos dos Goytacazes/RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Processo nº 2019.021.000085-8-PR
Data: 09/09/2019

11. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A proponente deverá incluir no envelope "A", com o título "DOCUMENTAÇÃO" os seguintes documentos:

11.1. Habilitação Jurídica

11.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

11.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual;

11.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante.

11.2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal;

11.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

11.2.7. Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, (Certidão Negativa de Débitos-CND), exigida no artigo 47, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.212/91 e alterações posteriores;

11.2.8. Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

11.2.9. Quando o crédito tributário encontrar-se com sua exigibilidade suspensa, no lugar das Certidões Negativas de Débito pode-se apresentar Certidão Positiva com efeito de Negativa, segundo disposto no art. 206 do Código Tributário Nacional.

11.2.10. Deverão ser fornecidas certidões negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 102
Rubrica:

Federal, Estaduais e Municipais apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da licitante em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas; para as sociedades empresárias situadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar prova de regularidade com a Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.

11.2.11. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos art. 29, V da Lei 8.666/93.

11.2.12. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (Anexo IV).

11.2.13. Os documentos relacionados no subitem 11.2 deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

11.2.14. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.2.15. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

11.2.16. A não-regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.3. Qualificação Econômico Financeira

11.3.1. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses anteriores à data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes;

Entende-se "na forma da lei" o seguinte:

a) Quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e jornais de grande circulação (art. 289, caput e § 5° da Lei n°. 6.404/76);

b) Quando outra forma societária, balanço patrimonial devidamente registrado pela Junta Comercial ou outro órgão competente do Registro do Comércio. No caso de uma empresa ter registrado legalmente seu contrato social em cartório competente,

deverá fazer o registro do balanço patrimonial no mesmo cartório;

c) Aquelas sociedades constituídas a menos de um ano deverão apresentar o balanço de abertura, que deverá conter as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do sócio gerente;

d) Escrituração contábil digital transmitida pelo sistema público de escrituração digital (SPED) pelas pessoas jurídicas a ela obrigadas;

11.3.1.1. **Nenhuma empresa está dispensada das exigências do subitem anterior, na forma da lei, exceto a microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI, em por força do art. 48 § 5º da Lei Municipal nº 8.768/17.**

11.3.1.2. O Balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial, ou outro órgão competente, devendo possuir autenticação através de chancela digital, etiqueta, carimbo ou meio legal equivalente, e ainda, deverá estar assinado por Profissional de Contabilidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Titular ou representante legal da empresa licitante.

11.3.2. **Na hipótese em que não seja possível verificar com clareza os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP), do exigível total (ET) e do ativo total (AT), o balanço a que se refere o subitem 11.3.1 deverá vir acompanhado de demonstrativo elaborado em papel timbrado da licitante, assinado pelo contabilista regularmente habilitado e por seu representante legal, em que estejam devidamente informados os valores supramencionados, de modo a possibilitar avaliar-se a situação financeira da proponente, com os índices abaixo já calculados, a partir da aplicação das seguintes fórmulas:**

11.3.2.1. **Índice de Liquidez Geral**

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

11.3.2.2. **Índice de Liquidez Corrente**

$$ILC = AC / PC$$

11.3.2.3. **Grau de Endividamento Geral**

$$GEG = ET/AT$$

Onde:

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 104
Rubrica:
Processo Nº

ELP = Exigível a Longo Prazo;

ET = Exigível Total;

AT = Ativo Total;

11.3.2.4. Serão inabilitadas as licitantes cujos índices apurados não atenderem as seguintes condições:

11.3.2.4.1. Índice de Liquidez Geral >= 1,00

11.3.2.4.2. Índice de Liquidez Corrente >= 1,00

11.3.2.4.3. Grau de Endividamento Geral <= 1,00

11.3.3. Comprovação de capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação.

11.3.4. Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação Judicial - Lei 11.101/05 (falências e concordatas), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes, exceto quando dela constar o prazo de validade.

11.3.4.1. Para a licitante sediada na Cidade de Campos dos Goytacazes, esta prova será feita mediante apresentação de certidões passadas pelo Cartório Único de Registro de Distribuição.

11.3.4.2. Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, poderá apresentar, em substituição aos documentos exigidos nos subitens 11.3.4 e 11.3.5, certidão emitida pela instância judicial certificando sua aptidão econômica e financeira para participar de procedimento licitatório.

11.3.5. A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com a(s) certidão(ões) exigida(s), declaração/certidão passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas. Em caso da declaração apresentar validade expressa, esta deverá ser observada. Por outro lado, se dela não constar prazo de validade, esta será de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

11.3.5.1. Na hipótese da Certidão de que trata o subitem 11.3.4 ser emitida pela Corregedoria ou órgão equivalente do respectivo Tribunal de Justiça, será facultativa a apresentação do documento solicitado no subitem anterior.

11.4. Qualificação Técnica (vide projeto básico)

11.4.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo(s) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da jurisdição da sede da licitante, respectivamente, conforme estabelecido pela Lei n. º 5.194/66 em especial no seu artigo 69 e pela Lei n. º 12.378/10.

11.4.1.1. A validade da Certidão deverá estar em vigor na data estabelecida no

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 105
Rubrica:
Processo nº

preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

11.4.2. Comprovação de empresa licitante, em dispor em seu quadro funcional na data da entrega da proposta, de profissional de nível superior, que comprove sua experiência na execução de obra similar ao objeto da licitação, apresentando Atestado(s) de Capacidade Técnica para atender todos os itens, estes devidamente registrados no CREA e/ou CAU, indicando a execução do item relevante e significativo abaixo:

ITENS DE SERVIÇO
Estrutura metálica;
Alvenaria de tijolos cerâmicos;
Emboço com argamassa de cimento e areia;
Revestimento de paredes com azulejo;
Revestimento de piso cerâmico;
Pintura com tinta látex.

11.4.2.1. A comprovação de que o detentor do referido Atestado de responsabilidade Técnica é vinculado à licitante deverá ser feita através de cópia de sua ficha de registro de empregado, da Certidão de Registro do CREA e/ou CAU, do contrato particular de prestação de serviços, do contrato de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o profissional qualificado, cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a vigência do futuro contrato, considerando-se o prazo máximo razoável para tanto.

11.4.3. Atestado de Visita Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana ou Declaração, emitida pela própria licitante, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das mesmas.

11.4.3.1. A visita técnica poderá ser realizada por qualquer profissional indicado pela licitante, com habilitação em engenharia ou arquitetura e inscrito no CREA ou CAU. Neste caso, a visita será realizada até o último dia útil que anteceder a data fixada para a apresentação das propostas e deverá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - Avenida Nilo Peçanha, 330, Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes - RJ - telefone (22) 98175 1231.

11.4.3.2. Por ocasião da visita, será emitido Atestado de Visita expedido pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana ou por

quem vier a ser designado para o fim, comprovando que a empresa licitante visitou o local e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados.

11.4.4. Declaração, emitida pela própria licitante, caso esta faça opção por não realizar vista técnica, de que tem pelo conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das mesmas. (Anexo VI do Edital).

11.5. Interessados em participar da licitação, cadastrados.

11.5.1. Os inscritos no Cadastro da Municipal de Campos dos Goytacazes (CRC) poderão substituir os documentos listados em 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente atualizado.

11.5.1.1. Por Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente atualizado, entenda-se aquele em vigor na data da realização desta licitação.

11.6. Interessados em participar da licitação, não inscritos no cadastro.

11.6.1. Os interessados em participar desta licitação, não inscritos no Cadastro da **PMCG,** só poderão participar deste certame se atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o **3º (terceiro) dia anterior** à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, conforme o disposto no parágrafo 2º, art. 22 da Lei Federal 8.666/93.

12. PROPOSTA COMERCIAL

12.1. O envelope **"B"**, com o título **"PROPOSTA COMERCIAL"**, referido no subitem 10.2 deste Edital, deverá conter, em 01(uma) via a **Proposta Comercial** da licitante, a **Planilha de Quantitativos e Preços Unitários.** Esses documentos são fornecidos à licitante sob a forma de **ANEXO I** do Edital, em 01 (uma) via autenticada pela Presidente **da C.P.L.**

12.1.1. A via do formulário da **"PROPOSTA COMERCIAL"** deverá ser preenchida, carimbada, datada e assinada pelo representante legal ou preposto legalmente estabelecido da empresa licitante, de acordo com as instruções contidas no próprio formulário.

12.1.1.1. **As cotações de preços deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante**, sob a forma das especificações que acompanham o ANEXO I deste Edital; o preço global deverá ser preenchido no ANEXO I;

12.1.1.2. Somente serão fornecidas novas vias do **ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL**, se solicitadas pelo licitante, por escrito, mediante a devolução da via inutilizada;

12.1.1.3. O prazo de validade da Proposta Comercial será de 60 (sessenta) dias, contados da data estabelecida no preâmbulo deste Edital, para a sua entrega à **C.P.L.**

Comissão Permanente de Licitação | Fls.: 104 | Rubrica:

Processo nº 2019.021.000085-8-PR
Data: 09/09/2019

13. ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

13.1. A entrega dos envelopes contendo os documentos e as Propostas Comerciais das licitantes, à **C.P.L.**, dar-se-á no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste Edital.

13.2. Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas Comerciais das licitantes, nenhum outro será recebido nem tampouco será permitida a troca, adendos, acréscimo ou esclarecimentos aos já entregues, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, do artigo 48, da Lei Federal 8.666/93.

13.3. Os envelopes recebidos, em sua totalidade, serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a **C.P.L.** e pelos representantes das licitantes presentes no certame.

14. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O julgamento do certame compreenderá as fases: de **habilitação**, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes e da **classificação das Propostas Comerciais com a seleção da proposta vencedora do certame.**

14.1. O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem consideradas necessárias para o completo exame dos Documentos e Propostas Comerciais, sempre com a lavratura de ata circunstanciada, assinada pelos membros da **C.P.L.** e licitantes presentes na respectiva sessão.

14.2. Cada licitante poderá ser representado nos procedimentos licitatórios por representante legal ou preposto.

14.2.1. Para tanto, no início da sessão, antes do recebimento dos envelopes A e B, o representante legal da licitante deverá entregar a Presidente da **C.P.L.**, prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, o documento de credenciamento, redigido conforme o modelo constante do **ANEXO III**, deste Edital, além de cópia do contrato social ou ata de assembléia da empresa que representa, comprovando os poderes do outorgante para delegar competência ao outorgado.

14.2.2. O representante legal ou credenciado da empresa interessada deverá exibir a Presidente da **C.P.L.** documento que comprove a sua identidade.

14.2.3. A(s) empresa(s) que desejar(em) fazer uso da Lei Complementar nº 123/06 deverão, apresentar a declaração conforme o modelo constante do **ANEXO V.**

14.2.4. Não será admitida a abertura dos envelopes de habilitação para retirada dos documentos relativos ao credenciamento. Assim, a licitante que não apresentá-los em separado dos envelopes ficará sem representação.

14.2.5. Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos membros da **C.P.L.** e representantes das licitantes presentes na sessão.

14.3. Fase de habilitação

14.3.1. A apreciação e o julgamento dos documentos apresentados pelas licitantes poderão ser efetuados na própria sessão de recepção dos envelopes ou, em sessões posteriores com data, local e hora a serem definidos pela **C.P.L.**, fazendo-se a comunicação diretamente, se todos os representantes das empresas competidoras estiverem presentes, ou, caso contrário, por publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.

14.3.2. Concluída a fase de habilitação e havendo manifestação formal dos representantes de todas as licitantes do certame renunciando ao direito de interposição de recursos, a **C.P.L.** poderá proceder a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais imediatamente após a conclusão da fase habilitatória do certame. Caso contrário, aguardar-se-á o decurso do prazo recursal e o julgamento dos eventuais recursos interpostos, após o que, proceder-se-á a convocação das licitantes habilitadas, através da Imprensa Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, para a sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais que, a eventuais inabilitadas, serão devolvidos inviolados.

14.4. Fase de Classificação das Propostas Comerciais

14.4.1. No julgamento das Propostas Comerciais a **C.P.L.** classificará, por ordem crescente de preço global ofertado, às licitantes habilitadas, **declarando vencedora da licitação** a proponente que tiver cotado para o objeto licitado o **menor preço global.**

14.4.2. **No caso da primeira colocada ser empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, conforme segue:**

14.4.2.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por ME´s e EPP´s que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

14.4.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem anterior mais bem classificada e que manifestar o interesse em utilizar os benefícios da LC nº. 123, será convocada para apresentar nova proposta de preço, inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, situação em que passará à condição de primeira colocada.

14.4.2.2.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte que passar a condição de primeira colocada, nos termos do subitem anterior, deverá apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, nova planilha de quantitativos e de preços unitários, decompondo o valor ofertado.

14.4.2.3. A não apresentação de proposta no prazo estipulado nos subitens anteriores implicará a preclusão do direito conferido pela Lei Complementar nº. 123, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

14.4.2.4. Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 14.4.2.2, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação, que se enquadrem no subitem 14.4.2.1, para o exercício do mesmo direito.

14.4.2.5. Na hipótese de não ser adjudicado o objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 14.4.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

14.4.3. O valor do orçamento estimado pela Administração já contempla parcela relativa à bonificação de despesas indiretas (BDI).

14.4.4. Será desclassificada a licitante que:

14.4.4.1. apresentar Proposta Comercial que não atenda aos requisitos deste Edital ou que ofereça vantagens nele não prevista ou baseada em ofertas dos demais licitantes, inclusive de redução sobre o menor valor proposto

14.4.4.2. que proponha preço global superior ao estabelecido pela **SMDHS-FMAS** no item 6.1 deste Edital;

14.4.4.3. que proponha preço global considerado manifestamente inexeqüível, nos termos do disposto no artigo 48, inciso II da Lei Federal 8.666/93; e

14.4.4.4. que não aceitar as correções dos erros de sua proposta, nos termos do estabelecido no subitem 14.4.5.

14.4.5. As Propostas Comerciais que atenderem aos requisitos deste Edital serão verificadas pela **C.P.L.** quanto a erros aritméticos, que serão corrigidos da seguinte forma:

14.4.5.1. se existir discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

14.4.5.2. se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso; e

14.4.5.3. se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, o resultado corrigido será o considerado.

14.4.6. No caso de empate entre duas ou mais Propostas Comerciais, e desde que não ocorra o estabelecido no subitem 14.4.2. e seguintes, a classificação final far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio realizado pela **C.P.L.**, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

14.4.7. A **SMDHS-FMAS** poderá, a qualquer momento antecedente à assinatura do contrato, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.

14.4.8. Ocorrendo a revogação ou anulação do certame a decisão será publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.

14.4.9. As licitantes tomarão, oficialmente, conhecimento do resultado do julgamento deste Certame na sessão pública que proclamar o resultado ou, em não tendo sido subscrita a Ata respectiva por todas as licitantes classificadas, através de publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes. A data da assinatura da Ata ou da publicação do resultado da

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 110
Rubrica:
Processo Nº

Licitação, conforme o caso, constituirá o início do prazo recursal.

15. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

15.1. Julgados os eventuais recursos interpostos ou decorrido o prazo legal de interposição, a **C.P.L., após declarar a vencedora da Licitação,** na forma do estabelecido nos subitens 14.4.1 e 14.4.2. deste Edital, encaminhará o resultado para ser homologado pela autoridade competente da **SMDHS-FMAS.**

15.2. **O objeto licitado será adjudicado à licitante declarada vencedora da competição pela C.P.L.**, a qual celebrará contrato com a **SMDHS-FMAS**, nos termos da minuta constante do **ANEXO II** deste Edital.

16. CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

16.1. A **SMDHS-FMAS,** convocará a vencedora do certame para assinar o contrato, até o 3º (terceiro) dia útil após a publicação da homologação do resultado.

16.2. A convocação a que se refere o subitem anterior, será feita através de ofício, dirigido à licitante vencedora, que terá, após o recebimento da convocação, 03 (três) dias úteis para apresentar-se a **SMDHS-FMAS** para a sua formalização, portando os certificados de regularidade perante o INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

16.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16.4. Se a licitante vencedora do certame, injustificadamente, não atender a convocação de que trata o subitem 16.1, recusando-se a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela **SMDHS-FMAS**, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a licitante desistente à multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total da sua proposta, nos termos das disposições dos arts. 64 e 81 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo para as demais cominações aplicáveis.

16.5. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem 16.4 serão convocadas as demais licitantes, por ordem de classificação, adjudicando-se o objeto desta Licitação àquela que concordar em executar o seu objeto nas mesmas condições e pelo mesmo preço da 1ª classificada, desistente.

17. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.1. Da Licitante:

17.1.1. tomar conhecimento, antes da apresentação de sua proposta, das normas e diretrizes da **SMDHS-FMAS,** relacionadas com este Edital, providenciando a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições e peculiaridades do local onde as obras serão realizados, e que deverão ser devidamente consideradas na composição de sua Proposta Comercial;

17.1.1.1. fazer pesquisa minuciosa no local onde as obras serão realizados, não se isentando da responsabilidade sobre a avaliação correta dos seus

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 111
Rubrica:
Processo Nº

orçamentos, planejamento de obras, arcando com os eventuais prejuízos conseqüentes.

17.1.1.2. A licitante vencedora, deverá cumprir o dispositivos estabelecidos na Resolução nº 307, de 05 de julho de 2002, CONAMA Conselho Nacional do Meio Ambiente, no que tange à gestão de resíduos.

17.2. Da Adjudicatária:

17.2.1. a garantia a que está obrigada face ao disposto no item 22 deste Edital; e

17.2.2. celebrar com a **SMDHS-FMAS**, o contrato cuja minuta compõe o **Anexo II** deste Edital, no prazo estabelecido no documento a que se refere o subitem 16.2.

17.3. Da Contratante

17.3.1 manter um funcionário da Administração especialmente designado, para anotar em registro próprio (livro diário de obra) todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, conforme prescreve o art. 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

17.4. Da Contratada

17.4.1. não subcontratar o objeto da presente Licitação sem o consentimento prévio e por escrito da **SMDHS-FMAS**;

17.4.1.1. a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela(s) firma(s) subcontratada(s), relacionados com o objeto deste Edital;

17.4.2. promover por sua conta, a cobertura através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem no fornecimento objeto deste Edital;

17.4.3. cumprir todas as obrigações técnicas constantes das especificações estabelecidas no **Anexo VII**, deste Edital;

17.4.4. cumprir, rigorosamente, todas as obrigações contratuais, em especial os prazos totais e parciais estabelecidos no Cronograma de Desembolso que vier a ser pactuado; e

17.4.5. comunicar formalmente a **SMDHS-FMAS**, em até 24h (vinte e quatro horas) do ocorrido, qualquer evento motivador de paralisação da execução contratual.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições deste Edital ou do Contrato a ser celebrado, a **SMDHS-FMAS**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à adjudicatária contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93 e, em especial

as seguintes sanções:

18.1.1. multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil;

18.1.2. multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, nas demais hipóteses de inadimplência ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

18.1.3. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **SMDHS-FMAS** rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

18.1.4. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela adjudicatária contratada e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a adjudicatária contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93;

18.1.5. A aplicação de multas não elidirá o direito da **SMDHS-FMAS**, face ao descumprimento do pactuado, rescindir de pleno direito o contrato que vier a ser celebrado, independentemente de notificação ou interpelação judicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurado o contraditório e ampla defesa.

18.1.6. A execução da obra fora das especificações estabelecidas no Projeto Básico – Anexo VI deste Edital, também ocasionará a incidência das multas previstas neste item 18, pois, nesta situação a desconformidade de especificação equivalerá a não execução das obras.

19. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. Dos atos praticados relativos a esta Licitação cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva ata, no caso de:

19.1.1. habilitação ou inabilitação da licitante;

19.1.2. julgamento das Propostas Técnicas e Comerciais;

19.1.3. anulação ou revogação desta Licitação;

19.1.4. rescisão do CONTRATO por ato unilateral da Administração;

19.1.5. aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

19.2. Dos atos praticados relativos a esta Licitação cabe Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da Licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

19.3. No caso específico da aplicação da pena de declaração de inidoneidade, esta somente poderá ser aplicada pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, dela cabendo pedido de reconsideração no prazo

Comissão Permanente de Licitação | Fls.: 113 | Rubrica:

de 10 (dez) dias úteis contados da publicação do ato na Imprensa Oficial do Município de Campos dos Goytacazes;

19.4. Os recursos previstos nos subitens "19.1.1" e "19.1.2" terão efeito suspensivo. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva, nos casos previstos nos subitens 19.1.3; 19.1.4 e 19.1.5;

19.5. Caso seja interposto algum recurso, a **SMDHS-FMAS,** dará ciência às demais licitantes através de publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

19.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

20. RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

20.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias, da comunicação escrita do contratado; e

20.2. definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

21. DA FISCALIZAÇÃO

21.1 À SMDHS-FMAS cabe fiscalizar a execução dos trabalhos através de servidores formalmente designados, e se assim entender, também por intermédio de empresa de supervisão contratada.

21.2 Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto, e em tudo o que se relacione com a execução do objeto, desde que não acarrete ônus para a SMDHS-FMAS ou modificação do instrumento.

21.3 As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais da SMDHS-FMAS, deverão ser solicitadas, formalmente, pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior aos fiscais, através deles, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

21.4 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, ou má qualidade dos materiais empregados.

22. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

22.1. A garantia do contrato será prestada antes de sua lavratura ou no máximo até o quinto dia útil posterior a assinatura do respectivo termo, conforme o caso, mediante Guia de Recolhimento, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato a ser celebrado e será restituída, após o Recebimento Definitivo do objeto contratual, mediante requerimento da Contratada, obedecidas às normas aplicáveis a espécie.

22.1.1. Será exigida da licitante adjudicatária, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual.

- fiança bancária;
- seguro-garantia;
- caução em dinheiro ou título da dívida pública.

22.1.2. No caso de título da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

22.2 A garantia do contrato destina-se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

23. ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL

Os documentos que compõem este Edital, como partes integrantes e inseparáveis, são os seguintes:

23.1. **Anexo I** - Proposta Comercial;

23.2. **Anexo II** – Minuta de Contrato;

23.3. **Anexo III** - Modelo de Carta de Credenciamento;

23.4. **Anexo IV** - Declaração de que Cumpre as Leis Trabalhistas;

23.5. **Anexo V** – Declaração ME ou EPP;

23.6. **Anexo VI** - Declaração de Cumprimento das Obrigações objeto da Licitação;

23.7. **Anexo VII** - Projeto Básico.

24. CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

24.1. O esclarecimento de dúvidas sobre o presente Edital poderá ser requerido, por escrito, à **C.P.L.** da **SMDHS-FMAS,** sito à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47 – Parque Santo Amaro, nesta Cidade, no horário de 9h as 17h, de 2ª a 6ª feira, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, através da linha telefônica nº (22) 981752073, até 24h (vinte e quatro horas) anteriores ao horário estabelecido no subitem 1.1 deste Edital, para recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as Propostas Comerciais das licitantes;

24.1.1. As impugnações editalícias e interposições de recursos deverão ser,

OBRIGATORIAMENTE, protocoladas no endereço supracitado, nos prazos definidos no artigo 41, parágrafos 1 º e 2 º, e artigo 109, respectivamente da Lei 8,666/93.

24.2. A Administração, a qualquer tempo, no decorrer da licitação, poderá determinar a vistoria das instalações da proponente, para fins de permitir melhor avaliação de seus recursos humanos e materiais;

24.3. **Os documentos exigidos para esta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.** Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto formalmente estabelecido. **Os funcionários do Setor de Licitações NÃO AUTENTICARÃO DOCUMENTOS, cabendo a Comissão apenas as atribuições de receber, examinar e julgar os documentos. Os documentos e certidões emitidas pela Internet terão sua autenticidade verificada no momento da realização do certame.**

24.3.1. A regra do subitem anterior não se aplica ao Certificado de Registro Cadastral – CRC, que poderá ser apresentado através de cópia simples;

24.3.2. A apresentação do documento original à **C.P.L.** dispensa a autenticação de cópia em cartório, contudo aquele passará a integrar os autos do processo, não sendo devolvido em hipótese nenhuma;

24.4. Durante as sessões da Licitação, somente poderão se manifestar os membros da **C.P.L.** e um representante legal ou credenciado de cada licitante. Os demais presentes ao certame, somente poderão fazê-lo com a permissão da Presidente da **C.P.L.**;

24.5. O foro para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente Edital é o da Comarca de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 09 de setembro de 2019.

Zenaide Batista Teixeira
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Comissão Permanente de Licitação | Fls.: 116 | Rubrica:
Processo Nº

Processo nº 2019.021.000085-8-PR
Data: 09/09/2019

ANEXO I
PROPOSTA COMERCIAL

CARIMBO DA FIRMA
(Contendo a Razão Social, CNPJ e/ou Inscrição Estadual).

1 - OBJETO

Proposta Comercial para a **contratação de empresa especializada para realização de obras e serviços de reforma do imóvel onde funcionará o Restaurante Popular,** na Tomada de Preços de nº. 001/2019, e seus Anexos.

2 - PREÇO

2.1 – Para o objeto da Tomada de Preços de nº. 001/2019 o nosso preço global é de: R$ _____(_____).

2.2 – O preço acima considera todas as exigências contidas na Tomada de Preços nº. 001/2019, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre os equipamentos e instalações.

3 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo total para a execução do objeto desta proposta é de 06 (seis) meses, a contar da autorização formal do início das obras.

4 - VALIDADE DESTA PROPOSTA

A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida no preâmbulo da Tomada de Preços nº. 001/2019, para a abertura dos envelopes contendo a Documentação e Proposta Comercial das licitantes.

5 – ANEXO DESTA PROPOSTA

Compõe esta Proposta Comercial, sob a forma de anexo, a Planilha de Quantitativos e Preços Unitários.

Campos dos Goytacazes, __ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Representante
Legal ou Preposto da Licitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Orçar 9.11.1 - Orçamento Analítico por serviços
REFORMA DO IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ O RESTAURANTE POPULAR
Local : AVENIDA JOSÉ ALVEZ DE AZEVEDO, Nº 79 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
Cliente :

Comissão Permanente de Licitação — Fls.: 117 — Rubrica

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	$ Unitário	$ Parcial
01.0		**SERVICOS DE ESCRITORIO, LABORATORIO E CAMPO**				**62.284,16**
01.01	01.090.0000-5	ADMINISTRACAO LOCAL	VB	1,0000	49.185,60	49.185,60
01.02	01.050.0553-0	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3000M2,CONSIDERANDO O PROJETO BASICOEXISTENTE,APRESENTADO EM AUTOCCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE,CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA,ARMACAO E DETALHES,DE ACORDOCOM A ABNT	M2	327,4900	26,87	8.799,65
01.03	01.050.0056-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE INCENDIO E SPDA PARA HABITACOES/EDIFICIOS DE 501 ATE 3.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	1.110,8300	3,87	4.298,91
02.0		**CANTEIRO DE OBRA**				**5.391,95**
02.01	02.015.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA EESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	1,0000	2.929,03	2.929,03
02.02	02.016.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORRNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,0000	1.478,60	1.478,60
02.03	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,0000	330,72	1.984,32
03.0		**MOVIMENTO DE TERRA**				**5.649,70**
03.01	03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	111,5000	50,67	5.649,70
04.0		**TRANSPORTES**				**5.126,01**
04.01	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDAADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	20,0000	238,94	4.778,80
04.02	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 004.021.0010)	M2XKM	1.856,8000	0,12	222,81
04.03	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	185,6800	0,67	124,40
05.0		**SERVICOS COMPLEMENTARES**				**19.933,25**
05.01	05.001.0009-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE,EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	144,0700	17,88	2.575,97
05.02	05.001.0016-0	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO,EXCLUSIVE A BASE DE CONCRETO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	86,3400	20,26	1.749,24
05.03	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	22,2100	76,32	1.695,06
05.04	05.001.0040-0	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE ALUMINIO,EXCLUSIVE SUPORTE,ESTRUTURA OU MADEIRAMENTO,MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA	M2	20,5700	7,09	145,84
05.05	05.001.0076-0	REMOCAO DE DIVISORIAS DE MADEIRA,PRE-MOLDADAS,PRENSADAS OU SEMELHANTES	M2	189,2200	7,45	1.409,68
05.06	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	12,0000	21,07	252,84

Cledson Sampaio Bitencourt
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Matr. 36720

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 118
Rubrica:
Processo Nº

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	$ Unitário	$ Parcial
05.07	05.001.0145-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	6,0000	17,73	106,38
05.08	05.001.0146-0	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA	M	5,8000	35,47	205,72
05.09	05.001.0172-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 30,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	95,0800	24,59	2.338,01
05.10	05.002.0065-0	DEMOLICAO E REMOCAO DE ESTRUTURAS METALICAS TRELICADAS DE VERGALHOES E/OU PERFIS LEVES DE ACO,MEDIDAS PELO PESO REMOVIDO	KG	2.619,0600	1,93	5.054,76
05.11	05.006.0001-1	ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES(FACHADEIRO)SOBRESAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DOANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	185,6800	4,00	742,72
05.12	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	185,6800	5,96	1.106,65
5.13	05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	185,6800	0,49	90,98
05.14	05.100.0900-0	UND REF. P/COMPLEMENTO DA ADM LOCAL,CONSIDERANDO:CONSUMO DEAGUA,TELEFONE,ENERGIA ELETRICA,MAT.DE LIMPEZA E DE ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENCA DE OBRA,,MOVEIS E UTENSILIOS,AR CONDICIONADO,BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIAS,UNIFORMES,DIARIAS,EXAMES MEDICOS ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS,CURSO DE CAPACITACAO/TREINAMENTO E DEMAIS ITENS QUE COMPLEMENTEM AS DES	UR	98,1400	25,03	2.459,38
06.0		**GALERIAS, DRENOS E CONEXOS**				**3.039,96**
06.01	06.016.0050-0	GRELHA PARA CANALETA DE FºFº,COM(15X50CM) CARGA MINIMA PARATESTE 800KG,RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 1000KG E FLECHARESIDUAL MAXIMA 12MM.FORNECIMENNTO E ASSENTAMENTO	M	42,0000	72,38	3.039,96
09.0		**SERVICOS DE PARQUES E JARDINS**				**1.070,82**
09.01	09.012.0002-0	BANCO DE CONCRETO APARENTE,C/45CM DE LARGURA E 10CM DE ESPESSURA,SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL,C/SECAO DE 10X30CM	M	6,0000	178,47	1.070,82
		ESTRUTURAS				**217.569,99**
11.01	11.003.0003-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTTO E ADENSAMENTO	M3	50,4500	402,82	20.322,26
11.02	11.004.0020-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS,EM LAJES,VIGAS,PAREDES,ETC,SERVINDO A MADEIRA 3 VEZES,INCLUSIVVE DESMOLDAGEM,EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	185,0300	49,00	9.066,47
11.03	11.009.0014-1	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRODE 8 A 12,5MM,DESTINADA A ARMAADURA DE CONCRETO ARMADO 10%DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG	2.376,0000	3,59	8.529,84
11.04	11.011.0030-1	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS,ACO CA-50,EM BARRAS REDONDAS,COM DIAMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	2.376,0000	3,72	8.838,72
11.05	11.016.0100-0	ESTRUTURA METALICA,COM ACO ASTM A-572,PARA ESTRUTURA DE EDIFICACOES,PILARES,VIGAS PRINCIPAIS E SECUNDARIAS,ESCADAS,PATAMARES E CHAPAS DAS BASES DA FUNNDACAO,PERDAS E PINTURA DE TRATAMENTO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS PARA LIGACOES E FIXACOES E MONTAGEM	KG	8.995,6800	15,63	140.605,60

Cledson Sampaio Bitencourt
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Mobilidade Urbana
Matr. 36720

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 119
Rubrica:
Processo Nº

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	$ Unitário	$ Parcial
11.06	RV25.10.0203(/)	Painel Wall (Fibrowall) ou similar, para uso em piso, em la de vidro, macico, na espessura de 40mm, com chapa nas dimensoes de (1,20x2,50)m, na cor natural e elevacao FW1 (painel cego) Fornecimento.	un	110,0000	274,61	30.207,10
12.0		**ALVENARIAS E PAREDES DIVISORIAS**				**81.487,22**
12.01	12.003.0080-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DEMEIA VEZ(0,10M)COM VAOS OU ARESSTAS,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	643,2500	54,38	34.979,93
12.02	12.016.0008-0	PAREDE DRYWALL,C/ESP.95MM,ESTRUT.C/MONTANTES SIMPLES AUTOPORTANTES 70MM,FIXADOS A GUIAS HORIZONTAIS 70MM,AMBOS ACO GALV.C/ESP.0,5MM,C/DUAS CHAPAS GESSSO ACARTONADO STANDARD,ESP.12,5MM,LARG.1200MM,FIXADA AOS MONTANTES POR MEIO DE PARAFUSOS,C/TRATAMENTO JUNTAS C/MASSA E FITA P/UNIF.DA SUPERF.DAS CHAPASDE GESSO ACARTONADO,APLIC.EM AREAS SECAS.FORN. ECOLOCACAO	M2	295,8400	129,59	38.337,90
..03	12.035.0015-0	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIO EM PLACA DE ARDOSIA CINZA,COM 3CM DE ESPESSURA,POLIDA NAS DUAS FACES, FIXACAO PISO OU PAREDE,EXCLUSIVE FERRAGENS PARAFIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	45,9600	177,75	8.169,39
13.0		**REVESTIMENTOS DE PISOS, PAREDES E TETOS**				**205.152,08**
13.01	13.001.0026-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CMDE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO1:3	M2	1.353,0500	25,64	34.692,20
13.02	13.001.0105-0	RECOMPOSICAO DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 3CM DE ESPESSURA,ADITIVADA COM 10% DE MICROSSILICA	M2	92,7500	18,19	1.687,12
13.03	13.168.0010-0	REVESTIMENTO DE FACHADA OU AREAS INT.C/PAINEL ALUM.COMPOSTO,SENDO DUAS LAMINAS ALUM.C/0,3MM ESP.,PINTURA PVDF (FLUOR CARBONO) KYNNAR 500,NO SISTEMA COOIL COATING,ESP.DO COMPOSTO DE4MM,PINTURA PROTEGIDA POR FILME HAVY DUTY NAS FACES PINTADAS,NUCLEO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (RIGIDO),INCL.SUBESTRUTURA DE ALUM.E DEMAIS INSUMOS NECES.A COLOC.FORN.COLOC.	M2	8,0000	365,00	2.920,00
13.04	13.180.0015-1	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM,DEENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	284,1700	47,00	13.355,99
5	13.199.0015-0	VENEZIANA VERTICAL(BRISE SOLEIL)DE CHAPA DE ALUMINIO,COM 1,2MM DE ESPESSURA,FIXADO EM CANTONEIRAS DE ACO APARAFUSADAS,EMEDIDA PELA AREA COLOCADA.FORNEECIMENTO E COLOCACAO	M2	10,5000	599,13	6.290,66
13.06	13.301.0120-1	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMNENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 2,5CM	M2	1.110,0000	24,26	26.928,60
13.07	13.026.0010-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM,QUALIDADEEXTRA,ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM,TENDO JUNTAS CORRIDAS COM 2MM,REJUNTADAS COM PASTTA DE CIMENTO BRANCO,INCLUSIVECHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 E EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 COM ESPESSURADE 2,5CM	M2	646,6000	82,05	53.053,53
13.08	13.330.0100-0	RODAPE COM LADRILHO CERAMICO,COM 7,5 A 10CM DE ALTURA,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016	M	50,0000	27,00	1.350,00
13.09	13.330.0050-0	REVESTIMENTO DE PISO,COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS,COMMEDIDAS EM TORNO DE 30X30CM E 8,5MM DE ESPESSURA,DESTINADOSA CARGA PESADA,COM RESISTENCIA AA ABRASAO P.E.I.-V.ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO,COM NATA SOBRE A ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3,REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	945,7500	66,78	63.157,18
13.10	13.416.0010-0	PISO TATIL DE BORRACHA,DIRECIONAL,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,25X25CM,ESPESSURA DE 5MM,NA COR PRETA,COLADOSOBRE BASE	M2	10,0000	85,83	858,30

Cledson Sampaio Bitencourt
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Matr. 36720

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 120
Rubrica:
Processo Nº

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	$ Unitário	$ Parcial
		EXISTENTE.FORNECIMEENTO E COLOCACAO				
13.11	13.416.0015-0	PISO TATIL DE BORRACHA,ALERTA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADESESPECIFICAS,25X25CM, ESPESSURA DE 5MM, NA COR PRETA, COLADOSOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTTO E COLOCACAO	M2	10,0000	85,83	858,30
14.0		**ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRALHERIA, FERRAGENS E VIDRAÇAS**				**61.925,71**
14.01	14.002.0220-0	"CORRIMAO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1.1/4"",PRESO POR CH"UMBADORES A CADA METRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	28,0000	111,93	3.134,04
14.02	14.003.0225-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM VENEZIANA,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	16,8000	760,94	12.783,79
14.03	14.004.0121-0	VIDRO TEMPERADO,INCOLOR,COM 6MM DE ESPESSURA,ENCAIXILHADO EMMADEIRA,ALUMINIO OU FERRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	76,0200	220,00	16.724,40
14.04	14.006.0005-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 100X210X3CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVEFERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCCACAO	UN	18,0000	475,90	8.566,20
14.05	14.006.0008-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3CM FOLHEADANAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVEFERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACCAO	UN	3,0000	463,57	1.390,71
14.06	14.006.0010-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3CM FOLHEADANAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVEFERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACCAO	UN	14,0000	442,74	6.198,36
14.07	14.006.0012-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3CM,FOLHEADANAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVEFERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACCAO	UN	4,0000	439,81	1.759,24
14.08	14.007.0258-0	FECHADURA PARA PORTAS INTERNAS DE MADEIRA,TIPO GORGE,TRINCOREVERSIVEL EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO,COM MACANETA TIPO ALAVANCA EM ZAMAK,ACABAMENTO CROMAADO,ENTRADA E ROSETA CIRCULARES,EM LATAO LAMINADO COM ACABAMENTO CROMADO.FORNECIMENTO	UN	32,0000	286,89	9.180,48
14.09	14.007.0263-0	FECHADURA PARA PORTAS DE MADEIRA DE BANHEIRO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS:-FECHADURA TIPO TRANQUETA,TRINCO REVERSIVEL,EM LATAO,ACABAMENTO CROMAADO,-MACANETA TIPO ALAVANCA,EMLATAO,COM ACABAMENTO CROMADO,-ENTRADA,ROSETA E TRANQUETA CIRCULARES,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO	UN	7,0000	286,89	2.008,23
14.10	14.007.0321-0	PUXADOR HORIZONTAL PARA PORTA,TIPO ALCA,PARA PESSOAS COM NEC"ESSIDADES ESPECIFICAS, EM TUBO DE ACO INOXIDAVEL DE 1.1/4"","AISI-304,LIGA 18.8,COM 30CM..FORNECIMENTO	UN	2,0000	90,13	180,26
15.0		**INSTALAÇOES ELETRICAS, HIDRAULICAS, SANITARIAS E MECANICAS**				**33.948,44**
15.01	15.001.0053-0	ABRIGO P/4 BOTIJOES GAS DE 45KG,EXCLUSIVE LIGACOES,NAS DIM.2,00X0,50X1,50M,ALVENARIA TIJOLOS MACICOS (7X10X20CM),PAREDES DE MEIA VEZ,REVESTIDAS COM ARRGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:6,PISO COM ESPESSURA DE 10CM E COBERTURA COM ESPESSURA DE 6CM,AMBAS EM CONCRETO ARMADO,FCK=15MPA,COM ACABAMENTO DE CIMENTADO,TRACO 1:4,CONFORME PROJETO TIPO Nº2001/EMOP	UN	1,0000	2.995,21	2.995,21
15.02	15.002.0092-0	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS(7X10X20CM),EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),MEDINDO 1,50X1,50X0,90M,INCLUSIVE REVESTIMENTO INTERRNO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM ESPESSURA DE 1,5CM,EXCLUSIVE TAMPAO DEFERRO FUNDIDO	UN	1,0000	2.038,86	2.038,86

Cledson Sampaio Bitencourt
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Mobilidade Urbana
Matr. 36720

Comissão Permanente de Licitação | Fls.: 121 | Rubrica: | Processo Nº

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	$ Unitário	$ Parcial
15.03	15.004.0046-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELETRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO),COMPREENDENDO 5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,RALO SECO DEE PVC DE 100MM COM GRELHA,2,00MDE TUBO DE PVC DE 40MM,30,00M DE FIO 4MM 2,6,00M DE ELETROD"UTO DE PVC DIAMETRO DE 3/4"" E CONEXOES"	UN	5,0000	333,04	1.665,20
15.04	15.004.0050-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO(EXCLUSIVE FORNECIMENTODO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,1,50M DE TUBOS DE PVC DE 40MM E 500MM,CADA,CONEXOES E RALO SIFONADO DE PVC COM 100X100X50MM COM TAMPA CEGA	UN	6,0000	151,90	911,40
15.05	15.004.0060-1	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MMM,RABICHO E CONEXOES	UN	38,0000	215,04	8.171,52
15.06	15.004.0070-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DEE 50MM E CONEXOES	UN	6,0000	213,45	1.280,70
15.07	15.004.0151-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE BEBEDOURO OU LAVATORIO TIPO CALHA,EM BATERIA COM 1 PONTO A CADA 50CM(EXCLUSIVE FORNECIMENTODO APARELHO),COMPREENDENDO:1,000M DE TUBO DE PVC DE 32MM E 0,60M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES E ESGOTAMENTO EM PVC DE 50MM,ATE O RALO SIFONADO	UN	6,0000	179,73	1.078,38
15.08	15.004.0110-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE O TUBO DE VENTILACAO	UN	12,0000	257,17	3.086,04
15.09	15.004.0180-0	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM,EM PAVIMENTO TERREO,COM SAIDA DE 75MM,GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA,COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MMM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VENTILACAO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,0000	93,54	1.683,72
15.10	15.005.0200-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.0330)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR(VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	5,0000	405,08	2.025,40
15.11	15.005.0202-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.0030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSAOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	1,0000	861,09	861,09
15.12	15.005.0204-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.0030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	1,0000	933,47	933,47
15.13	15.028.0017-0	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO OUSEMELHANTE DE 2.000L,INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA EMADEIRA SERRADA,E FLANGES DE LIIGACAO HIDRAULICA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO.	UN	1,0000	565,41	565,41
15.14	15.029.0011-0	"REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 3/4"" FORNECIMEN"TO E COLOCACAO	UN	12,0000	41,67	500,04
15.15	15.036.0028-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 25MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE CONEXOES,EMENDAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO,FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	150,0000	7,48	1.122,00

Cledson Sampaio Bitencourt
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Matr. 36720

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	$ Unitário	$ Parcial
15.16	15.036.0029-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 32MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE CONEXOES,EMENDAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	150,0000	10,44	1.566,00
15.17	15.036.0046-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 50MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE EMENDAS,CONEXOES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	100,0000	13,01	1.301,00
15.18	15.036.0052-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 100MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTOE ASSENTAMENTO	M	100,0000	21,63	2.163,00
16.0		**COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇAO**				**950,83**
16.01	16.020.0001-0	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS,TIPO III-B,ESP.4,00MM,CONSUMO MINIMO 1,15M2/M2,APLICACAOCHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASSFALTICO BASE AGUA OU SOLVENTE,CONSUMO 0,40KG/M2,INCLUSIVE ESTE	M2	10,0000	62,76	627,60
16.02	16.030.0013-0	IMPERMEABILIZACAO DE BANHEIRO OU MARQUISE SUJEITA A TRAFEGOLEVE,COM PROTECAO MECANICA,EXCLUSIVE ESTA,UTILIZANDO ELASTOMERO DE POLIURETANO (PRETO),APLIICADO A FRIO EM 0,3KG/M2/DEMAO,COM 3 DEMAOS	M2	7,5100	43,04	323,23
17.0		**PINTURAS**				**30.980,67**
17.01	17.017.0169-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,UMA DEMAO DE FUNDO SSINTETICO NIVELADOR,UMA DEMAO DE MASSA PARA MADEIRA,INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	218,6100	34,65	7.574,83
17.02	17.017.0300-1	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAO DE TINTA ANTIOXIDO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTOO	M2	168,0000	15,82	2.657,76
17.03	17.018.0080-0	PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO STANDARD (NBR 15079),PARA EXTERIOR,INCLUSIVE LIXAMENTOS,LIMPEZA,UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE AACABAMENTO	M2	1.643,6300	12,35	20.298,83
17.04	17.040.0050-0	PINTURA DE SINALIZACAO PARA EXTINTORES DE INCENDIO,EM QUADRADOS VERMELHOS E BORDAS AMARELAS,CONFORME PROJETO EMOP 2547 (HIDRAULICA/SANITARIA/INCENDIO))	UN	15,0000	29,95	449,25
		APARELHOS ELETRICOS, HIDRAULICOS, SANITARIOS E MECANICOS				**76.160,42**
18.01	18.002.0012-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,TIPO MEDIO LUXO,COM LADRAO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FER"RAGENS EM METAL CROMADO:SIFAOO 1680 DE 1""X1.1/4"",TORNEIRA DE""PRESSAO 1193 DE 1/2"" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1603.RABICHO EM"PVC.FORNECIMENTO	UN	3,0000	211,91	635,73
18.02	18.002.0014-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA SUSPENSA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5X35,5CM,INCLUSIVE SIFAO EM PVC FLEEXIVEL,VALVULA DE ESCOAMENTO CROMADA,RABICHO EM PVC E TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO.FORNECIMENTO	UN	2,0000	399,02	798,04
18.03	18.002.0026-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA DE EMBUTIR(CUBA),TIPO MEDIO LUXO,SEM LADRAO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 52X39CM.FERRAGENS EM METAL"CROMADO:SIFAO 1680 1""X1.1/4""",TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2""""" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600.RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO"	UN	16,0000	187,43	2.998,88
18.04	18.002.0030-0	TANQUE DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE 56X48CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMA"DO:TORNEIRA DE PRESSAO 1158 DDE 1/2"",VALVULA DE ESCOAMENTO 16""05 E SIFAO 1680 DE 1.1/4"" A 1.1/2"".FORNECIMENTO"	UN	2,0000	401,05	802,10
18.05	18.002.0055-0	MICTORIO DE LOUCA BRANCA COM SIFAO INTEGRADO E	UN	6,0000	248,72	1.492,32

Cledson Sampaio Bitencourt
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Matr. 36720

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 123
Rubrica:
Processo Nº

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	$ Unitário	$ Parcial
		MEDIDAS EM TORNO DE 33X28X53CM,FERRAGENS EM METAL CROMADO;REGISTRO DE PRE"SSAO 1416 DE 1/2"" E TUBO DELIGACAO DE 1/2"".FORNECIMENTO"				
18.06	18.002.0090-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL,BOLSADE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXXACAO.FORNECIMENTO	UN	2,0000	422,63	845,26
18.07	18.003.0015-0	VALVULA DE FECHAMENTO AUTOMATICO,PARA MICTORIO,ACABAMENTO CROMADO.FORNECIMENTO	UN	6,0000	77,33	463,98
18.08	18.002.0065-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,TIPO POPULAR,COM CAIXA ACOPLADA E MEDIDAS EM TORNO DE 35X65X35CM,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR,BOLSA DE LIGACCAO,RABICHO EM PVC E ACESSORIOSDE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	10,0000	207,01	2.070,10
18.09	18.007.0049-0	CHUVEIRO ELETRICO,EM PLASTICO,DE 110/220V.FORNECIMENTO	UN	5,0000	39,06	195,30
18.10	18.009.0058-0	"TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE,1158 DE 1/2""X18CM APROXIMADAMENT"E,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	23,0000	29,71	683,33
18.11	18.013.0123-0	SIFAO FLEXIVEL PARA PIA OU LAVATORIO,EM PVC.FORNECIMENTO	UN	40,0000	6,00	240,00
18.12	18.013.0156-0	"REGISTRO DE PRESSAO,1416 DE 3/4"",COM CANOPLA E VOLANTE EM ME"TAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	5,0000	28,66	143,30
18.13	18.016.0025-0	TANQUE DE ACO INOXIDAVEL,EM CHAPA 22.304 DE 520X520MM,CAPACIDADE DE 30L,COM ESFREGADOR,EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO	UN	3,0000	961,40	2.884,20
18.14	18.016.0027-0	TANQUE INDUSTRIAL EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,PARA LAVAGEM DEPANELOES,MEDINDO 0,81X0,706X0,305M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,0000	1.061,44	2.122,88
18.15	18.016.0040-0	CUBA DE ACO INOXIDAVEL DE 500X400X200MM,EM CHAPA 20.304,VALV"ULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2""X1.1/""2"",EXCLUSIVE TORNEIRA.FORRNECIMENTO E COLOCACAO"	UN	15,0000	507,95	7.619,25
18.16	18.016.0106-0	"BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4"",INC"LUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 80CM,PARA PESSOAS COM NNECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,0000	129,97	519,88
18.17	18.023.0011-0	TANQUE PARA LAVAGEM DE PANELOES,MEDINDO 80X60X50CM,CONCRETOAPARENTE,REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,ACABAMENTO DAAS BORDAS EM PECAS DE MADEIRADE LEI E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600 EM METAL CROMADO,CONFORME PROJETO Nº6019/EMOP,EXCLUSIVE TORNEIRAS E INSTALACAO HIDRAULICA.FORNECIMENTO	UN	3,0000	648,29	1.944,87
18.18	18.030.0001-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNNECIMENTO	UN	5,0000	1.069,99	5.349,95
18.19	18.032.0012-0	EXTINTOR DE INCENDIO,TIPO AGUA-PRESSURIZADA,DE 10L,INCLUSIVESUPORTE DE PAREDE E CARGA COMPLETA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,0000	115,66	578,30
18.20	18.032.0014-0	EXTINTOR DE INCENDIO,TIPO GAS CARBONICO (CO2),10KG,COMPLETO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,0000	1.130,13	5.650,65
18.21	18.032.0030-0	EXTINTOR DE INCENDIO,TIPO PO QUIMICO,DE 6KG.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,0000	128,13	640,65
18.22	18.034.0035-0	EXAUSTOR TUBO AXIAL,ACIONAMENTO DIRETO,DIAMETRO DE 1000MM,HELICE DE 6 PALETAS,FABRICADA EM CHAPA DE ACO CARBONO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,0000	2.785,67	5.571,34
18.23	18.034.0050-0	MICRO EXAUSTOR,INCLUSIVE VENEZIANAS,ADAPTADOR E TUBO FLEXIVEL,PARA AMBIENTES ATE 7M3.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,0000	225,16	3.152,24
18.24	18.035.0005-0	VENTILADOR DE TETO,COM 3 PAS EM ACO GALVANIZADO,INCLUSIVE INTERRUPTOR DE COMANDO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,0000	188,94	2.645,16
18.25	18.082.0020-0	BANCA SECA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 2CM DE ESPESSURA E60CM DE LARGURA,SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTOO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	19,3000	213,22	4.115,14

Cledson Sampaio Bitancourt
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Matr. 36720

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 124
Rubrica:
Processo Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Orçar 9.11.1 - Orçamento Analítico por serviços
REFORMA DO IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ O RESTAURANTE POPULAR
Local : AVENIDA JOSÉ ALVEZ DE AZEVEDO, Nº 79 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ
Cliente :

Obra : Campos dos
REF.RESTAURANTE
PO19
Referência : 10/2018
CEI : . ..... / .

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	$ Unitário	$ Parcial
18.26	18.082.0050-0	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 3CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 1 CUBA(EXCLUSIVE ESTA),SOBRE APOIOS DE ALVENARIADE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETTO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4,7000	338,79	1.592,31
18.27	18.082.0051-0	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 3CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 2 CUBAS(EXCLUSIVE ESTAS),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	5,9000	390,80	2.305,72
18.28	18.082.0053-0	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 3CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 4 CUBAS(EXCLUSIVE ESTAS),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,4900	497,92	1.737,74
18.29	18.082.0100-0	FRONTISPICIO DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM SECAO DE 5X3CM,INCLUSIVE REJUNTAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	36,9800	25,87	956,67
18.30	18.021.0042-0	RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADEEM TORNO DE 2000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHAE FIXADORES.FORNECIMENTO	UN	1,0000	751,80	751,80
18.31	18.027.0434-0	LUMINARIA TIPO SPOT,DIRECIONAL,EXCLUSIVE LAMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,0000	47,62	142,86
18.32	18.027.0045-0	LUMINARIA DE EMERGENCIA DE SOBREPOR,EM PLASTICO,EQUIPADA COMBATERIA SELADA RECARREGAVEL E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,0000	360,37	2.882,96
18.33	18.030.0002-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORRNECIMENTO	UN	3,0000	1.139,99	3.419,97
18.34	18.036.0001-0	"VENTILADOR DE PAREDE,OSCILANTE,DIAMETRO 24"",MOTOR DE 1 A 6HP",ROTACAO 1150RPM,VAZAO 300M3/MINUTO,110/220V.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	UN	5,0000	196,92	984,60
18.35	18.029.0015-0	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 1CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,0000	1.392,08	1.392,08
18.36	18.029.0035-0	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 5CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,0000	2.915,43	5.830,86
21.0		**ILUMINAÇÃO PUBLICA**				**531,85**
21.01	21.050.0015-0	FITA ISOLANTE PLASTICA ADESIVA,DE 19MMX20M.FORNECIMENTO	UN	25,0000	8,56	214,00
21.02	21.050.0010-0	FITA ISOLANTE AUTO-FUSAO,DE 19MMX10M.FORNECIMENTO	UN	15,0000	21,19	317,85
	Total do orçamento :					812.203,06
	B.D.I. 15%					121.830,45
	Total geral :					934.033,51

Cleidson Sampaio Bitencourt
Secretário Municipal de Infraestrutura
Mobilidade Urbana
Matr. 36720

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 125
Rubrica:
34

MEMÓRIA DE CÁLCULO REFORMA RESTAURANTE POPULAR

OBRA : REFORMA DO IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ O RESTAURANTE POPULAR
LOCAL: AV. JOSÉ ALVEZ DE AZEVEDO, Nº 79 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1.0		**SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO**		
1.01	01.090.000-5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UR	1,00
		Percentual de valor administração local Iserido 6,43% valor total da obra R$:752.153,70		
1.02	01.050.0553-0	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3000M2,CONSIDERANDO O PROJETO BASICOEXISTENTE,APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE,CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA,ARMACAO E DETALHES,DE ACORDOCOM A ABNT	M2	327,49

	Area	Parcial	Subtotal
Mezzanino	327,49	327,49	**327,49**

1.03	01.050.0056-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE INCENDIO E SPDA PARA HABITACOES/EDIFICIOS DE 501 ATE 3.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	1.110,83

	Area	Parcial	Subtotal
Térreo	783,95	783,95	
Mezzanino	326,88	326,88	**1.110,83**

2.0		**CANTEIRO DE OBRAS**		
2.01	02.015.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA EESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	1,00
2.02	02.016.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00
2.03	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00

	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
Placa com (3 m x2m)	3,00	2,00	6,00	**6,00**

		MOVIMENTO DE TERRA		
	03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	111,50

	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	Parcial	Subtotal
Escavação de Fundação 1,00x1,00x1,50	29,00	1,00	1,00	1,50	43,50	
Escavação de vala com 0,50 m de profundidade	192,00	1,00	0,50	0,50	48,00	
Escavação de vala com 0,50 m de profundidade instalações	80,00	1,00	0,50	0,50	20,00	**111,50**

4.0		**TRANSPORTE**		
4.01	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	20,00

	Empolamento/Taxa de Resíduos gerados	M³	Volume	Parcial	Subtotal
Escavação de Fundação	1,40	1,00	43,50	60,90	
Demolição de revestimento em azulejo	0,00	144,07	1,00	0,43	
Demolição de revestimento em piso	0,05	86,34	1,00	4,32	
Demolição de Parede	0,78	1,00	22,21	17,32	
Demolição de telha	0,00	20,57	1,00	0,06	
Divisória de madeira	0,01	189,22	1,00	1,14	
Estrutura metálica e maderite	0,05	218,26	1,00	10,91	**95,08**

4.02	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	1.856,80

Cledson Sampaio Bittencourt
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Mobilidade Urbana
Mat: 36720

MEMÓRIA DE CÁLCULO REFORMA RESTAURANTE POPULAR

OBRA : REFORMA DO IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ O RESTAURANTE POPULAR
LOCAL: AV. JOSÉ ALVEZ DE AZEVEDO, Nº 79 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
4.03	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	195,68
5.0		**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
5.01	05.001.0009-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE,EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	144,07

	Comprim.	Altura	Parcial	Subtotal
Téreo	70,71	1,50	106,06	
Armários Térreo	18,10	2,10	38,01	**144,07**

5	05.001.0016-0	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO,EXCLUSIVE A BASE DE CONCRETO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	86,34

	Area	Parcial	Subtotal
Area elevada entrada Direita	40,97	40,97	
Area elevada entrada Esquerda	45,37	45,37	**86,34**

5.03	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	22,21

	Comprimento	Altura	Espessura	Parcial	Subtotal
Loja Lado esquerdo	18,00	2,70	0,15	7,29	
Banneiro 1	1,42	2,70	0 20	0,77	
Banheiro 2	2,49	2,70	0,20	1,35	
Banheiro 3	2,91	2,70	0,20	1,57	
Banheiro 4	4,19	2,70	0,20	2,27	
Banheiro 5	4,19	2,70	0,20	2,27	
Banheiro 6	1,61	2,70	0,20	0,87	
Parede do fundo	13,31	1,00	0,20	2,66	
Paredes divisória armario 50cmx210cm	2,00	2,10	0,20	0,84	
Parede Lado direito da entrada	4,32	2,70	0,20	2,33	**22,21**

5.04	05.001.0040-0	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE ALUMINIO,EXCLUSIVE SUPORTE,ESTRUTURA OU MADEIRAMENTO,MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA	M2	20,57

	Comprimento	Altura	Parcial	Subtotal
Fachada	20,57	1,00	20,57	**20,57**

	05.001.0076-0	REMOCAO DE DIVISORIAS DE MADEIRA,PRE-MOLDADAS,PRENSADAS OU SEMELHANTES	M2	189,22

	Comprimento	Altura	Parcial	Subtotal
Mezzanino parede 1	3,96	2,50	9,89	
Mezzanino parede 2	3,90	2,50	9,76	
Mezzanino parede 3	3,96	2,50	9,90	
Mezzanino parede 4	4,90	2,50	12,25	
Mezzanino parede 5	3,55	2,50	8,88	
Mezzanino parede 6	3,85	2,50	9,63	
Mezzanino parede 7	1,65	2,50	4,13	
Mezzanino parede 8	3,85	2,50	9,63	
Mezzanino parede 9	14,26	2,50	35,66	
Mezzanino parede 10	10,55	2,50	26,38	
Mezzanino parede 11	19,25	2,50	48,13	
Mezzanino parede 12	2,00	2,50	5,00	**189,22**

5.06	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	12,00

	Uds.	Parcial	Subtotal
Térreo Janela	4,00	4,00	
Térreo Porta	8,00	8,00	**12,00**

5.07	05.001.0145-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	6,00

	Uds.	Parcial	Subtotal
Térreo vasos e mictórios	4,00	4,00	
Térreo pias fixas	2,00	2,00	**6,00**

Cledson Sampaio Bitencourt
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Mobilidade Urbana
Mat. 36720

PREFEITURA DE CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE URBANA

MEMÓRIA DE CÁLCULO REFORMA RESTAURANTE POPULAR

OBRA : REFORMA DO IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ O RESTAURANTE POPULAR
LOCAL: AV. JOSÉ ALVEZ DE AZEVEDO, Nº 79 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
5.08	05.001.0146-0	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA	M	5,80

	Uds.	Parcial	Subtotal
Bancada Pia térreo 1	1,40	1,40	
Bancada Pia térreo 2	1,50	1,50	
Bancada Pia térreo 3	1,25	1,25	
Bancada Pia térreo 4	1,65	1,65	5,80

5.09	05.001.0172-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1 CATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 30,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	95,08
	05.002.0065-0	DEMOLICAO E REMOCAO DE ESTRUTURAS METALICAS TRELICADAS DE VERGALHOES E/OU PERFIS LEVES DE ACO,MEDIDAS PELO PESO REMOVIDO	KG	2.619,06

	KG/m²	Area	Parcial	Subtotal
Demolição de estrutura metálica inclusive com os pisos de macerite	8,00	327,38	2619,06	2.619,06

5.11	05.006.0001-1	ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES(FACHADEIRO)SOBRESAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DOANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	185,68

	Altura	Comprimento	Mês	Subtotal
Demolição de estrutura metálica inclusive com os pisos de maderite	21,10	8,80	1,00	185,68

5.12	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	185,68
5.13	05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	185,68
5.14	05.100.0900-0	UND REF. P/COMPLEMENTO DA ADM LOCAL,CONSIDERANDO:CONSUMO DEAGUA,TELEFONE,ENERGIA ELETRICA,MAT.DE LIMPEZA E DE ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENCA DE OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR CONDICIONADO,BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIAS,UNIFORMES,DIARIAS,EXAMES MEDICOS ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS,CURSO DE CAPACITACAO/TREINAMENTO E DEMAIS ITENS QUE COMPLEMENTEM AS DES	UR	98,14

5% da administração local #REF!

6.0		**GALERIAS, DRENOS E CONEXOS**		
6.01	06.016.0050-0	GRELHA PARA CANALETA DE F‖F‖,COM(15X50CM) CARGA MINIMA PARATESTE 800KG,RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 1000KG E FLECHARESIDUAL MAXIMA 12MM.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	42,00

	Comprimento	Parcial	Subtotal
Controle/Pesag.	3,50	3,50	
Coccção	10,50	10,50	
Triagem	3,50	3,50	
Pré-Higieniz.	3,50	3,50	
Corredor	10,50	10,50	
Higienização	7,00	7,00	
Louçaria	3,50	3,50	
			42,00

9.0		**SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS**		
9.01	09.012.0002-0	BANCO DE CONCRETO APARENTE,C/45CM DE LARGURA E 10CM DE ESPESSURA,SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL,C/SECAO DE 10X30CM	M	6,00

	Comprimento	Parcial	Subtotal
Parede Cocção	6,00	6,00	
			6,00

Cledson Sampaio Bittencourt
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Mobilidade Urbana
Mat. 36720

PREFEITURA DE CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE URBANA

MEMÓRIA DE CÁLCULO REFORMA RESTAURANTE POPULAR

OBRA : REFORMA DO IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ O RESTAURANTE POPULAR
LOCAL: AV. JOSÉ ALVEZ DE AZEVEDO, Nº 79 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
11.0		**ESTRUTURA**		
11.01	11.003.0003-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	50,45

	Uds.	m³	Parcial	Subtotal
Vigas de travamento fundação 0,15x0,30	192,00	0,045	8,64	
Fundação de 1,00x1,00x0,40 + pescoço de 0,40x0,40x1,10	32,00	1,154	36,93	
Enchimento de travamento em tijolo canaleta	244,00	0,02	4,88	
				50,45

11	11.004.0020-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3¬ PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS,EM LAJES,VIGAS,PAREDES,ETC,SERVINDO A MADEIRA 3 VEZES,INCLUSIVE DESMOLDAGEM,EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	185,03

	Uds.	m³	Taxa de forma	Parcial	Subtotal
Vigas de travamento fundação 0,15x0,40	192	0,045	0,90	7,78	
Fundação de 1,00x1,00x0,40 + pescoço de 0,40x0,40x1,10	32	1,154	4,80	177,25	
					185,03

11.03	11.009.0014-1	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRODE 8 A 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,10%DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG	2.376,00

	Uds.	m³	Taxa de Aço	Parcial	Subtotal
Vigas de travamento fundação 0,15x0,40	192	0,045	50,00	432,00	
Fundação de 1,20x1,20x0,40 + pescoço de 0,40x0,40x1,10	32	1,154	50,00	1846,40	
Enchimento de travamento em tijolo canaleta	244,00	0,020	20,00	97,60	
					2376,00

11.04	11.011.0030-1	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS,ACO CA-50,EM BARRAS REDONDAS,COM DIAMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	2.376,00

	Uds.	m³	Taxa de Aço	Parcial	Subtotal
Vigas de travamento fundação 0,15x0,40	192	0,045	50,00	432,00	
Fundação de 1,20x1,20x0,40 + pescoço de 0,40x0,40x1,10	32	1,154	50,00	1846,40	
Enchimento de travamento em tijolo canaleta	244,00	0,020	20,00	97,60	
					2376,00

05	11.016.0100-0	ESTRUTURA METALICA,COM ACO ASTM A-572,PARA ESTRUTURA DE EDIFICACOES,PILARES,VIGAS PRINCIPAIS E SECUNDARIAS,ESCADAS,PATAMARES E CHAPAS DAS BASES DA FUNDACAO,PERDAS E PINTURA DE TRATAMENTO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS PARA LIGACOES E FIXACOES E MONTAGEM	KG	8.995,88

	Metros	Peso por Kg	Parcial	Subtotal
Estrutura Metálica Mezzanino Perfil W 200x15	599,73	15,00	8995,88	**8995,88**

11.06	RV25.10.0203	PAINEL WALL (Fibrowall) OU SIMILAR, PARA USO EM PISO, EM LA DE VIDRO, MACICO, NA ESPESSURA DE 40MM, COM CHAPA NAS DIMENSOES DE (1,20X2,50)M, NA COR NATURAL E ELEVADA FW1(painel cego). FORNECIMENTO.	UN.	110,00

	Uds.	Area	Parcial	Subtotal
Piso mezzanino	0,33	330,00	110,00	**110,00**

12.0		**ALVENARIA E DIVISÓRIAS**		
12.01	12.003.0080-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DEMEIA VEZ(0,10M)COM VAOS OU ARESTAS,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	643,25

Térreo	Comprim.	Altura	Parcial	Subtotal
Parede 1 Controle / Pesagem	3,78	3,00	11,33	
Parede 2 Controle / Pesagem	4,92	3,00	14,75	
Parede Controle / Pesagem - Triagem	3,65	3,00	10,95	
Parede 1 Triagem	10,05	3,00	30,14	
Parede 2 Triagem	2,48	3,00	7,43	

Cledson Sampaio Bittencourt
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Mobilidade Urbana
Matr.: 36720

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 129
Rubrica:
Processo nº
Fls. 38

MEMÓRIA DE CÁLCULO REFORMA RESTAURANTE POPULAR

OBRA : REFORMA DO IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ O RESTAURANTE POPULAR
LOCAL: AV. JOSÉ ALVEZ DE AZEVEDO, Nº 79 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			UNIDADE	QUANT.
		Parede Triagem - pre estoque a	3,28	3,00		9,84
		Parede 1 Pré estoque a	5,42	3,00		16,25
		Parede Pré estoque a - Administração	3,08	3,00		9,24
		Parede 1 Administração	5,24	3,00		15,73
		Parede 2 Administração	2,89	3,00		8,66
		Parede de Acesso serviço	4,34	3,00		13,01
		Parede Circulação lado Açogue	38,39	3,00		115,18
		Paredes do vestiario feminino	23,33	3,00		69,98
		Paredes do açogue	4,97	3,00		14,90
		Paredes do açogue - camara fria	2,73	3,00		8,18
		Paredes dcamera fria	10,12	3,00		30,36
		Paredes dcamera fria - despensa a	2,66	3,00		7,99
		Paredes 1 despensa a	5,40	3,00		16,21
		Paredes despensa a - Lixo	2,68	3,00		8,05
		Paredes Lixo	10,38	3,00		31,15
		Paredes 1 higienização	11,73	3,00		35,20
		Paredes louçaria	5,31	3,00		15,93
		Parede Panelaria	2,12	3,00		6,35
		Paredes Sanitario feminino	3,61	3,00		10,84
		parede interna Vestiario feminino	2,44	3,00		7,33
		Paredes 1 Sanitario feminino	0,72	3,00		2,17
		Paredes DMLA	4,58	3,00		13,73
		Paredes 1 WC PcD	0,90	3,00		2,70
		Paredes 2 WC PcD	3,15	3,00		9,45
		Paredes 3 WC PcD	1,90	3,00		5,69
		Paredes Sanitario Masculino	4,15	3,00		12,46
		Paredes fechamento	1,88	3,00		5,63
		Paredes 1 Cocção	0,80	3,00		2,40
		Paredes 2 Cocção	0,80	3,00		2,40
		Paredes Cocção	32,36	3,00		97,07
		Paredes caixa	5,55	3,00		16,64
		Paredes nutricionista	8,10	3,00		24,30
		Paredes fechamento fiscalização	2,60	3,00		7,80
		Paredes fechamentosala de descanso	2,15	3,00		6,46
		Janela 1	-2,00	1,10		-2,20
		Janela 2	-2,55	1,10		-2,80
		Janela 3	-2,27	1,10		-2,50
		Janela 4	-2,66	1,10		-2,93
		Janela 5	-1,30	1,10		-1,43
		Janela 6	-0,97	1,10		-1,06
		Janela 7	-0,90	1,10		-0,99
		Janela 8	-0,90	1,10		-0,99
		Janela 9	-0,90	1,10		-0,99
		Janela 10	-1,25	1,10		-1,37
		Janela 11	-1,15	1,10		-1,27
		Janela 12	-1,15	1,10		-1,27
		Janela 13	-4,55	1,00		-4,55
		Janela 14	-0,80	0,50		-0,40
		Janela 15	-0,80	0,50		-0,40
		Janela 16	-0,80	0,50		-0,40
		Janela 17	-1,20	1,00		-1,20
		Janela 18	-2,50	1,00		-2,50
		Janela 19	-2,91	1,00		-2,91
		Janela 21	-3,95	1,00		-3,95
		Janela 22	-1,85	1,00		-1,85
		Porta 1	-1,00	2,10		-2,10
		Porta 2	-1,00	2,10		-2,10
		Porta 3	-1,00	2,10		-2,10
		Porta 4	-1,00	2,10		-2,10
		Porta 5	-1,00	2,10		-2,10
		Porta 6	-1,00	2,10		-2,10
		Porta 7	-0,80	2,10		-1,68
		Porta 8	-0,80	2,10		-1,68
		Porta 9	-1,00	2,10		-2,10
		Porta 10	-1,00	2,10		-2,10
		Porta 11	-1,00	2,10		-2,10
		Porta 12	-1,00	2,10		-2,10
		Porta 13	-1,00	2,10		-2,10
		Porta 14	-0,80	2,10		-1,68
		Porta 15	-0,70	2,10		-1,47

Cledson Sampaio Bittencourt
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Mobilidade Urbana
Matr. 36720

CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE URBANA

MEMÓRIA DE CÁLCULO REFORMA RESTAURANTE POPULAR

OBRA : REFORMA DO IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ O RESTAURANTE POPULAR
LOCAL: AV. JOSÉ ALVEZ DE AZEVEDO, Nº 79 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				UNIDADE	QUANT.
			Porta 16	-0,70	2,10	-1,47	
			Porta 17	-0,80	2,10	-1,68	
			Porta 18	-0,80	2,10	-1,68	
			Porta 19	-0,80	2,10	-1,68	
			Porta 20	-1,50	2,10	-3,15	
			Porta 21	-1,00	2,10	-2,10	
			Porta 22	-0,99	2,10	-2,09	
			Porta 23	-1,00	2,10	-2,10	
			Porta 24	-0,80	2,10	-1,68	
			Porta 25	-0,80	2,10	-1,68	
			Porta 26	-0,90	2,10	-1,89	
			Porta 27	-0,90	2,10	-1,89	**643,25**
12.02	12.016.0008-0	PAREDE DRYWALL,C/ESP.95MM,ESTRUT.C/MONTANTES SIMPLES AUTOPORTANTES 70MM,FIXADOS A GUIAS HORIZONTAIS 70MM,AMBOS ACO GALV.C/ESP.0,5MM,C/DUAS CHAPAS GESSO ACARTONADO STANDARD,ESP.12,5MM,LARG.1200MM,FIXADA AOS MONTANTES POR MEIO DE PARAFUSOS,C/TRATAMENTO JUNTAS C/MASSA E FITA P/UNIF.DA SUPERF.DAS CHAPASDE GESSO ACARTONADO,APLIC.EM AREAS SECAS,FORN. E COLOCACAO				M2	295,84
				Comrpimento	**Altura**	**Parcial**	**Subtotal**
			Parede Fechamento	48,62	2,60	126,41	
			Parede estoque 01	3,89	2,60	10,12	
			Parede estoque 02	3,93	2,60	10,21	
			Parede 2 estoque 02	3,93	2,60	10,21	
			Parede 1 fundos	19,12	2,60	49,72	
			Parede 2 fundos	9,11	2,60	23,68	
			Parede 3 fundos	6,31	2,60	16,41	
			Pareda 4 fundos	5,15	2,60	13,38	
			Parede 5 fundos	5,13	2,60	13,34	
			Parede 6 fundos	4,18	2,60	10,88	
			Parede 7 fundos	4,10	2,60	10,66	
			Parede 8 fundos	3,88	2,60	10,08	
			Parede 9 fundos	3,91	2,60	10,16	
				-1,00	2,10	-2,10	
			Porta 2	-1,00	2,10	-2,10	
			Porta 3	-1,00	2,10	-2,10	
			Porta 4	-1,00	2,10	-2,10	
			Porta 5	-1,03	2,10	-2,17	
			Porta 6	-1,00	2,10	-2,10	
			Porta 7	-0,80	2,10	-1,68	
			Porta 8	-0,80	2,10	-1,68	
			Porta 9	-0,81	2,10	-1,70	
			Porta 10	-0,80	2,10	-1,68	**295,84**
12.03	12.035.0015-0	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIO EM PLACA DE ARDOSIA CINZA,COM 3CM DE ESPESSURA,POLIDA NAS DUAS FACES, FIXACAO PISO OU PAREDE,EXCLUSIVE FERRAGENS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO				M2	45,96
				Comprim.	**Altura**	**Parcial**	**Subtotal**
			Sanitario masculino	0,46	1,80	0,83	
			Sanitario masculino 01	1,60	1,80	2,88	
			Sanitario masculino 02	1,45	1,80	2,61	
			Sanitario masculino 03	1,40	1,80	2,52	
			Sanitario masculino 04	1,40	1,80	2,52	
			Sanitario feminino	0,30	1,80	0,54	
			Sanitario feminino 1	0,45	1,80	0,81	
			Sanitario feminino 2	0,25	1,80	0,45	
			Sanitario feminino 3	0,20	1,80	0,36	
			Sanitario feminino 4	0,03	1,80	0,05	
			Sanitario feminino 5	1,10	1,80	1,98	
			Sanitario feminino 6	1,10	1,80	1,98	
			Sanitario feminino 7	1,10	1,80	1,98	
			vestiario masculino 1	1,35	1,80	2,43	
			vestiario masculino 2	1,50	1,80	2,70	
			vestiario masculino 3	1,60	1,80	2,87	
			vestiario masculino 4	1,55	1,80	2,79	
			vestiario masculino 5	0,24	1,80	0,44	
			vestiario masculino 6	0,59	1,80	1,07	
			vestiario masculino 7	0,60	1,80	1,08	

Gedson Sampaio Bitencourt
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Mobilidade Urbana
Matr. 36720

PREFEITURA DE CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE URBANA

MEMÓRIA DE CÁLCULO REFORMA RESTAURANTE POPULAR

OBRA : REFORMA DO IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ O RESTAURANTE POPULAR
LOCAL: AV. JOSÉ ALVEZ DE AZEVEDO, Nº 79 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			UNIDADE	QUANT.
		vestiario masculino 8	0,60	1,80	1,08	
		vestiario feminino	1,43	1,80	2,57	
		vestiario feminino 1	1,54	1,80	2,77	
		vestiario feminino 2	0,10	1,80	0,18	
		vestiario feminino 3	1,70	1,80	3,06	
		vestiario feminino 4	1,80	1,80	3,24	
		vestiario feminino 5	0,10	1,80	0,18	**45,96**
13.0		**REVESTIMENTOS DE PISOS, PAREDES E TETOS**				
13.01	13.001.0026-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CMDE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO0,04375			M2	1.353,05

	Uds.	Comprim.	Altura	Parcial	Subtotal
Térreo					
Parede 1 Controle / Pesagem	2,00	3,76	3,00	22,67	
Parede 2 Controle / Pesagem	2,00	4,92	3,00	29,51	
Parede Controle / Pesagem - Triagem	2,00	3,65	3,00	21,90	
Parede 1 Triagem	2,00	10,05	3,00	60,29	
Parede 2 Triagem	2,00	2,48	3,00	14,86	
Parede Triagem - pre estoque a	2,00	3,28	3,00	19,67	
Parede 1 Pré estoque a	2,00	5,42	3,00	32,50	
Parede Pré estoque a - Administração	2,00	3,08	3,00	18,48	
Parede 1 Administração	2,00	5,24	3,00	31,45	
Parede 2 Administração	2,00	2,89	3,00	17,32	
Parede de Acesso serviço	2,00	4,34	3,00	26,02	
Parede Circulação lado Açogue	2,00	38,39	3,00	230,36	
Paredes do vestiario feminino	2,00	23,33	3,00	139,95	
Paredes do açogue	2,00	4,97	3,00	29,81	
Paredes do açogue - camara fria	2,00	2,73	3,00	16,35	
Paredes dcamera fria	2,00	10,12	3,00	60,72	
Paredes dcamera fria - despensa a	2,00	2,66	3,00	15,98	
Paredes 1 despensa a	2,00	5,40	3,00	32,42	
Paredes despensa a - Lixo	2,00	2,68	3,00	16,10	
Paredes Lixo	2,00	10,38	3,00	62,30	
Paredes 1 higienização	2,00	11,73	3,00	70,40	
Paredes louçaria	2,00	5,31	3,00	31,86	
Parede Panelaria	2,00	2,12	3,00	12,71	
Paredes Sanitario feminino	2,00	3,61	3,00	21,68	
parede interna Vestiario feminino	2,00	2 44	3,00	14,66	
Paredes 1 Sanitario feminino	2,00	0,72	3,00	4,34	
Paredes DMLA	2,00	4,58	3,00	27,46	
Paredes 1 WC PcD	2,00	0,90	3,00	5,40	
Paredes 2 WC PcD	2,00	3,15	3,00	18,90	
Paredes 3 WC PcD	2,00	1,90	3,00	11,37	
Paredes Sanitario Masculino	2,00	4,15	3,00	24,92	
Paredes fechamento	2,00	1,88	3,00	11,26	
Paredes 1 Cocção	2,00	0,80	3,00	4,80	
Paredes 2 Cocção	2,00	0,80	3,00	4,80	
Paredes Cocção	2,00	32,35	3,00	194,14	
Paredes caixa	2,00	5,55	3,00	33,29	
Paredes nutricionista	2,00	8,10	3,00	48,60	
Paredes fechamento fiscalização	2,00	2,60	1,50	7,80	
Paredes fechamentosala de descanso	2,00	2,15	1,50	6,46	
Janela 1	2,00	-2,00	1,10	-4,40	
Janela 2	2,00	-2,55	1,10	-5,61	
Janela 3	2,00	-2,27	1,10	-4,99	
Janela 4	2,00	-2,66	1,10	-5,85	
Janela 18	2,00	-2,50	1,00	-5,00	
Janela 19	2,00	-2,91	1,00	-5,81	
Janela 21	2,00	-3,95	1,00	-7,90	
Porta 1	2,00	-1,00	2,10	-4,20	
Porta 2	2,00	-1,00	2,10	-4,20	
Porta 3	2,00	-1,00	2,10	-4,20	
Porta 4	2,00	-1,00	2,10	-4,20	
Porta 5	2,00	-1,00	2,10	-4,20	
Porta 6	2,00	-1,00	2,10	-4,20	
Porta 9	2,00	-1,00	2,10	-4,20	
Porta 10	2,00	-1,00	2,10	-4,20	
Porta 11	2,00	-1,00	2,10	-4,20	
Porta 12	2,00	-1,00	2,10	-4,20	
Porta 13	2,00	-1,00	2,10	-4,20	

Clenson Sampaio Gonçalves
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Mobilidade Urbana
Mat. 35720

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 132
Rubrica:
Processo Nº
41

MEMÓRIA DE CÁLCULO REFORMA RESTAURANTE POPULAR

OBRA : REFORMA DO IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ O RESTAURANTE POPULAR
LOCAL: AV. JOSÉ ALVEZ DE AZEVEDO, Nº 79 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
		Porta 20 2,00 -1,50 2,10 -6,30		
		Porta 22 2,00 -1,00 2,10 -4,20		
		Porta 23 2,00 -1,00 2,10 -4,20		**1.353,05**
13.02	13.001.0105-0	RECOMPOSICAO DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 3CM DE ESPESSURA,ADITIVADA COM 10% DE MICROSSILICA	M2	92,75
		Terreo Uds. Comprim. Parcial Subtotal		
		Fundos 15,70 1,00 15,70		
		Refeitório 18,25 2,10 38,33		
		Banheiro 8,80 4,40 38,72		**92,75**
13.03	13.188.0010-0	REVESTIMENTO DE FACHADA OU AREAS INT.C/PAINEL ALUM.COMPOSTO,SENDO DUAS LAMINAS ALUM.C/0,3MM ESP.,PINTURA PVDF (FLUOR CARBONO) KYNNAR 500,NO SISTEMA COIL COATING,ESP.DO COMPOSTC DE4MM,PINTURA PROTEGIDA POR FILME HAVY DUTY NAS FACES PINTADAS,NUCLEO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (RIGIDO),INCL.SUBESTRUTURA DE ALUM.E DEMAIS INSUMOS NECES.A COLOC.FORN.COLOC.	M2	8,00
		M² Parcial Subtotal		
		Parede Fachada 8,00 8,00		**8,00**
13.04	13.180.0015-1	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM,DEENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	284,17
		Area Parcial Subtotal		
		Terreo 320,92 320,92		
		Paredes terreo -36,75 -36,75		**284,17**
13.05	13.199.0015-0	VENEZIANA VERTICAL(BRISE SOLEIL)DE CHAPA DE ALUMINIO,COM 1,2MM DE ESPESSURA,FIXADO EM CANTONEIRAS DE ACO APARAFUSADAS,EMEDIDA PELA AREA COLOCADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	10,50
		Comprim. Altura Parcial Subtotal		
		Fachada 21,00 0,50 10,50		**10,50**
	13.301.0120-1	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMNENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 2,5CM	M2	1.110,00
		Area Parcial Subtotal		
		Terreo 780,00 780,00		
		Mezzanino 330,00 330,00		**1110,00**
13.07	13.026.0010-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM,QUALIDADEEXTRA,ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM,TENDO JUNTAS CORRIDAS COM 2MM,REJUNTADAS COM PASTA DE CIMENTO BRANCO,INCLUSIVECHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 E EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 COM ESPESSURADE 2,5CM	M2	646,60
		Comprim. Largura Parcial Subtotal		
		Acesso de serviço 25,25 1,00 25,25		
		Acesso de serviço 5,87 1,00 5,87		
		Acesso de serviço 6,65 1,00 6,65		
		Acesso de serviço 5,49 1,00 5,49		
		Acesso de serviço 23,21 1,00 23,21		
		Acesso de serviço 0,10 1,00 0,10		
		Acesso de serviço 0,10 1,00 0,10		
		Acesso de serviço 0,10 1,00 0,10		
		Acesso de serviço 0,35 1,00 0,35		
		Acesso de serviço 0,10 1,00 0,10		
		Acesso de serviço 0,10 1,00 0,10		
		Acesso de serviço 0,10 1,00 0,10		
		Acesso de serviço 0,10 1,00 0,10		
		Acesso de serviço 4,96 1,00 4,96		
		Acesso de serviço 0,10 1,00 0,10		
		Acesso de serviço 0,10 1,00 0,10		
		Acesso de serviço 0,15 1,00 0,15		

Gleison Santino Bitencourt
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Mobilidade Urbana

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 133
Rubrica:
Processo Nº
Fls. 42

MEMÓRIA DE CÁLCULO REFORMA RESTAURANTE POPULAR

OBRA : REFORMA DO IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ O RESTAURANTE POPULAR
LOCAL: AV. JOSÉ ALVEZ DE AZEVEDO, Nº 79 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		UNIDADE	QUANT.
		Acesso de serviço	0,10	1,00	0,10
		Acesso de serviço	0,15	1,00	0,15
		Acesso de serviço	0,35	1,00	0,35
		Acesso de serviço	0,11	1,00	0,11
		Acesso de serviço	0,39	1,00	0,39
		Acesso de serviço	2,79	1,00	2,79
		Acesso de serviço Janela	2,00	1,00	2,00
		Acesso de serviço Janela	2,55	1,00	2,55
		Acesso de serviço Janela	2,27	1,00	2,27
		Acesso de serviço Janela	2,66	1,00	2,66
		Acesso de serviço Janela	1,30	1,00	1,30
		Acesso de serviço Janela	0,97	1,00	0,97
		Acesso de serviço Janela	0,90	1,00	0,90
		Acesso de serviço Janela	0,90	1,00	0,90
		Acesso de serviço Janela	0,90	1,00	0,90
		Acesso de serviço Janela	1,25	1,00	1,25
		Acesso de serviço Janela	1,15	1,00	1,15
		Acesso de serviço Janela	1,15	1,00	1,15
		Controle/ Pesagem	6,64	1,00	6,64
		Controle/ Pesagem	1,10	1,00	1,10
		Controle/ Pesagem	0,10	1,00	0,10
		Controle/ Pesagem	0,20	1,00	0,20
		Controle/ Pesagem	0,11	1,00	0,11
		Controle/ Pesagem janela	2,00	1,00	2,00
		Controle/ Pesagem janela	2,55	1,00	2,55
		Controle/ Pesagem janela	2,27	1,00	2,27
		Triagem	1,10	1,00	1,10
		Triagem	20,16	1,00	20,16
		Triagem	0,24	1,00	0,24
		Triagem	0,24	1,00	0,24
		Triagem	1,18	1,00	1,18
		Triagem	0,10	1,00	0,10
		Triagem	0,10	1,00	0,10
		Triagem janela	2,66	1,00	2,66
		Triagem janela	1,30	1,00	1,30
		Pre Estoque	9,12	1,00	9,12
		Pre Estoque	0,91	1,00	0,91
		Pre Estoque	0,10	1,00	0,10
		Pre Estoque	0,10	1,00	0,10
		Pre Estoque	0,10	1,00	0,10
		Pre Estoque	0,10	1,00	0,10
		Pre Estoque Janela	1,50	1,00	1,50
		Pre Estoque Janela	0,90	1,00	0,90
		Pre Estoque Janela	0,90	1,00	0,90
		Pre Estoque Janela	0,90	1,00	0,90
		Pre Estoque Janela	0,97	1,00	0,97
		Preparação-Cocção	8,00	1,00	8,00
		Preparação-Cocção	8,05	1,00	8,05
		Preparação-Cocção	0,15	1,00	0,15
		Preparação-Cocção Janela	4,55	1,00	4,55
		Preparação-Cocção Janela	2,50	1,00	2,50
		Circulação Cocção	0,15	1,00	0,15
		Circulação Cocção	0,10	1,00	0,10
		Circulação Cocção	2,40	1,00	2,40
		Circulação Cocção	2,15	1,00	2,15
		Circulação Cocção	7,01	1,00	7,01
		Circulação Cocção	4,49	1,00	4,49
		Circulação Cocção	1,11	1,00	1,11
		Circulação Cocção	0,61	1,00	0,61
		Circulação Cocção	18,91	1,00	18,91
		Circulação Cocção	0,14	1,00	0,14
		Circulação Cocção janela	1,20	1,00	1,20
		Circulação Cocção janela	2,91	1,00	2,91
		Higienização/ louçaria / Panelário	33,95	1,00	33,95
		Panelário	2,00	1,00	2,00
		Refeitório	37,06	1,00	37,06
		Refeitório	1,15	1,00	1,15
		Refeitório	1,44	1,00	1,44
		Refeitório	8,90	1,00	8,90
		Refeitório	1,59	1,00	1,59

Cledson Pimpão Bitencourt
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Mobilidade Urbana
Matr. 36720

PREFEITURA DE CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE URBANA

MEMÓRIA DE CÁLCULO REFORMA RESTAURANTE POPULAR

OBRA : REFORMA DO IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ O RESTAURANTE POPULAR
LOCAL: AV. JOSÉ ALVEZ DE AZEVEDO, Nº 79 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			UNIDADE	QUANT.
		Refeitório	10,15	1,00	10,15	
		Refeitório	13,86	1,00	13,86	
		Refeitório	0,30	1,00	0,30	
		Refeitório	1,34	1,00	1,34	
		Refeitório	7,11	1,00	7,11	
		Refeitorio Janela	3,95	1,00	3,95	
		Refeitorio Janela	1,85	1,00	1,85	
		DML	4,93	1,00	4,93	
		Açougue	4,80	1,00	4,80	
		Açougue janela	3,70	1,00	3,70	
		Ante camera	2,20	1,00	2,20	
		Ante camera	1,70	1,00	1,70	
		Ante camera	1,90	1,00	1,90	
		Despensa	14,40	1,00	14,40	
		Lixo	6,55	1,00	6,55	
		Lixo	1,55	1,00	1,55	
		Lixo	1,51	1,00	1,51	
		Lixo	3,98	1,00	3,98	
		Vestiario Feminino	23,15	2,50	57,88	
		Vestiario Masculino	18,71	2,50	46,76	
		Sanitario Feminino	12,11	2,50	30,28	
		Sanitario Masculino	10,68	2,50	26,71	
		Sanitario Masculino	0,92	2,50	2,30	
		Sanitario Masculino	3,46	2,50	8,66	
		Sanitario Masculino Janela	0,80	2,40	1,92	
		Sanitario Masculino Janela	0,60	2,40	1,44	
		PNE Masculino	2,65	2,50	6,63	
		PNE Masculino	2,25	2,50	5,63	
		PNE Masculino Janela	0,80	2,40	1,92	
		PNE Feminino	2,16	2,50	5,40	
		PNE Feminino	2,51	2,50	6,27	
		PNE Feminino janela	0,80	2,40	1,92	
		Refeitorio funcionario mezzanino	21,85	1,50	32,78	
		DML mezzanino	14,32	1,50	21,48	**646,60**
13.08	13.330.0100-0	RODAPE COM LADRILHO CERAMICO,COM 7,5 A 10CM DE ALTURA,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016			M	50,00
	13.330.0050-0	REVESTIMENTO DE PISO,COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS,COMMEDIDAS EM TORNO DE 30X30CM E 8,5MM DE ESPESSURA,DESTINADOSA CARGA PESADA,COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-V,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO,COM NATA SOBRE A ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3,REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE			M2	945,75
				Area	**Parcial**	**Subtotal**
			Terreo	780,00	780,00	
			Mezzanino	202,50	202,50	
			Parede Terreo	-36,75	-36,75	
						945,75
13.10	13.416.0010-0	PISO TATIL DE BORRACHA,DIRECIONAL,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,25X25CM,ESPESSURA DE 5MM,NA COR PRETA,COLADOSOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO			M2	10,00
13.11	13.416.0015-0	PISO TATIL DE BORRACHA,ALERTA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADESESPECIFICAS,25X25CM, ESPESSURA DE 5MM, NA COR PRETA, COLADOSOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO			M2	10,00
14.0		**ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRAS**				
14.01	14.002.0220-0	CORRIMAO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1.1/4",PRESO POR CHUMBADORES A CADA METRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO			M	26,00
				Quantidade	**Comprimento**	**Parcial**	**Subtotal**
			Recepção/Espera	3,00	6,00	18,00	
			Refeitório	1,00	10,00	10,00	
							28,00

Cledson Sampaio Bitencourt
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Mobilidade Urbana
Matr. 36720

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 135
Rubrica:
Processo Nº

Fls. 44

MEMÓRIA DE CÁLCULO REFORMA RESTAURANTE POPULAR

OBRA : REFORMA DO IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ O RESTAURANTE POPULAR
LOCAL: AV. JOSÉ ALVEZ DE AZEVEDO, Nº 79 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
14.02	14.003.0225-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM VENEZIANA,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	16,80

	Area	Quantidade	Parcial	Subtotal
Vestiário Feminino Porta de 2,00x0,6	1,20	4,00	4,80	
Vestiário Masculino Porta de 2,00x0,7	1,20	4,00	4,80	
Sanitário Masculino Porta de 2,00x0,8	1,20	2,00	2,40	
Sanitário Feminino Porta de 2,00x0,9	1,20	4,00	4,80	16,80

14.03	14.004.0121-0	VIDRO TEMPERADO,INCOLOR,COM 6MM DE ESPESSURA,ENCAIXILHADO EMMADEIRA,ALUMINIO OU FERRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	76,02

	Area	Parcial	Subtotal
Janela	2,20	2,20	
Janela	2,80	2,80	
Janela	2,50	2,50	
Janela	2,93	2,93	
Janela	1,43	1,43	
Janela	1,06	1,06	
Janela	0,99	0,99	
Janela	0,99	0,99	
Janela	0,99	0,99	
Janela	1,37	1,37	
Janela	1,27	1,27	
Janela	1,27	1,27	
Janela	5,01	5,01	
Janela	2,75	2,75	
Janela	1,32	1,32	
Janela	3,20	3,20	
Janela	4,35	4,35	
Janela	2,08	2,08	
Janela	2,04	2,04	
Janela	2,96	2,96	
Janela	2,91	2,91	
Janela	9,55	9,55	
Janela	0,27	0,27	
Janela	0,48	0,48	
Janela	0,48	0,48	
Janela	0,48	0,48	
Janela	0,36	0,36	
Janela Mezzanino	6,00	6,00	
Janela Mezzanino	4,00	4,00	
Janela Mezzanino	8,00	8,00	76,02

14.04	14.006.0005-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 100X210X3CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVEFERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	18,00

	Uds.	Parcial	Subtotal
Controle/Pesagem	1,00	1,00	
Triagem A	1,00	1,00	
Triagem A -1	1,00	1,00	
Pre Estoque A	1,00	1,00	
Administração	1,00	1,00	
Açougue A	1,00	1,00	
Despensa	1,00	1,00	
Lixo/Ante Camara	3,00	3,00	
Corredor	1,00	1,00	
Saida	1,00	1,00	
Estooque 01	1,00	1,00	
Estoque 02	1,00	1,00	
Sala de Reunião	1,00	1,00	
Sala de Aula	1,00	1,00	
Almoxarifado	1,00	1,00	
Corredor	1,00	1,00	18,00

Cledson Sampaio Bitencourt
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Mobilidade Urbana
Matr. 36720

PREFEITURA DE CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE URBANA

MEMÓRIA DE CÁLCULO REFORMA RESTAURANTE POPULAR

OBRA : REFORMA DO IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ O RESTAURANTE POPULAR
LOCAL: AV. JOSÉ ALVEZ DE AZEVEDO, Nº 79 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
14.05	14.006.0008-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3CM FOLHEADANAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVEFERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00

	Uds.	Parcial	Subtotal
Banheiro PNE	2,00	2,00	
Sala de Descanso	1,00	1,00	3,00

14.06	14.006.0010-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3CM FOLHEADANAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVEFERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00

	Uds.	Parcial	Subtotal
Vestiário Feminino	1,00	1,00	
Vestiario Macusilno	1,00	1,00	
Ante Câmara	1,00	1,00	
Açougue	1,00	1,00	
Caixa	1,00	1,00	
Nutricionista	1,00	1,00	
DML	1,00	1,00	
Sanitario Feminino	1,00	1,00	
Sanitario Masculino	1,00	1,00	
Fiscalização	1,00	1,00	
	1,00	1,00	
Guarda Pertence	1,00	1,00	
Circulação	1,00	1,00	
DML A	1,00	1,00	14,00

14.07	14.006.0012-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3CM,FOLHEADANAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVEFERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00

	Uds.	Parcial	Subtotal
Camara Fria	2,00	2,00	
Vai e vem	2,00	2,00	4,00

08	14.007.0258-0	FECHADURA PARA PORTAS INTERNAS DE MADEIRA,TIPO GORGE,TRINCOREVERSIVEL EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO,COM MACANETA TIPO ALAVANCA EM ZAMAK,ACABAMENTO CROMADO,ENTRADA E ROSETA CIRCULARES,EM LATAO LAMINADO COM ACABAMENTO	UN	32,00
14.09	14.007.0263-0	FECHADURA PARA PORTAS DE MADEIRA DE BANHEIRO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS.-FECHADURA TIPO TRANQUETA,TRINCO REVERSIVEL,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO,-MACANETA TIPO ALAVANCA,EMLATAO,COM ACABAMENTO CROMADO,-ENTRADA,ROSETA E TRANQUETA CIRCULARES,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO	UN	7,00
14.10	14.007.0321-0	PUXADOR HORIZONTAL PARA PORTA,TIPO ALCA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, EM TUBO DE ACO INOXIDAVEL DE 1.1/4",AISI-304,LIGA 18.8,COM 30CM.FORNECIMENTO	UN	2,00

	Uds.	Parcial	Subtotal
Banheiro PcD Fem	1,00	1,00	
Banheiro PcD Masc.	1,00	1,00	2,00

15.0		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICOS**		
15.01	15.001.0053-0	ABRIGO P/4 BOTIJOES GAS DE 45KG,EXCLUSIVE LIGACOES,NAS DIM.2,00X0,50X1,50M,ALVENARIA TIJOLOS MACICOS (7X10X20CM),PAREDES DE MEIA VEZ,REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:6,PISO COM ESPESSURA DE 10CM E COBERTURA COM ESPESSURA DE 6CM,AMBAS EM CONCRETO ARMADO,FCK=15MPA,COM ACABAMENTO DE CIMENTADO,TRACO 1:4,CONFORME PROJETO TIPO N‖2001/EMOP	UN	1,00

	Uds.	Parcial	Subtotal
Abrigo para Gás	1,00	1,00	1,00

Cledson Sampaio Bittencourt
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Mobilidade Urbana
Mat. 36720

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 137
Rubrica:
Processo Nº

MEMÓRIA DE CÁLCULO REFORMA RESTAURANTE POPULAR

OBRA : REFORMA DO IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ O RESTAURANTE POPULAR.
LOCAL: AV. JOSÉ ALVEZ DE AZEVEDO, Nº 79 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
15.02	15.002.0092-0	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS(7X10X20CM),EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),MEDINDO 1,50X1,50X0,90M,INCLUSIVE REVESTIMENTO INTERNO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM ESPESSURA DE 1,5CM.EXCLUSIVE TAMPAO DEFERRO FUNDIDO	UN	1,00
15.03	15.004.0046-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELETRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO),COMPREENDENDO 5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,RALO SECO DE PVC DE 100MM COM GRELHA,2,00MDE TUBO DE PVC DE 40MM,30,00M DE FIO 4MM 2,6,00M DE ELETRODUTO DE PVC DIAMETRO DE 3/4" E CONEXOES	UN	5,00

	Uds.	Parcial	Subtotal
Sanitário Masculino	1,00	1,00	
Vestiário Masculino	2,00	2,00	
Vestiário Femino	2,00	2,00	**5,00**

15.04	15.004.0050-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO(EXCLUSIVE FORNECIMENTODO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,1,50M DE TUBOS DE PVC DE 40MM E 50MM,CADA,CONEXOES E RALO SIFONADO DE PVC COM 100X100X50MM COM TAMPA CEGA	UN	6,00

	Uds.	Parcial	Subtotal
Sanitário Masculino	3,00	3,00	
Vestiario Masculino	3,00	3,00	**6,00**

15.05	15.004.0060-1	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM,RABICHO E CONEXOES	UN	38,00

	Uds.	Parcial	Subtotal
Sanitario Masculino	4,00	4,00	
Sanitário Feminino	4,00	4,00	
PNE Feminino	1,00	1,00	
PNE Masculino	1,00	1,00	
DML (Terreo)	1,00	1,00	
Entrada bandeja	2,00	2,00	
Vestiário Masculino	2,00	2,00	
Vestiário Feminino	2,00	2,00	
Panelário	3,00	3,00	
Louçaria	3,00	3,00	
Higienização	1,00	1,00	
Refeitório	2,00	2,00	
ante camara	1,00	1,00	
Cocção	7,00	7,00	
Sala de aula	2,00	2,00	
Refeitório func.	1,00	1,00	
DML/Depósito	1,00	1,00	**38,00**

15.06	15.004.0070-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	6,00

	Uds.	Parcial	Subtotal
Controle/Pesagem	2,00	2,00	
Pré-higienização	2,00	2,00	
DML	2,00	2,00	**6,00**

15.07	15.004.0151-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE BEBEDOURO OU LAVATORIO TIPO CALHA,EM BATERIA COM 1 PONTO A CADA 50CM(EXCLUSIVE FORNECIMENTODO APARELHO),COMPREENDENDO:1,00M DE TUBO DE PVC DE 32MM E 0,60M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES E ESGOTAMENTO EM PVC DE 50MM,ATE O RALO SIFONADO	UN	6,00

	Uds.	Parcial	Subtotal
Térro			
Refeitório geral	4,00	4,00	

Cledson Campos Bitencourt
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Mobilidade Urbana
Matr. 36720

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 138
Rubrica:
Processo nº
Fls. 47 Campos RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO REFORMA RESTAURANTE POPULAR

OBRA : REFORMA DO IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ O RESTAURANTE POPULAR
LOCAL: AV. JOSÉ ALVEZ DE AZEVEDO, Nº 79 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
		Refeitório Funcionario 2,00	2,00	6,00
15.08	15.004.0110-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE O TUBO DE VENTILACAO	UN	12,00

Térro	Uds.	Parcial	Subtotal
	2,00	2,00	
PNE Masculino	1,00	1,00	
PNE Feminino	1,00	1,00	
Sanitário Feminino	4,00	4,00	
Vestiário Feminino	2,00	2,00	
Vestiário Masculino	2,00	2,00	12,00

15.09	15.004.0180-0	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM,EM PAVIMENTO TERREO,COM SAIDA DE 75MM,GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA,COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VENTILACAO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00

	Uds.	Parcial	Subtotal
Camara Fria	2,00	2,00	
Despensa	1,00	1,00	
Lixo	1,00	1,00	
Vestiario Feminino	4,00	4,00	
Vestiario Masculino	3,00	3,00	
Sanitario Masculino	2,00	2,00	
Sanitario Feminino	1,00	1,00	
DML	1,00	1,00	
PNE Feminino	1,00	1,00	
PNE Masculino	1,00	1,00	
DML Mezzanino	1,00	1,00	18,00

	15.005.0200-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR(VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	5,00

	Uds.	Parcial	Subtotal
Fiscalização	1,00	1,00	
Sala Descanso	1,00	1,00	
Sala Nutrição	1,00	1,00	
Carn./peixes/leg.	1,00	1,00	
Administração	1,00	1,00	
		5,00	5,00

15.11	15.005.0202-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSAOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	1,00

	Uds.	Parcial	Subtotal
Sala de Reunião	1,00	1,00	1,00

15.12	15.005.0204-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	1,00

	Uds.	Parcial	Subtotal

Cledson Campos Bitencourt
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Mobilidade Urbana
Mat. 36720

PREFEITURA DE CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE URBANA

MEMÓRIA DE CÁLCULO REFORMA RESTAURANTE POPULAR

OBRA : REFORMA DO IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ O RESTAURANTE POPULAR
LOCAL: AV. JOSÉ ALVEZ DE AZEVEDO, Nº 79 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
		Sala de aula 1,00 1,00		1,00
15.13	15.028.0017-0	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO OUSEMELHANTE DE 2.000L,INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA EMADEIRA SERRADA,E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO.	UN	1,00
15.14	15.029.0011-0	REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 3/4",FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00

	Uds.	Parcial	Subtotal
DML Mezzanino	1,00	1,00	
Refeitorio Funcionario Mezzanino	1,00	1,00	
	1,00	1,00	
Triagem	1,00	1,00	
Vestiario Feminino	1,00	1,00	
Vestiario Masculino	1,00	1,00	
Vestiario Higenização	1,00	1,00	
Açougue	1,00	1,00	
Cocção	1,00	1,00	
Sanitario Feminino	1,00	1,00	
Sanitario Masculino	1,00	1,00	
PNE	1,00	1,00	12,00

15.15	15.036.0028-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 25MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE CONEXOES,EMENDAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	150,00
15.16	15.036.0029-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 32MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE CONEXOES,EMENDAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	150,00
15.17	15.036.0046-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 50MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE EMENDAS,CONEXOES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	100,00
15.18	15.036.0052-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 100MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTOE ASSENTAMENTO	M	100,00
..19	15.018.0479-0	ELETROCALHA PERFURADA,SEM TAMPA,TIPO "U",200X100MM,TRATAMENTO SUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE,INCLUSIVE CONEXOES,ACESSORIOS E FIXACAO SUPERIOR FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	60,00
		passagem do CKT alimentador e Q.D Superior (21 + 5 +4 ao barramento) e (11 +19 ao superior)		
15.20	15.018.0460-0	INTERLIGACAO DE ELETROCALHA PERFURADA DE LARGURA 200MM,ABA 100MM COM PAINEL OU QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA,EXCLUSIVE PAINEL OU QUADRO E ELETROCALHA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00
		interligaçoes da eletrocalha aps quadros elétricos		
15.21	15.018.0994-0	ACOPLAMENTO EM PAINEL,PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA,200X100MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00
		interligaçoes da eletrocalha aps quadros elétricos		
15.22	15.018.0934-0	TE VERTICAL(DESCIDA),PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA,200X100MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00
		interligaçoes da eletrocalha aps quadros elétricos		
15.23	15.018.0784-0	TE VERTICAL DE DERIVACAO OU LATERAL,PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA,200X100MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00
		interligaçoes da eletrocalha aps quadros elétricos		
15.24	15.007.0501-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATE 12 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
		quadro superior		

Cledson Sampaio Bitencourt
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Mobilidade Urbana
Mat. 36720

MEMÓRIA DE CÁLCULO REFORMA RESTAURANTE POPULAR

OBRA : REFORMA DO IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ O RESTAURANTE POPULAR
LOCAL: AV. JOSÉ ALVEZ DE AZEVEDO, Nº 79 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
15.25	15.007.0501-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATE 12 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
		quadro térreo 1		
15.26	15.007.0514-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 40 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	1,00
		quadro térreo 2		
15.27	15.007.0517-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 50 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	1,00
		Quadro de Barramento		
15.28	15.017.0175-0	TERMINAL MECANICO DE PRESSAO PARA LIGACAO DE UM CABO A BARRAMENTO,FABRICADO EM BRONZE,COM BITOLA DE 95MM2.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	UN	15,00
		conceções entre disj. Geral de 200A e o barramento		
15.29	15.017.0200-0	TERMINAL MECANICO DE PRESSAO PARA LIGACAO DE DOIS CABOS A BARRAMENTO,FABRICADO EM BRONZE,COM BITOLAS DE 50 A 70MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00
		conceção entre o Disj. da subestaçao e o barramento		
15.30	15.017.0165-0	TERMINAL MECANICO DE PRESSAO PARA LIGACAO DE UM CABO A BARRAMENTO,FABRICADO EM BRONZE,COM BITOLAS DE 25 A 35MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00
		coneçoes entre o Disj. Geral de 70A e o barramento		
15.31	15.017.0160-0	TERMINAL MECANICO DE PRESSAO PARA LIGACAO DE UM CABO A BARRAMENTO,FABRICADO EM BRONZE,COM BITOLAS DE 10 A 25MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00
		conecçoes entre o Disj. Geral de 30 A (superior) e o barramento		
15.32	15.008.0220-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 10MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	430,00
		Alimentaçao do Q.D superior (30m x 5 - 03 fases + neutro +terra)= 150 metros Pontos força especifico ate 40A- (fase - fase - fase - terra) - 14m x 4 × 5ckts = 280m total= 430 m		
15.33	15.008.0230-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 25MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	175,00
		Alimentaçao do Q.D de 70A - (5m x 5 - 3 fases + neutro + terra) = 25 metros (fase - fase - fase - terra) - 10m x4 ×3 ckts= 120m descidas - 2m x4 x 03 ckts = 24m Total = 175m		
15.34	15.008.0235-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 50MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	300,00
		Alimentação do Quadro barramento a subestaçao - 30m x 2x(03 fases + neutro) + terra = 08 x 30 + 30 = 270 + 10% = 300 metros		
15.35	15.008.0245-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 95MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	30,00
		Alimentação do Q.D de 200 A - (5m x 3 fases + neutro + terra x 10%) = 30 metros		
15.36	15.007.0610-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 250AX250V.FORNECIMENTOE COLOCACAO	UN	1,00
		proteçao geral do Quadro de barramento		
15.37	15.007.0609-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 175 A 225AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
		proteçao geral do Q.D de 200 A		

Cledson Sampaio Bittencourt
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Mobilidade Urbana
Mat. 36720

MEMÓRIA DE CÁLCULO REFORMA RESTAURANTE POPULAR

OBRA : REFORMA DO IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ O RESTAURANTE POPULAR
LOCAL: AV. JOSÉ ALVEZ DE AZEVEDO, Nº 79 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
15.38	15.007.0605-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 60 A 100AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00
		proteçao geral do Q.D de 70 A		
15.39	15.007.0600-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 10 A 50AX250V,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	9,00
		proteçao Geral do Q.D de 30 A(superior)		
15.41	18.027.0315-0	LUMINARIA DE SOBREPOR,FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA,CHANFRADA OU PRISMATICA,ESMALTADA,COMPLETA,EQUIPADA COM REATORELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0,92)E LAMPADA FLUORESCENTE DE 2X40W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	150,00
		lampadas 1x16 e 2x16 por calha		
15.42	15.020.0158-0	LAMPADA LED,BULBO,A60/DY,10,5W,100/240V,BASE E-26/E-27.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00
		lampada Led E27		
15.43	15.007.0696-0	CHAVE GUARDA MOTOR,TRIFASICA,ATE 3CV,220V,EM CAIXA METALICA,COMPREENDENDO:CHAVE MAGNETICA COM RELE TERMICO,SINALEIRA(VERDE E VERMELHO)E BOTOEIRA LIGA/DESLIGA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
		proteçao de motor de potencia ate 3cv - bomba de recalque		
15.44	15.007.0697-0	CHAVE GUARDA MOTOR,TRIFASICA,5CV,220V,EM CAIXA METALICA,COMPREENDENDO:CHAVE MAGNETICA COM RELE TERMICO,SINALEIRA(VERDE EVERMELHO)E BOTOEIRA LIGA/DESLIGA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00
		proteçao de motor de potencia ate 5cv - bomba de incendio (reuva e reserva)		
15.45	15.019.0010-0	TOMADA DE PISO,SIMPLES,EM CORPO DE ALUMINIO FUNDIDO E TAMPAEM LATAO POLIDO,30A/380V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00
		tomada instalada no piso - mesa quente e frios		
15.46	15.019.0020-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	28,00
		01 via de comando para as luminarias		
	15.019.0030-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 3 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00
		03 vias de comando para as luminarias		
15.48	15.019.0035-0	INTERRUPTOR THREE-WAY DE EMBUTIR COM TECLA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00
		02 pontos diferentes de comando para as luminarias		
15.49	15.019.0050-0	TOMADA ELETRICA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	55,00
		tomadas com amperagem ate 10 A		
15.50	15.019.0065-0	TOMADA ELETRICA 2P+T,20A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA 4"X2",INCLUSIVE CAIXA DE DISTRIBUICAO E 2 DISJUNTORES MONOFASICOS DE 10 A 30A.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00
		tomadas com amperagem ate 20 A		
15.51	15.036.0141-0	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL,COR AMARELA,DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M	450,00
		passagem de cabos dos ckts alimentadores e descidas		
15.52	15.036.0143-0	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL,COR AMARELA,DIAMETRO DE 32MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M	250,00
		passagem de cabos dos ckts alimentadores e descidas		

Cledson Sampaio Bittencourt
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Mobilidade Urbana
Mat. 26720

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 142
Rubrica:
Processo Nº
Fls. 51

MEMÓRIA DE CÁLCULO REFORMA RESTAURANTE POPULAR

OBRA : REFORMA DO IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ O RESTAURANTE POPULAR
LOCAL: AV. JOSÉ ALVEZ DE AZEVEDO, Nº 79 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
15.53	15.018.0120-0	CAIXA DE EMBUTIR,EM PVC,2"X4",INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	115,00
		(caixas de embutir) interruptores e tomadas ate 10 A		
15.54	15.018.0130-0	CAIXA DE EMBUTIR,EM PVC,4"X4",INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00
		caixas de embutir tomadas ate 20 A		
15.55	15.018.0260-0	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR,EM ACO,COM TAMPA PARAFUSADA,DE20X20CM.FORNECIMENTO E COLOCCACAO	UN	18,00
		caixas acima do forro p/ distribuiçao dos eletrodutos(pontos de derivaçao)		
15.56	15.008.0205-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,300/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1.600,00
		tomadas 10 A/ 7m x3 (fase - neutro - terra)= 21mx55 = 1155 m tomadas 20A - 7mx 3 (fase - fase - terra)= 21x6 = 126m iluminação(alimentaçao) - 15m x 3 (fase - neutro - terra) x 05 ckts = 225 Total 1600m		
15.57	15.008.0210-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 4MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	300,00
		pontos de força especificos ate 25 A - alimentaçao = 15m x3 (fase - fase - terra) x 05 ckts = 225m descidas =5 x3 x5.= 75m total = 300m		
15.58	15.008.0215-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	400,00
		ponto força especificos ate 30A - (fase - fase - fase - terra)- 15m x 04 x04 ckts = 240m descidas - 7mx4ckts x4 =112 m Total = 400m		
15.59	15.008.0225-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 16MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	200,00
		(fase - fase - fase - terra) - 10m x 4 x 3 ckts = 120m descidas - 6m x 4 x 03 ckts - 72 m Total = 200m		
15.60	15.008.0232-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 35MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	100,00
		(fase - fase - fase - fase - terra) - 10mx4 x 02 ckts - 80m Total = 100m		
15.61	15.008.0200-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 1,5MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	750,00
		04.28- 01 sessao - (fase - retorno)- 7mx2 x28 pontos = 392m 03 sessões - (fase - retorno a, b, c) - 7m x4 x12 pontos = 336m total = 750m		
15.62	15.007.0209-0	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE COBRE DE 5/8"(16MM),COM 2,40M DE COMPRIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00
		aterramento do barramento - 03 unid		
15.63	15.018.0133-0	CAIXA DE ATERRAMENTO,EM PVC,25X25CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00
		alojamento das hastes de aterr.		

Cledson Sampaio Bitencourt
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Mobilidade Urbana
Matr. 36720

PREFEITURA DE CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE URBANA

MEMÓRIA DE CÁLCULO REFORMA RESTAURANTE POPULAR

OBRA : REFORMA DO IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ O RESTAURANTE POPULAR
LOCAL: AV. JOSÉ ALVEZ DE AZEVEDO, Nº 79 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
15.64	15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR,DE 10 A 30AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	24,00
		proteçao dos ckts. monofasicos ate 30 A		
15.65	15.007.0572-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR,DE 35 A 60AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00
		proteçao ckts monofasicos ate 40 A		
15.66	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 50AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00
		proteçao ckts bifasicos ate 50 A		
15.67	15.005.0201-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	3,00
16.0		**COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO**		
16.01	16.020.0001-0	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS,TIPO III-B,ESP.4,00MM,CONSUMO MINIMO 1,15M2/M2,APLICACAOCHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA OU SOLVENTE,CONSUMO 0,40KG/M2,INCLUSIVE ESTE	M2	10,00

	Comprim.	Largura	Parcial	Subtotal
Vedação de em cobertura	2,00	5,00	10,00	**10,00**

16.02	16.030.0013-0	IMPERMEABILIZACAO DE BANHEIRO OU MARQUISE SUJEITA A TRAFEGOLEVE,COM PROTECAO MECANICA,EXCLUSIVE ESTA,UTILIZANDO ELASTOMERO DE POLIURETANO (PRETO),APLICADO A FRIO EM 0,3KG/M2/DEMAO,COM 3 DEMAOS	M2	7,51

	Uds.	Parcial	Subtotal
Banheiro Masculino	0,67	0,67	
Banheiro Feminino	2,47	2,47	
PNE Feminino	2,19	2,19	
PNE Masculino	2,19	2,19	**7,51**

		PINTURAS		
17.01	17.017.0169-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,UMA DEMAO DE MASSA PARA MADEIRA.INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	218,61

	Uds.	Comprim.	Altura	Coeficiente emop	Parcial	Subtotal
Porta de 1.00x2.10	18	1,00	2,10	3,00	113,40	
Porta de 0.90x2.10	3	0,90	2,10	3,00	17,01	
Porta de 0.80x2.10	14	0,80	2,10	3,00	70,56	
Porta de 0.70x2.10	4	0,70	2,10	3,00	17,64	**218,61**

17.02	17.017.0300-1	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAO DE TINTA ANTIOXIDO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	168,00

	M²	Parcial	Subtotal
Porta Fachada	168,00	168,00	**168,00**

17.03	17.018.0080-0	PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO STANDARD (NBR 15079),PARA EXTERIOR,INCLUSIVE LIXAMENTOS,LIMPEZA,UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	1.643,63

	Area		Parcial	Subtotal
Teto				
Terreo	403,48		403,48	
Mezzanino	201,17		201,17	**604,65**
Paredes	**Comprimento**	**Altura**		
Entrada	4,51	3,00	13,54	
Entrada	11,51	3,00	34,52	
Entrada	5,00	3,00	15,00	

Cleadson Sampaio Bitencourt
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Mobilidade Urbana
Matr.: 36720

Comissão Permanente
Fls.: 144
Rubrica:
Processo nº

MEMÓRIA DE CÁLCULO REFORMA RESTAURANTE POPULAR

OBRA : REFORMA DO IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ O RESTAURANTE POPULAR
LOCAL: AV. JOSÉ ALVEZ DE AZEVEDO, Nº 79 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			UNIDADE	QUANT.
		Entrada Janela	4,55	2,00	9,10	
		Entrada Janela	8,94	1,20	10,73	
		Fiscalização	6,70	3,20	21,44	
		Fiscalização	0,90	3,20	2,88	
		Fiscalização janela	8,46	2,00	16,92	
		Sala dedescanso	14,79	2,50	36,96	
		Caixa	7,88	2,50	19,70	
		Nutricionista	1,85	2,50	4,63	
		Nutricionista janela	9,75	2,10	20,48	
		Administração	15,74	3,50	55,08	
		Paredes que terão meia parede de azulejo e meia pintada	389,00	2,00	778,00	**1.038,98**
1	17.040.0050-0	PINTURA DE SINALIZACAO PARA EXTINTORES DE INCENDIO,EM QUADRADOS VERMELHOS E BORDAS AMARELAS,CONFORME PROJETO EMOP 2547 (HIDRAULICA/SANITARIA/INCENDIO)			UN	15,00
18.0		**APARELHOS HIDRÁULICOS SANITÁRIOS, ELÉTRCIOS , MECÂNICOS E ESPORTIVOS**				
18.01	18.002.0012-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,TIPO MEDIO LUXO,COM LADRAO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4",TORNEIRA DEPRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1603.RABICHO EMPVC.FORNECIMENTO			UN	3,00
				Uds.	**Parcial**	**Subtotal**
		Sala deTriagem		1,00	1,00	
		Sala de Preparo		1,00	1,00	
		Sala ante camara		1,00	1,00	
						3,00
18.02	18.002.0014-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA SUSPENSA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5X35,5CM,INCLUSIVE SIFAO EM PVC FLEXIVEL,VALVULA DE ESCOAMENTO CROMADA,RABICHO EM PVC E TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO.FORNECIMENTO			UN	2,00
				Uds.	**Parcial**	**Subtotal**
		Banheiro PcD Fem		1,00	1,00	
		Banheiro PcD Masc.		1,00	1,00	**2,00**
18.03	18.002.0026-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA DE EMBUTIR(CUBA),TIPO MEDIO LUXO,SEM LADRAO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 52X39CM.FERRAGENS EM METALCROMADO:SIFAO 1680 1"X1.1/4",TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600.RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO			UN	16,00
				Uds.	**Parcial**	**Subtotal**
		Sanitário MASC.		4,00	4,00	
		Sanitário FEM.		4,00	4,00	
		Vestiário MASC.		2,00	2,00	
		Vestiário FEM.		2,00	2,00	
		Recepção		2,00	2,00	
		Refeitório		2,00	2,00	
					16,00	**16,00**
18.04	18.002.0030-0	TANQUE DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE 56X48CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:TORNEIRA DE PRESSAO 1158 DE 1/2",VALVULA DE ESCOAMENTO 1605 E SIFAO 1680 DE 1.1/4" A 1.1/2".FORNECIMENTO			UN	2,00
				Uds.	**Parcial**	**Subtotal**
		DML (Terreo)		1,00	1,00	
		DML (Mezanino)		1,00	1,00	
						2,00
18.05	18.002.0055-0	MICTORIO DE LOUCA BRANCA COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE 33X28X53CM.FERRAGENS EM METAL CROMADO:REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 1/2" E TUBO DE LIGACAO DE 1/2".FORNECIMENTO			UN	6,00

Cledson Sampaio Bittencourt
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Mobilidade Urbana
Matr. 36720

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 145
Rubrica:
Fls. 53

MEMÓRIA DE CÁLCULO REFORMA RESTAURANTE POPULAR

OBRA : REFORMA DO IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ O RESTAURANTE POPULAR
LOCAL: AV. JOSÉ ALVEZ DE AZEVEDO, Nº 79 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
			Uds. / Parcial	Subtotal
		Sanitário MASC.	3,00 / 3,00	
		Vestiário MASC.	3,00 / 3,00	
				6,00
18.06	18.002.0090-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL,BOLSADE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	2,00
			Uds. / Parcial	Subtotal
		Banheiro PcD Fem	1,00 / 1,00	
		Banheiro PcD Masc.	1,00 / 1,00	2,00
18.07	18.003.0015-0	VALVULA DE FECHAMENTO AUTOMATICO,PARA MICTORIO,ACABAMENTO CROMADO.FORNECIMENTO	UN	6,00
			Uds. / Parcial	Subtotal
		Sanitário MASC.	3,00 / 3,00	
		Vestiário MASC.	3,00 / 3,00	
				6,00
18.08	18.002.0065-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,TIPO POPULAR,COM CAIXA ACOPLADA E MEDIDAS EM TORNO DE 35X65X35CM,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR,BOLSA DE LIGACAO,RABICHO EM PVC E ACESSORIOSDE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	#REF!
			Uds. / Parcial	Subtotal
		Sanitário MASC.	2,00 / 2,00	
		Vestiário MASC.	2,00 / 2,00	
		Sanitário FEM.	4,00 / 4,00	
		Vestiário FEM.	2,00 / 2,00	
				#REF!
18.09	18.007.0049-0	CHUVEIRO ELETRICO,EM PLASTICO,DE 110/220V.FORNECIMENTO	UN	5,00
			Uds. / Parcial	Subtotal
		Sanitário MASC.	1,00 / 1,00	
		Vestiário MASC.	2,00 / 2,00	
		Vestiário FEM.	2,00 / 2,00	
				5,00
18.10	18.009.0058-0	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE,1158 DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	23,00
			Uds. / Parcial	Subtotal
		Controle/Pesag.	2,00 / 2,00	
		Pré-higienização	2,00 / 2,00	
		Panelário	3,00 / 3,00	
		Sala de Triagem	1,00 / 1,00	
		Sala de Cocção	6,00 / 6,00	
		Sala Carne/Peixe	1,00 / 1,00	
		Sala de Higieniz.	4,00 / 4,00	
		Sala de Aula	2,00 / 2,00	
		Refeit. Funcion.	1,00 / 1,00	
		Ár. Circul.(Mez)	1,00 / 1,00	
				23,00
18.11	18.013.0123-0	SIFAO FLEXIVEL PARA PIA OU LAVATORIO,EM PVC.FORNECIMENTO	UN	40,00
18.12	18.013.0156-0	REGISTRO DE PRESSAO,1416 DE 3/4",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	5,00

Cledson Sampaio Brencourt
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Mobilidade Urbana
Mat. 36720

PREFEITURA DE CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE URBANA

MEMÓRIA DE CÁLCULO REFORMA RESTAURANTE POPULAR

OBRA : REFORMA DO IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ O RESTAURANTE POPULAR
LOCAL: AV. JOSÉ ALVEZ DE AZEVEDO, Nº 79 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
			Uds. / Parcial	Subtotal
		Sanitário MASC.	1,00 / 1,00	
		Vestiário FEM.	2,00 / 2,00	
		Vestiário MASC.	2,00 / 2,00	
				5,00
18.13	18.016.0026-0	TANQUE DE ACO INOXIDAVEL,EM CHAPA 22.304 DE 520X520MM,CAPACIDADE DE 30L,COM ESFREGADOR,EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO	UN	3,00
			Uds. / Parcial	Subtotal
		Pré-higienização	2,00 / 2,00	
		Área Circ. (Mez.)	1,00 / 1,00	
				3,00
18.14	18.016.0027-0	TANQUE INDUSTRIAL EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,PARA LAVAGEM DEPANELOES,MEDINDO 0,61X0,706X0,305M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00
			Uds. / Parcial	Subtotal
		Controle/Pesag.	2,00 / 2,00	
				2,00
18.15	18.016.0040-0	CUBA DE ACO INOXIDAVEL DE 500X400X200MM,EM CHAPA 20.304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2"X1.1/2",EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00
			Uds. / Parcial	Subtotal
		Sala de Triagem	1,00 / 1,00	
		Sala de Cocção	6,00 / 6,00	
		Sala Carne/Peixe	1,00 / 1,00	
		Sala de Higieniz.	4,00 / 4,00	
		Refeitório Func.	1,00 / 1,00	
		Sala de Aula	2,00 / 2,00	
				15,00
18.16	18.016.0106-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 80CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00
			Uds. / Parcial	Subtotal
		Banheiro PcD Fem	2,00 / 2,00	
		Banheiro PcD Masc.	2,00 / 2,00	4,00
18.17	18.023.0011-0	TANQUE PARA LAVAGEM DE PANELOES,MEDINDO 80X60X50CM,CONCRETOAPARENTE,REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,ACABAMENTO DAS BORDAS EM PECAS DE MADEIRADE LEI E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600 EM METAL CROMADO,CONFORME PROJETO N‖6019/EMOP,EXCLUSIVE TORNEIRAS E INSTALACAO HIDRAULICA.FORNECIMENTO	UN	3,00
			Uds. / Parcial	Subtotal
		Panelário	3,00 / 3,00	
				3,00
18.18	18.030.0001-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	UN	5,00
			Uds. / Parcial	Subtotal
		Fiscalização	1,00 / 1,00	
		Sala Descanso	1,00 / 1,00	
		Sala Nutrição	1,00 / 1,00	
		Carn./peixes/lac.	1,00 / 1,00	
		Administração	1,00 / 1,00	

Cledson Sampaio Bitencourt
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Mobilidade Urbana
Matr. 36720

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 147
Rubrica:
Processo Nº 56

MEMÓRIA DE CÁLCULO REFORMA RESTAURANTE POPULAR

OBRA : REFORMA DO IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ O RESTAURANTE POPULAR
LOCAL: AV. JOSÉ ALVEZ DE AZEVEDO, Nº 79 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
			5,00	5,00
18.19	18.032.0012-0	EXTINTOR DE INCENDIO,TIPO AGUA-PRESSURIZADA,DE 10L,INCLUSIVESUPORTE DE PAREDE E CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00
18.20	18.032.0014-0	EXTINTOR DE INCENDIO,TIPO GAS CARBONICO (CO2),10KG,COMPLETO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00
18.21	18.032.0030-0	EXTINTOR DE INCENDIO,TIPO PO QUIMICO,DE 6KG,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00
1	18.034.0035-0	EXAUSTOR TUBO AXIAL,ACIONAMENTO DIRETO,DIAMETRO DE 1000MM,HELICE DE 6 PALETAS,FABRICADA EM CHAPA DE ACO CARBONO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00

	Uds.	Parcial	Subtotal
Refeitório	4,00	4,00	
			4,00

18.23	18.034.0050-0	MICRO EXAUSTOR,INCLUSIVE VENEZIANAS,ADAPTADOR E TUBO FLEXIVEL,PARA AMBIENTES ATE 7M3.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	#REF!

	Uds.	Parcial	Subtotal
Sanitário MASC.	5,00	2,00	
Vestiário MASC.	6,00	2,00	
Sanitário FEM.	4,00	4,00	
Vestiário FEM.	6,00	6,00	
			#REF!

18.24	18.035.0005-0	VENTILADOR DE TETO,COM 3 PAS EM ACO GALVANIZADO,INCLUSIVE INTERRUPTOR DE COMANDO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00

	Uds.	Parcial	Subtotal
Refeitório Mez.	5,00	5,00	
Refeitório terreo	9,00	9,00	
		14,00	14,00

	18.082.0020-0	BANCA SECA DE GRANITO CINZA ANDORINHA COM 2CM DE ESPESSURA E60CM DE LARGURA,SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	19,30

	Comprimento	Parcial	Subtotal
Higienização	4,85	4,85	
Controle/Pesag.	2,00	2,00	
Pré-Higieniz.	4,00	4,00	
Sala Nutricionista	4,45	4,45	
Loc. Saida Prato	2,00	2,00	
Local Entrada Bandejas	2,00	2,00	
			19,30

18.26	18.082.0050-0	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 3CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 1 CUBA(EXCLUSIVE ESTA),SOBRE APOIOS DE ALVENARIADE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4,70

	M²	Parcial	Subtotal
Triagem	1,24	1,24	
controle/ pesagem	1,20	1,20	
Higienização	1,80	1,80	
PNE feminino	0,23	0,23	
PNE Masculino	0,23	0,23	
			4,70

18.27	18.082.0051-0	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 3CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 2 CUBAS(EXCLUSIVE ESTAS),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	5,90

Cledson Sampaio Barcourt
Secretario Municipal de Infraestrutura
e Mobilidade Urbana
Mat.: 36720

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 148
Rubrica:
Proc. Nº
57

PREFEITURA DE CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

MEMÓRIA DE CÁLCULO REFORMA RESTAURANTE POPULAR

OBRA : REFORMA DO IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ O RESTAURANTE POPULAR.
LOCAL: AV. JOSÉ ALVEZ DE AZEVEDO, Nº 79 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE		QUANT.
			M²	Parcial	Subtotal
		Vestiario FEM.	1,19	1,19	
		Vestiario MASC.	0,93	0,93	
		Louçaria	1,09	1,09	
		Refeitorio	1,80	1,80	
		Refeitorio 1	0,89	0,90	5,90
18.28	18.082.0053-0	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 3CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 4 CUBAS(EXCLUSIVE ESTAS),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2		3,49
			m²	Parcial	Subtotal
		Sanitário Masculino	1,75	1,75	
		Sanitário feminino	1,74	1,74	3,49
18.29	18.082.0100-0	FRONTISPICIO DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM SECAO DE 5X3CM,INCLUSIVE REJUNTAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M		36,98
			Comprimento	Parcial	Subtotal
		Controle	2,60	2,60	
		Triagem	2,60	2,60	
		Vestiario Feminino	2,60	2,60	
		Vestiario Masculino	1,86	1,86	
		Higienização	3,60	3,60	
			6,05	6,05	
			3,09	3,09	
		Refeitorio	3,60	3,60	
		PNE Feminino	1,01	1,01	
		PNE Masculino	1,00	1,00	
		Sanitario Masculino	3,60	3,60	
		Sanitario Feminino	3,26	3,26	
		Refeitorio	2,10	2,10	36,98
1°	18.021.0042-0	RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADEEM TORNO DE 2000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHAE FIXADORES.FORNECIMENTO	UN		1,00
18.31	18.027.0434-0	LUMINARIA TIPO SPOT,DIRECIONAL,EXCLUSIVE LAMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN		3,00
		luminária p/ lampada Led base E27 - 03 unid			
18.32	18.027.0045-0	LUMINARIA DE EMERGENCIA DE SOBREPOR,EM PLASTICO,EQUIPADA COMBATERIA SELADA RECARREGAVEL E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN		8,00
		Iluminação provisoria em caso de falta de energia			
18.33	18.030.0002-0	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	UN		3,00
		previsao conforme projeto			
18.34	18.036.0001-0	VENTILADOR DE PAREDE,OSCILANTE,DIAMETRO 24",MOTOR DE 1 A 6HP,ROTACAO 1150RPM,VAZAO 300M3/MINUTO,110/220V.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	UN		5,00
		previsao conforme projeto			
18.35	18.029.0015-0	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 1CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN		1,00
		bomba de recalque			
18.36	18.029.0035-0	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 5CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN		2,00
		bomba de incendio - 02 unid (01 ativa e 01 reserva)			
21.0		ILUMINAÇÃO PUBLICA			

Cleason Sampaio Bitencourt
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Mobilidade Urbana
Mat. 36720

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 149
Rubrica:
58

MEMÓRIA DE CÁLCULO REFORMA RESTAURANTE POPULAR

OBRA ; REFORMA DO IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ O RESTAURANTE POPULAR
LOCAL: AV. JOSÉ ALVEZ DE AZEVEDO, Nº 79 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
21.01	21.050.0015-0	FITA ISOLANTE PLASTICA ADESIVA,DE 19MMX20M.FORNECIMENTO	UN	25,00
		isolaçao da emendas		
21.02	21.050.0010-0	FITA ISOLANTE AUTO-FUSAO,DE 19MMX10M.FORNECIMENTO	UN	15,00
		isolaçao da emendas		

Cledson Sampaio Bitencourt
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Mobilidade Urbana
Matr.: 36720

CAMPOS

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

SERVIÇO : 01.090.0000-5 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

VB

Data-Base : Out/2018

COMPONENTES	Código Emop / Elementar	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	PREÇO TOTAL R$			
					Mão de Obra	Subempreiteiro	Materiais	Outros
MÃO DE OBRA :								
MAO-DE-OBRA DE VIGIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS COM ADICIONAL NOTURNO	05.105.0098-0	H	672,00	18,69	12.559,68			
MAO DE OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0063-0	H	576,00	33,25	19.152,00			
MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO JUNIOR,PARA SERVICOSDE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	01.050.0614-0	H	192,00	91,01	17.473,92			
SUBEMPREITEIRO :								
MATERIAIS :								
SERVIÇOS / OUTROS :								
DESPESAS DE CONSUMO DO CANTEIRO		%						
PARCELAS					49.185,60			
SOMA PARCIAL					49.185,60			
BENEFICIOS E DESPESAS INDIRETAS (B.D.I)		%						
SOMA TOTAL (R$)					49.185,60			
VALOR ADOTADO (R$)					49.185,60			

Comissão Permanente de Licitação
Processo Nº
Fls.: 120
Rubrica:

Cleidson Sampaio Bittencourt
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Matr. 36720

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 151
Rubrica:
Processo Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Processo nº 2019.021.000085-8-PR
Data: 09/09/2019

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ___/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A EMPRESA _____.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Travessa Santo Elias, nº. 46– Jardim Carioca – Campos dos Goytacazes, RJ, inscrito no CNPJ/MF do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Sr._____ e a empresa _____doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____ neste ato representada pelo Sr. _____, documento de identidade nº. _____, órgão expedidor ___, em decorrência do resultado do **EDITAL nº. 001/2019, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**, ajustam entre si o presente **CONTRATO**, que se regerá pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº. 016/05 de 02 de fevereiro de 2005, no que não conflitarem com a legislação federal e observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. Este **CONTRATO** teve a sua celebração autorizada à fl. 02 do processo **nº 2019.021.000085-8-PR**, mediante as seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

CLÁUSULA PRIMEIRA
(DO OBJETO)

O objeto deste contrato **é a contratação de empresa especializada para realização de obras e serviços de reforma do imóvel onde funcionará o Restaurante Popular.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do objeto será feito em conformidade com a Proposta Comercial, da **CONTRATADA**, datada de __ **de** _____ **de 2019**, que juntamente com o Edital **nº. 001/2019,** na modalidade **Tomada de Preços** e seus **ANEXOS,** passam, para todos os efeitos, a fazer parte integrante e inseparável deste **CONTRATO**, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo interesse da **CONTRATANTE,** por força do disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, a contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, das obras contratadas, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e no caso de reforma, até 50% (cinquenta por cento).

Comissão Permanente de Licitação | Fls.: 152 | Rubrica:

Processo nº 2019.021.000085-8-PR
Data: 09/09/2019

CLÁUSULA SEGUNDA
(DA FISCALIZAÇÃO)

A execução do objeto deste **CONTRATO** será fiscalizada por servidor da **CONTRATANTE**, formalmente designado, que determinará, expressamente, o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto, no processo nº. **2019.021.000085-8-PR** em tudo o mais que se relacione com o objeto deste **CONTRATO**, desde que não acarrete ônus para o **CONTRATANTE** ou modificação do instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **CONTRATANTE** deverão ser solicitadas, formalmente, pela **CONTRATADA**, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** declara antecipadamente aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controles adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhe fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações que esta solicitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

PARÁGRAFO QUARTO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne ao objeto do vertente **CONTRATO**, as implicações próximas e remotas perante o **CONTRATANTE** ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos, devendo ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **CONTRATANTE** dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA
(DIREITOS E RESPONSABILIDADES)

A **CONTRATADA** será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste **CONTRATO**, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes a legislações sociais, trabalhistas,

Comissão Permanente de Licitação — Fls.: 153 — Rubrica:

fiscais, securitárias ou previdenciária, entendendo-se como ônus tributários o pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital nº. **001/2019**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caberá ainda a CONTRATADA:

I) arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os bens objeto deste **CONTRATO**, bem como de todos os materiais e ferramentas necessárias a execução das obras;

II) fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;

III) entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;

IV) certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do **CONTRATANTE** poderá determinar a paralisação das obras enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da **CONTRATADA** e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras;

V) responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;

VI) fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;

VII) responder exclusiva e integralmente, perante o **CONTRATANTE**, pela execução do objeto contratado, incluindo aqueles que subcontratar a terceiros;

VIII) utilizar na execução das obras profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável.

IX) atender aos pedidos fundamentados do **CONTRATANTE** para substituir ou afastar quaisquer empregados;

X) programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução das obras, submetendo-os à apreciação da Fiscalização da **CONTRATANTE**, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 154
Rubrica:

pelo desatendimento;

XI) manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;

XII) responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;

XIII) acatar as determinações do **CONTRATANTE** no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, as obras executadas com vícios, defeitos ou incorreções;

XIV) substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;

XV) transportar, para local apropriado, aprovado pelo **CONTRATANTE**, os materiais de "bota-fora", entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes das obras; e

XVI) manter durante a execução do contrato um engenheiro formalmente credenciado junto à **Contratada**, para recepção de instruções, bem como proporcionar a sua fiscalização e autoridades competentes, toda a assistência e facilidades necessárias ao bom andamento e cumprimento de suas funções durante a execução das obras.

CLÁUSULA QUARTA
(DO PAGAMENTO)

Pela execução do objeto deste **CONTRATO**, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de **R$** _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, parceladamente, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento, conforme o cronograma físico das obras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** deverá apresentar a documentação legalmente exigível para a cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido à **Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social - Fundo Municipal de Assistência Social**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra **Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social - Fundo Municipal de Assistência Social**, endereçados ao Secretário, através do Protocolo da SMDHS-FMAS, localizado na Travessa Santo Elias, nº. 46– Jardim Carioca, Campos dos Goytacazes, RJ.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão feitos de acordo com o desembolso financeiro, no 30º (trigésimo) a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecida às formalidades legais e contratuais pertinentes.

PARÁGRAFO QUINTO - O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no parágrafo quarto e, desde que o atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculada sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculada sobre a parcela devida.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o parágrafo quinto, será efetivado mediante autorização expressa da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA**, dirigido ao Secretário Municipal da Transparência e Controle.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso o **CONTRATANTE** efetue o pagamento devido à licitante adjudicatária, em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação.

PARÁGRAFO OITAVO - Na hipótese da cobrança apresentar erros, a **CONTRATANTE** devolverá os documentos equivocados à **CONTRATADA**, para fins de substituição.

PARÁGRAFO NONO - O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30 (trinta) dias a que se refere o parágrafo quarto, sem a multa e a compensação financeira estipuladas no parágrafo quinto.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA
(DO REAJUSTAMENTO)

Quanto ao reajustamento de preços, será aplicado com periodicidade anual, contados a partir da data base do mês do orçamento, obedecendo-se em tudo que dispõe a Lei Federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal nº. 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, mediante emprego dos índices de reajuste publicados mensalmente pela EMOP, para cada família de serviços.

Comissão Permanente de Licitação | Fls.: 156 | Rubrica:
Processo Nº

Processo nº 2019.021.000085-8-PR
Data: 09/09/2019

CLÁUSULA SEXTA
(DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO)

A presente despesa, no valor global de R$ _____ (_____ _____), correrá por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho P. T. 0812200764320 e pela Natureza de Despesa N.D. 339039, com cobertura através da Nota Empenho nº _____ de _____.

CLÁUSULA SÉTIMA
(DO REGIME DE EXECUÇÃO)

O objeto desta licitação se desenvolverá sob a forma de execução indireta, no regime de **empreitada por preço unitário**.

CLÁUSULA OITAVA
(PRAZO DE EXECUÇÃO)

O prazo total para a execução das obras objeto deste CONTRATO é de 06 (seis) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contagem do prazo contratual terá início no dia seguinte ao recebimento, pela **CONTRATADA**, da ordem formal autorizando o início da execução contratual, a ser emitida pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA
(DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL)

Em conformidade com o disposto no Edital da licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 001/2019, a **CONTRATADA** está prestando garantia na modalidade de _____, no valor de R$ ___ (_____), como segurança do fiel, completo e perfeito cumprimento das obrigações assumidas entre a empresa afiançada e o **CONTRATANTE**, através deste instrumento contratual, conforme documento emitido pelo _____, inscrito no CNPJ-MF sob o nº _____, em ___de _____de 2019 e tendo sido autenticado em ___pelo ___, sendo que o original deste documento está depositado na Diretoria Financeira do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O montante caucionado só será devolvido após o término do prazo da garantia, da execução ou a rescisão amigável do presente **CONTRATO**, sem responsabilidade do **CONTRATANTE** por qualquer compensação pela mora da devolução, deduzindo-se dele eventuais créditos em favor do mesmo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA
(DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)

Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, as penalidades são as previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 157
Rubrica:
Processo Nº

disposições legais e complementares vigentes, bem como, no que couber o Decreto Municipal nº 016/2005 de 02 de fevereiro de 2005, e, em especial as seguintes sanções:

a - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil; e

b - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do **CONTRATO** nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal, respeitado os limites da Lei Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o **CONTRATANTE** rescinda, unilateralmente, o **CONTRATO** e aplique as demais sanções legais cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela adjudicatária contratada e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a adjudicatária contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A execução das obras fora das especificações originais, também ocasionará a incidência da multa prevista na alínea "b" do "*caput*" da Cláusula Oitava, pois, nesta situação, a desconformidade de especificação equivalerá a não execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
(DA RESCISÃO)

Este **CONTRATO** poderá ser rescindido de pleno direito pelo **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação judicial ou extrajudicial, nos casos e formas previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso deste **CONTRATO** vir a ser rescindido por dolo ou culpa da **CONTRATADA**, e tal fato provocar danos ao **CONTRATANTE**, será promovida a responsabilidade da **CONTRATADA**, visando ao ressarcimento dos danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – São casos de rescisão deste **CONTRATO**:

I - o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das cláusulas deste **CONTRATO**;

II - o atraso injustificado da execução da obra ou no início da mesma, ou a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**.

III - a cessão da posição contratual;

IV - o desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

V - razão de relevante interesse público determinado pelo **CONTRATANTE**;

VI - a supressão, por parte do **CONTRATANTE**, de itens de fornecimento que acarretem modificação de valor inicial deste **CONTRATO**, superior a vinte e cinco por cento do seu valor original;

VII - a ocorrência de caso fortuito, impeditivo da execução do **CONTRATO**;

VIII - decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

IX - a dissolução da sociedade, falecimento da **CONTRATADA**, alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que prejudiquem a execução do **CONTRATO**;

X - a suspensão da execução contratual, por ordem escrita do **CONTRATANTE**, por prazo superior a cento e vinte dias, salvo motivo de força maior;

XI - atraso superior a noventa dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATRANTE**, salvo motivo de força maior; e

XII - a não liberação pelo **CONTRATANTE**, de áreas ou locais ou objetos essenciais ao cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica facultado ao **CONTRATANTE**, em não optando pela rescisão, aplicar as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, assegurado à **CONTRATADA** prévia defesa.

PARÁGRAFO QUARTO - De qualquer penalidade que venha a ser imposta à **CONTRATADA** caberá recurso, na forma da legislação aplicável e, pedido de reconsideração, ao **CONTRATANTE**, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA
(RECEBIMENTO DO OBJETO)

Executado o **CONTRATO**, o seu objeto será recebido:

I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 dias da comunicação escrita do contratado; e

II - Definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
(DA RENÚNCIA A DIREITOS)

O não exercício de direito previsto neste **CONTRATO**, por qualquer das partes, não

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 159
Rubrica:

representará renúncia ao seu exercício, com relação ao mesmo fato ou a fatos futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
(DA PUBLICAÇÃO)

Obriga-se o **CONTRATANTE** a mandar publicar no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes o extrato do presente **CONTRATO**, às suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura, para dar-lhe a devida eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
(CASOS OMISSOS)

Os casos omissos deste **CONTRATO** serão resolvidos com base nas disposições das leis que o regem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
(DO FORO)

Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente **CONTRATO**, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e de mesma forma para que produzam os efeitos legais.

Campos dos Goytacazes, ___de_____ de 2019.

Contratante: _____

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Contratada: _____

Testemunhas: _____

_____

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 160
Rubrica:
Processo nº

Processo nº 2019.021.000085-8-PR
Data: 09/09/2019

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47
Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes/RJ

REF:LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019

Prezados Senhores

Pelo presente documento, **outorgo** ao Sr.....(*nome, qualificação e endereço*), portador da carteira de identidade nº ....., expedida pelo (a) ..... , inscrito no CPF sob o nº ....., **poderes para representar esta Empresa** .....(razão social e endereço da licitante) CNPJ nº ....., Inscrição Estadual nº ..... na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorgada, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações, assinar contratos e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

(Assinatura)

_____

(Nome *e cargo do outorgante*)

Observações:

*A **Carta de Credenciamento** deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada por representante legal que tenha poderes para constituir mandatário.*

*A **Carta de Credenciamento** é o documento que comprova a representatividade legal do outorgado e deverá ser entregue pelo credenciado, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os envelopes de Documentação e Proposta Comercial da licitante.*

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 161
Rubrica:

Processo nº 2019.021.000085-8-PR
Data: 09/09/2019

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS LEIS TRABALHISTAS

(Modelo)

DECLARAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços nº. 001/2019

....., **(nome da empresa)**

inscrita no CNPJ/MF sob o número....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Em .....de.....de 2019.

Representante legal da empresa e carimbo da licitante

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 162
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Processo nº 2019.021.000085-8-PR
Data: 09/09/2019

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP

(Modelo)

DECLARAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços nº 001/19

.....

.....(razão social do licitante) com endereço na

.....inscrita no CNPJ/MF sob o número ..... vem, pelo seu representante legal infra-assinado, sob pena de submeter-se à aplicação das sanções definidas nos arts. 7º e 9º, da Lei nº 10.520/02, **declarar** que cumpre os requisitos legais para efeito de enquadramento como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apta a usufruir dos direitos de que tratam a Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, bem como a Lei Municipal nº 8.768/17 **e não incide em qualquer das vedações estabelecidas no** art. 3º, § 4º, da referida da Lei Complementar, sendo considerada:

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) Sociedade Cooperativa de Consumo que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, conforme estabelece o art. 34 da Lei 11.488/07.

Em ..... de ..... de 2019.

_____

Representante legal da empresa e carimbo da licitante

Comissão Permanente de Licitação
Processo Nº
Fls.: 163
Rubrica:

Processo nº 2019.021.000085-8-PR
Data: 09/09/2019

ANEXO VI

(Modelo)

DECLARAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços nº. 001/2019

.....(razão social do licitante) com endereço na ..... inscrita no CNPJ/MF sob o número ..... vem, pelo seu representante legal infra-assinado, declarar que tem pelo conhecimento das condições e peculiaridades inerentes aos serviços a serem realizados, e que deverão ser devidamente consideradas na composição de sua Proposta Comercial, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das mesmas.

Em ..... de ..... de 2019.

_____

Representante legal da empresa e carimbo da licitante

Comissão
Fls.: 164
Rubrica:

Processo nº 2019.021.000085-8-PR
Data: 09/09/2019

ANEXO VII

PROJETO BÁSICO

Comissão Permanente de Licitação | Fls.: 165 | Rubrica: | Processo Nº

1.0 – OBJETIVO

Este Projeto Básico, elaborado nos termos das disposições do artigo 7º, inciso I e artigo 6º, inciso IX da Lei Federal 8.666/93, tem por objeto a **obra de reforma do imóvel onde funcionará o Restaurante Popular – Avenida José Alves de Azevedo, nº 79 – Centro – Campos dos Goytacazes – RJ.**

2.0 – PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS.

2.1 – Conforme orçamento anexo e memorial descritivo em anexo.

2.2 – Referência ao caderno de encargos de infra-estrutura ou caderno de encargos de obras prediais.

2.3 – No caso de execução de parcelas de obras não especificadas neste Projeto Básico deverão ser observadas as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT.

3.0 – PERMISSÕES E LICENÇAS

A contratada deverá providenciar todas as licenças (inclusive as previstas na legislação ambiental) e permissões exigidas por imposição de leis, que sejam necessárias, devendo estimar essas despesas e incluí-las nos preços que oferecer em sua Proposta Comercial.

4.0 – SEGUROS

A contratada deverá providenciar às suas expensas, os seguros legalmente exigíveis e ainda aqueles que entenderem como necessários para protegê-lo de eventuais danos no decorrer da execução contratual.

5.0 – TRANSPORTE

A contratada arcará com os dispêndios e será responsável pelo transporte horizontal e vertical necessários aoserviço, bem como, de todos os materiais, ferramentas e máquinas necessárias às instalações.

6.0 –PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E CADASTRO DE GERADORES DE RESÍDUOS

6.1- A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão), imediatamente, se cadastrar como geradora (s) de resíduos perante a Prefeitura deste Município na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins, de acordo com a Lei Municipal nº 8.232/2011. Após a realização do cadastro e sem embargo de outras exigências porventura solicitadas pela Prefeitura deste Município, cada Gerador deverá apresentar seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, elaborado nos termos do artigo 21 da Lei Federal nº 12.305/2010.

6.2- A empresa vencedora do certame ficará obrigada a elaborar e apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) à Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e

Cleason Sampaio Bitencourt
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Matr. 36720

obtenção da Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana. O conteúdo mínimo do PGRS e os procedimentos a serem observados, são os estabelecidos na Portaria SMSP nº 07/2011.

6.3- O PGRS, elaborado pela empresa vencedora e aprovado pela Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins deverá ser fielmente executado pela mesma. Em caso de descumprimento, serão autuados pela SMSP nos termos dos artigos 40, 41, 45,46 da Lei Municipal.

6.4- O Manifesto de Resíduos é documentado oficial e obrigatório para o gerenciamento do descarte dos resíduos, impresso em 04 (quatro) vias, no aterro de entulhos da Codin ou a outra destinação, tudo conforme aprovado no PGRS.

6.5- Ambos os formulários encontram-se disponíveis no site da Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins: www.smsp.campos.rj.gov.br.

6.6- A empresa vencedora do certame deverá destinar prioritariamente os resíduos inertes gerados durante toda a obra para Aterro de entulhos Codin. Caso o local para descarte destes resíduos seja outro, ficará a mesma obrigada a apresentar documento comprobatório de que os resíduos estão sendo destinados para aquele local, a fim de dar cumprimento ao que estiver contido em seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

6.7- Em nenhuma hipótese, os resíduos, especialmente os resíduos da construção civil (RCC) poderão ser descartados nos PEVE's (Ponto de Entrega Voluntária de Entulhos), nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 8.123/2009, pois são destinados exclusivamente para pessoas físicas e em pequenos volumes.

6.8- Nos casos em que a empresa contratada execute os serviços de remoção de resíduos, por meio de terceiros, ainda assim toda responsabilidade pelo PGRS será da contratada.

7.0 – GUARDA E PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.

Também será responsabilidade do contratado, a guarda em local a ser indicado pela Administração, de todos os equipamentos, materiais e ferramentas a serem instalados ou utilizados na execução do serviço, até a aceitação definitiva do objeto contratado.

8.0 – CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O licitante, antes da apresentação de sua Proposta Comercial deverá tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações que assumirá se contratado, pois não lhe será admitido alegar, posteriormente, o desconhecimento de informações ou condições locais para justificar atrasos ou inexecução de obrigações contratuais.

Marcus Wallace Gomes da Silva
Secretário - Adjunto

Cledson Sampaio Bittencourt
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Matr.: 36720

9.0 –CAPACIDADE TÉCNICA.

9.1- Certidões de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo(s) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da jurisdição da sede da licitante, respectivamente, conforme estabelecido pela Lei n. º 5.194/66 em especial no seu artigo 69 e pela Lei n. º 12.378/10.

9.2- A validade da Certidão deverá estar em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

9.3- Comprovação de empresa licitante, em dispor em seu quadro funcional, na data da entrega da proposta, de profissional de nível superior, que comprove sua experiência na execução de obra similar ao objeto da licitação, apresentando atestado(s) de Capacidade Técnica para atender todos os itens, estes devidamente registrados no CREA ou CAU, indicando a execução do item relevante e significativo abaixo:

ITENS DE RELEVÂNCIA:

- Estrutura metálica;
- Alvenaria de tijolos cerâmicos;
- Emboço com argamassa de cimento e areia;
- Revestimento de paredes com azulejo;
- Revestimento de piso cerâmico;
- Pintura com tinta látex.

9.4- A comprovação de que o detentor do referido Atestado de Responsabilidade Técnica é vinculado à licitante deverá ser feita através de cópia de sua ficha de registro de empregado, da Certidão de Registro do CREA E/OU CAU, do contrato particular de prestação de serviços, do contrato de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o profissional qualificado, cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a vigência do futuro contrato, considerando-se o prazo máximo razoável para tanto.

9.5- Atestado de Visita Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana ou Declaração, emitida pela própria licitante, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das mesmas.

9.6- A visita técnica poderá ser realizada por qualquer profissional indicado pela licitante, com habilitação em engenharia ou arquitetura e inscrição no CREA ou CAU. Neste caso, a visita será realizada até o último dia útil que anteceder a data fixada para a apresentação das propostas e deverá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – Avenida Nilo Peçanha, nº 330, Parque Santo Amaro – Campos dos Goytacazes – RJ – telefone (22) 981751231.

Cledson Sumpaio Bitencourt
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Mobilidade Urbana
Matr.: 36720

Marcus Vinicius Gomes da Silva
Secretário Adjunto
Matrícula 36061

9.7- Por ocasião da visita, será emitido Atestado de Visita expedido pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana ou por quem vier a ser designado para o fim, comprovado que a empresa licitante visitou o local e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados.

Comissão Permanente de Licitação | Fls.: 168 | Rubrica: | Processo Nº

10.0 – RECEBIMENTO DAS OBRAS.

Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

10.1 – Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até quinze dias da comunicação escrita do contratado;

10.2 – Definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

11.0 – PRAZOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

11.1 - Cronograma físico-financeiro para a entrega dos serviços conforme disposto no edital.

O início da contagem dos prazos deverá coincidir a data da autorização formal para o início das obras, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

12.0 - VALOR ESTIMADO DAS OBRAS

12.1 - O valor estimado das obras objeto deste Projeto Básico é **R$ 934.033,51 (Novecentos e trinta e quatro mil trinta e três reais e cinquenta e um centavos)** apurados, conforme o do orçamento detalhado, expressando a composição dos custos unitários, constante das planilhas em anexo.

13.0 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

13.1 – Pela execução do objeto deste Projeto Básico a PMCG deverá pagar à contratada, a importância total que vier a ser pactuada(de acordo com o cronograma constante no contrato a ser assinado em caso de adjudicação e parte integrante do Edital conforme instruções da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana), cuja data final de cada período de adimplemento deverá ser consignada com as parcelas.

13.2 – Os valores a serem pagos deverão ser apurados nas medições a serem procedidas pela contratada e aprovadas pela fiscalização.

Marcus Wellington Senador da Silva
Matrícula 39.001

Cledson Sampaio Bittencourt
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Matr.: 36720

13.3–As medições procedidas pela Contratada serão conferidas pala Fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, que constatando a regularidade das mesmas, providenciará o prosseguimento do processo de pagamento respectivo.

14.0– OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1– Além das obrigações já definidas neste Projeto Básico, o Edital e o Contrato de Licitação deverão impor a empresa que vier a ser contratada, as seguintes outras obrigações de caráter geral:

14.1.1– Arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os equipamentos e materiais e a serem fornecidos e utilizados na instalação;

14.1.2–Fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução das obras previstas;

14.1.3–Entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados em sua execução, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;

14.1.4–Certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do contratante poderá determinar a paralisação das instalações enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da contratada e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras;

14.1.5–Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;

14.1.6– Fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;

14.1.7– Responder exclusiva e integralmente, perante o contratante, pelos fornecimentos e instalações contratadas, incluindo aqueles que subcontratar a terceiros;

Cledson Campos Pitanguert
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Matr.: 36720

14.1.8– Utilizar na execução das obras profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável.

14.1.9– Atender aos pedidos fundamentados do contratante para substituir ou afastar quaisquer empregados;

14.1.10 –Programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução das obras, submetendo-os à apreciação da Fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo não atendimento;

14.1.11 –Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;

14.1.12 –Responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;

14.1.13 –Acatar as determinações do contratante no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, as obras executadas com vícios, defeitos ou incorreções;

14.1.14 –Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;

14.1.15 –Transportar, para local apropriado, aprovado pelo contratante, os materiais de "bota-fora", entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes das instalações;

15.0– DA GARANTIA DO CONTRATO

15.1 A garantia do contrato será prestada antes de sua lavratura ou no máximo até o quinto dia útil posterior a assinatura do respectivo termo, conforme o caso, mediante Guia de Recolhimento, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato a ser celebrado e será restituída, após o Recebimento Definitivo do objeto contratual, mediante requerimento da Contratada, obedecidas às normas aplicáveis a espécie.

15.2 Será exigida da licitante adjudicatária, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual:

- fiança bancária;
- seguro-garantia;

Cledson Sampaio Bitencourt
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Mobilidade Urbana
Matr. 36720

Fls. 13

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 171
Rubrica:
Processo Nº

- caução em dinheiro ou título da dívida pública.

15.3 No caso de título da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

15.4 A garantia do contrato destina-se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

Campos dos Goytacazes, 20 de Agosto de 2019.

Marcus Vinicius Gomes da Silva
Secretário Adjunto
Matrícula 39.061

Cledson Sampaio Barcellos
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Mobilidade Urbana
Mat. 36720

79

Comissão Permanente de Licitação | Fls.: 172 | Rubrica: | Processo Nº

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Reforma de Imóvel onde funcionará o Restaurante Popular.

Endereço: Avenida José Alvez de Azevedo, nº 79 – Centro – Campos dos Goytacazes - RJ

Data: Agosto / 2019

OBJETIVO DO MEMORIAL:

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, tipo de materiais, bem como normas para a execução da Reforma de Imóvel onde funcionará o Restaurante Popular na Avenida José Alvez de Azevedo, nº 79, Centro, em Campos dos Goytacazes - RJ

PROJETOS:

Serão fornecidos ao executor a planta de arquitetura, com seus projetos complementares. A seguir, temos as especificações básicas de cada item do projeto.

01 – SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO.

Será de extrema importância um encarregado geral da obra fiscalizando e acompanhando toda e qualquer execução de serviço expresso em projeto. O encarregado deverá estar presente nas decisões e nas necessidades do dia a dia dos funcionários

02 – CANTEIRO DE OBRAS.

As localizações das instalações provisórias devem, obrigatoriamente, levar em consideração o fluxo de entrada e saída de materiais e pessoal, bem como as demais atividades que se desenvolvem no entorno da obra.

A placa deverá ser confeccionada de acordo com as cores, medidas, proporções e demais orientações da fiscalização. Ela deverá ser confeccionada em chapa plana, metálica ou galvanizada em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para a fixação ou adesivação nas placas, conforme padrão geral..

A placa deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento. Recomenda-se que a placa seja mantida em um bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão e das cores durante o período de execução da obra.

Antônio Tavares Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Matrícula Nº 76.985

80

Comissão Permanente de Licitação | Fls.: 173 | Rubrica: | Processo Nº

03 – MOVIMENTO DE TERRA.

Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo, em profundidade não superior a 1,5m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente.

Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061.Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

04 – TRANSPORTES.

Todo o entulho gerado no canteiro da obra deverá ser removido do local e encaminhado para local apontado pela fiscalização

No transporte de andaime deverá ser atendido o PCMAT com a elaboração dos Mapas de Risco por área e os cartazes indicativos dos procedimentos corretos, bem como o Ministério do Trabalho.

05 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES.

Nas demolições deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições.

Deverão ser substituídas algumas portas e janelas conforme indicação na planta baixa.

A contratada deve remover as telhas de alumínio existentes, dando a destinação correta conforme legislação ambiental. Ao executar os serviços de remoção do telhado, a contratada deve fornecer equipamentos de segurança individual e coletiva, também interditando e sinalizando o perímetro da obra a fim de evitar acidentes.

Os andaimes deverão apresentar boas condições de segurança, observar as distâncias mínimas da rede elétrica e demais exigências das normas brasileiras; ser dotados de proteção contra queda de materiais em todas as faces livres e atender a legislação municipal vigente, de forma a permitir, não só o trabalho eficiente e seguro dos operários, como também o acesso cômodo da Fiscalização.

O revestimento deverá ser retirado cuidadosamente com ferramentas adequadas de modo a não danificar a parede.

Deverão ser retiradas as louças sanitárias dos banheiros (vasos e pias) com os respectivos acessórios.

Antonio Tinoco Ribeiro
Subsecretário
Matrícula Nº 30.985

missão
nente
Fls.: 174
Rubrica:

81

Retirar as divisórias utilizando ferramentas adequadas. Carregar, transportar e descarregar em local indicado pela fiscalização de obra para ser reutilizada a critério do tribunal de justiça.

Remoção de estrutura metálica, com a devida cautela, incluindo carga e transporte para o local a ser indicado pela fiscalização.

06 – GALERIAS, DRENOS E CONEXOS.

Será colocada grelha de ferro fundido com carga mínima para teste de 800 Kg, resistência máxima de rompimentos de 1000 kg e flecha residual máxima de 12 mm sobre as canaletas em toda extensão necessaria.

09 – SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS.

Deverão ser executados bancos de concreto aparente com 45 cm de largura e 10 cm de espessura, sobre dois apoios do mesmo material com seção 10 x 30 cm.

11 – ESTRUTURAS.

O concreto armado resulta da introdução do ferro na massa do concreto, de modo a conseguir que cada um destes materiais desempenhe as funções que o cálculo lhe atribui. A mistura é feita a seco, juntando-se depois água em quantidade suficiente (a relação ou o fator água cimento é de capital importância na resistência dos concretos).

O emprego do concreto deve ter lugar seguidamente à sua preparação, sem interrupção.

A colocação do concreto é feita em camadas horizontais, uma após outra, com a presteza necessária, para que se ligue intimamente, sendo fortemente comprimido ou vibrado, enquanto estiver fresco.

A imersão do concreto deve ser feita com o máximo cuidado, para evitar a diluição ou deslavamento.

Não se deve empregar qualquer camada antes de ser varrida e extraída a borra depositada sobre a camada anterior. Cada camada é sempre assentada em condições de fazer liga com a anterior e, se esta estiver solidificada, deve ser primeiramente picada, varrida e umedecida antes de receber a nova camada de concreto.

Qualquer construção sobre o concreto, só deve começar depois de verificada sua solidificação.

Os diversos aglomerados devem ser cuidadosamente medidos ou pesados e perfeitamente misturados, na dosagem indicada, de modo a oferecer massa plástica e

homogênea, de cor uniforme, que se adaptem as fôrmas, sem ocasionar a separação entre os elementos.

Quando forem usadas betoneiras, a massa só é considerada em boas condições após certo número de revoluções, até que a consistência seja adequada.

A colocação nas fôrmas é feita com cuidados necessários, para não deformar, deslocar a armadura ou danificar as fôrmas.

No caso de suspensão do serviço, que só se faz nas partes menos fatigadas da construção, são deixadas, antes da pega, amarrações convenientes, com superfícies rugosas para a continuação do trabalho, aplicando-se produtos a base de epóxi para perfeita junção entre o concreto antigo e o novo.

Quando for transportado por gravidade, é indispensável, que seja novamente misturado à mão, antes de ser aplicado. - Cuidados necessários devem ser tomados, para que a massa se mantenha úmida, no mínimo, durante os sete primeiros dias.

A respeito da estrutura, o serviço que a empresa deverá prestar abrangerá: pintura da estrutura metálica e a montagem da estrutura. Os serviços serão feitos de modo a apresentar um produto de primeira qualidade, devendo seguir a melhor, mais moderna e adequada técnica de fabricação.

A Mão de obra deverá ser especializada, da melhor qualidade, empregada com o maior cuidado e precisão em todas as fases, de modo a assegurar uma perfeita montagem das estruturas no campo. Os cortes, furações e o dobramento deverão ser executados com precisão, não sendo toleradas rebarbas, trincas e outros defeitos.

Quanto ao acabamento, todas as peças deverão ter um aspecto estético agradável, sem apresentar mordeduras de maçarico, rebarbas nos furos, etc. Não serão aceitas com defeitos ou empenamentos.

A montagem deverá ser previamente planejada, em comum acordo com a Contratante, evitando-se, assim, eventuais paralisações dos serviços.

O painel wall É um painel de alta durabilidade, fabricado com madeira maciça e reflorestada, sobre a qual são aplicadas lâminas de compensado e um revestimento de manta fenólica. Com características impermeabilizantes e antiderrapantes, com camadas unidas por uma cola à prova d'água.

Os painéis pesam 20 Kg/m² e têm dimensões 2.500 x 1.200 x 40 mm, com resistência a cargas verticais concentradas de no mínimo 500 Kgf/m².

A fixação do painel será através de parafusos nas cantoneiras previamente instaladas junto à viga de concreto, conforme pode ser verificado na próxima imagem.

Comissão de Licitação
Fls.: 176
Processo Nº

12 – ALVENARIAS E PAREDES DIVISÓRIAS.

A modulação dos blocos deve ser dividida em duas partes, a primeira fiada apenas com o alinhamento dos blocos sem argamassa fazendo a verificação da compatibilidade dos blocos e marcação.

A segunda parte iniciada nos cantos, em seguida a primeira fiada, efetuando seu nivelamento, prumo, perpendicularidade e espessura das juntas amarradas de 1,0 cm. Nos cantos onde não houver elementos estruturais devem ser utilizados escantilhões. A ligação dos blocos com as vigas deve ser feita com telas metálicas parafusadas a elas a cada duas fiadas.

Uma linha horizontal deve ser esticada a cada fiada, o prumo e horizontalidade devem ser verificados a cada fiada. Os blocos não podem ser assentados com a face que possui furos no sentido onde receberá argamassa interna ou externa.

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados (conforme figura abaixo), somente uma semana após a execução da alvenaria.

As paredes de gesso acartonado deverão ser instaladas abaixo do forro conforme indicado no projeto arquitetônico para garantir a planta livre em futuras modificações de funcionamento das salas.

13 – REVESTIMENTOS DE PISOS, PAREDES E TETOS.

O emboço deverá ser executado em absoluto alinhamento e prumo, com a execução prévia de faixas verticais junto aos cantos bem prumadas, para que se possam esticar linhas de alinhamento para as demais faixas. Usar argamassa de cimento, cal hidratada e areia média, traço 1:2:6.

Nos revestimentos cerâmicos deverão ser observadas juntas de no mínimo 1,5mm de espessura (palitado), assentes com argamassa de cimento, cal hidratada e areia média, traço 1:1:5 e após rejuntados com cimento branco (ou na cor desejada) e alvaiade, na proporção de 3:1.

O piso tátil deverá ser instalado de acordo com o posicionamento definido no projeto de acessibilidade. Deverá ser confeccionado na cor preta, ou outra cor que contraste com o piso adjacente, tanto o piso de direcionamento quanto o piso de alerta. Deverá ser assentado de forma a estar nivelado com o piso adjacente, deixando apenas as saliências direcionais acima deste nível.

Pedro Antônio Tavares Ribeiro
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Subsecretário
Mat. Nº 36.905

14 – ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRALHERIA, FERRAGENS E VIDRAÇAS.

A colocação das esquadrias e dos vidros obedecerá com rigor cuidados quanto ao nivelamento, prumo e alinhamento. As esquadrias não deverão jamais ser forçadas

Comissão Permanente Fls.: 147

nos rasgos porventura fora de esquadro ou de escassas dimensões devendo-se tomar especial cuidado para que as armações não sofram quaisquer distorções quando aparafusadas nos chumbadores. As juntas das esquadrias com o concreto serão cuidadosamente tomadas com calafetador de composição que lhe assegure plasticidade permanente.

As portas que serão substituídas estão especificadas no projeto, serão utilizadas portas de ferro, alumínio e madeira.

15 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICOS.

As instalações elétricas e hidráulico-sanitárias de água fria e de esgotos sanitários deverão ser executadas conforme especificações técnicas gerais e as exigências prescritas pelas normas da ABNT.

16 – COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO.

De uma maneira geral, os serviços de impermeabilização devem começar por uma preparação da superfície a ser tratada, a qual deve estar isenta das falhas de concretagem, sem agregados soltos e preferencialmente sem emendas entre pisos e paredes. A superfície deve estar limpa, regular, lisa, sem protuberâncias, sem material desagregado, com os cantos e arestas arredondados e isenta de produto que possa prejudicar a aderência do material impermeabilizante.

Para serem adequadamente executados os sistemas de impermeabilização devem ser realizados por profissionais especializado, que ofereça garantia dos trabalhos a realizar, os quais obedecerão às normas vigentes.

Durante a realização da impermeabilização, será estritamente vedada a passagem, no recinto dos trabalhos de pessoas ou operários estranhos aqueles serviços.

17 – PINTURAS.

Os serviços de pintura somente poderão ser executados por profissionais comprovadamente competentes.

As pinturas somente poderão ser executadas se as superfícies em que forem aplicadas estiverem convenientemente limpas, secas e preparadas.

Durante a execução dos serviços e até a sua secagem completa deverão ser tomados vários cuidados para que não haja levantamento e disposição de pó.

Não poderá ser procedida a execução da demão seguinte enquanto não tiver decorrido o intervalo mínimo de 1 dia da demão anterior ou esta não estiver totalmente seca. Se as demãos sucessivas forem de massa e tintas deverão ser respeitadas o intervalo mínimo de 2 dias.

Os serviços deverão ser executados cuidadosamente e de modo limpo protegendo a parte já pintada ou que permanecerão aparentes isentas de pingos e salpicaduras. Para tanto serão providenciadas proteções do tipo "máscaras" e separações ou mesmo pintura com preservador plástico que permita a posterior remoção da película de proteção.

Eventuais respingos e manchas deverão ser cuidadosamente retirados antes de a tinta secar e com a utilização de removedor adequado.

18 – APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E MECÂNICOS.

Todos os acessórios de ligação de água dos aparelhos sanitários deverão ser arrematados com canoplas de acabamento cromado.

As, bacias sanitárias, cubas de embutir e lavatório com coluna de todos BWCs e Lavabos terão cores e modelos detalhados pelo projeto arquitetônico. Poderão da marca Deca, Ideal Standart, Celite. E deverão ser assentadas com respectivos acessórios de fixação fornecidos pelo fabricante e rejuntados com cimento branco.

Os metais, misturadores, torneiras e registros, serão da marca "Deca", "Docol", "Fabrimar" ou equivalente.

Não serão tolerados quaisquer defeitos decorrentes de fabricação, transporte ou manuseio inadequado.

As lâmpadas e ventiladores que serão trocados deverão funcionar perfeitamente sem promover perigo aos usuários.

21 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Os condutores só poderão ter emendas nas caixas de passagem, devendo nesses pontos, serem devidamente isolados com fita de auto fusão e fita isolante plástica, para cabos de baixa tensão, sendo as emendas devidamente estanhadas.

As emendas dos condutores das caixas externas deverão ser protegidas com fita de auto fusão, e posteriormente recobertas com fita isolante normal

Marco Antônio Tâmega Ribeiro
Subsecretário de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Matrícula: 36.985

Marco Antônio Tâmega Ribeiro
Subsecretário de Infraestrutura
e Mobilidade Urbana
Matrícula Nº 36.985

Foto 1 – Fachada

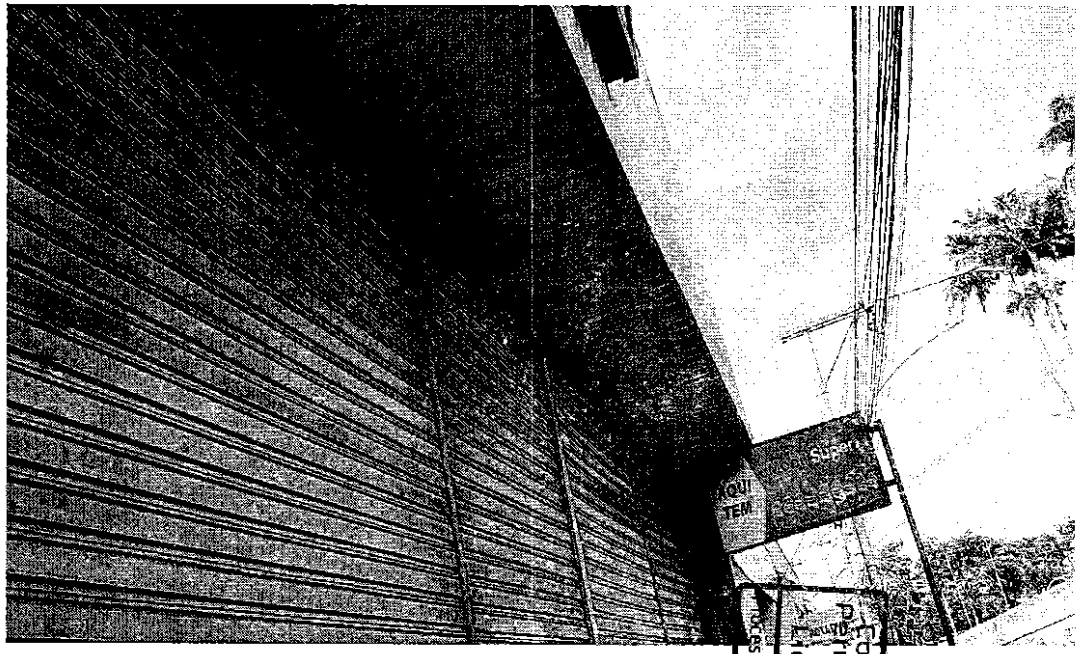

Foto 2 – Forro da fachada

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 179
Rubrica:
PROCESSO Nº

Cledson Sampaio Pitencourt
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Mat. 36720

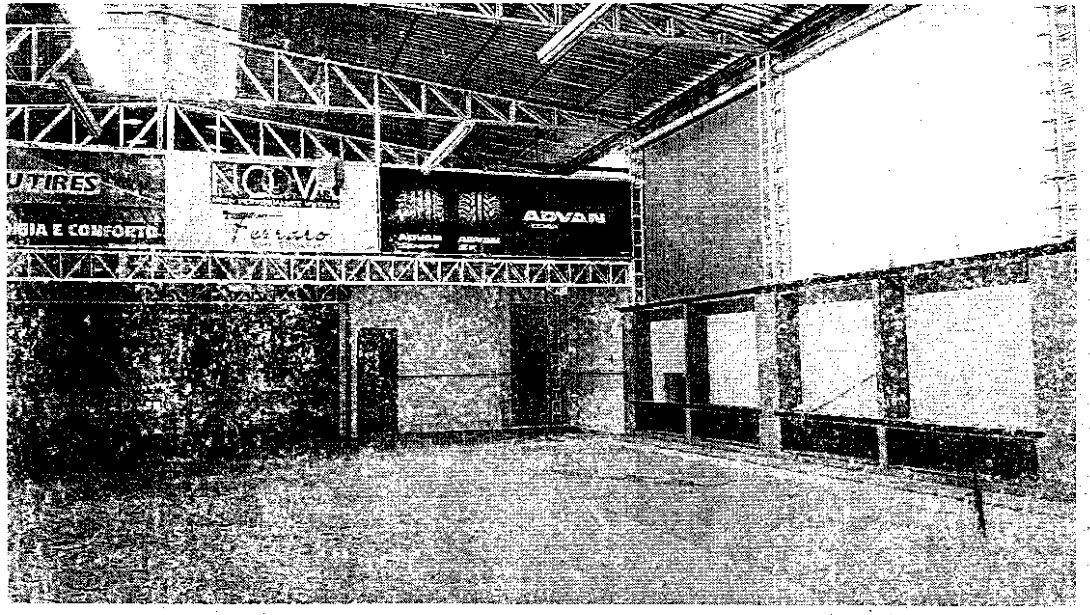

Foto 3 – Interior do galpão

Foto 4 -- Interior do galpão

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 160
Rubrica:
Processo Nº

Cleoson Sanfório Nicoroski
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Mat. 307.01

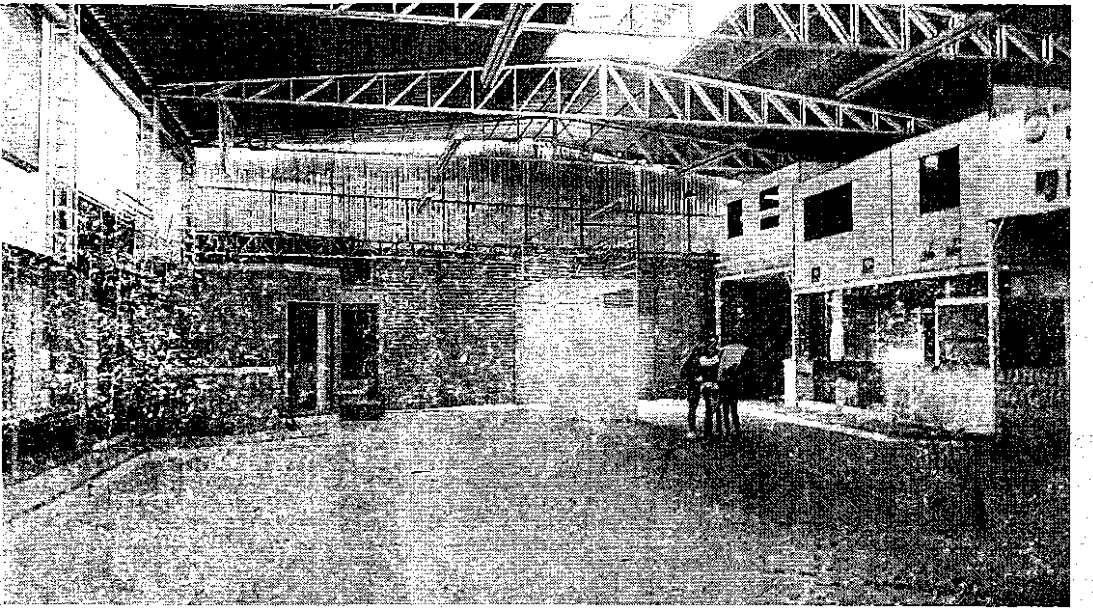

Foto 5 – Interior do galpão

Foto 6 – interior do galpão

Alessandra Sampaio Bittencourt
Subsecretária Municipal de Infraestrutura
e Mobilidade Urbana
Mat. 36720

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 184
Rubrica:
Processo Nº

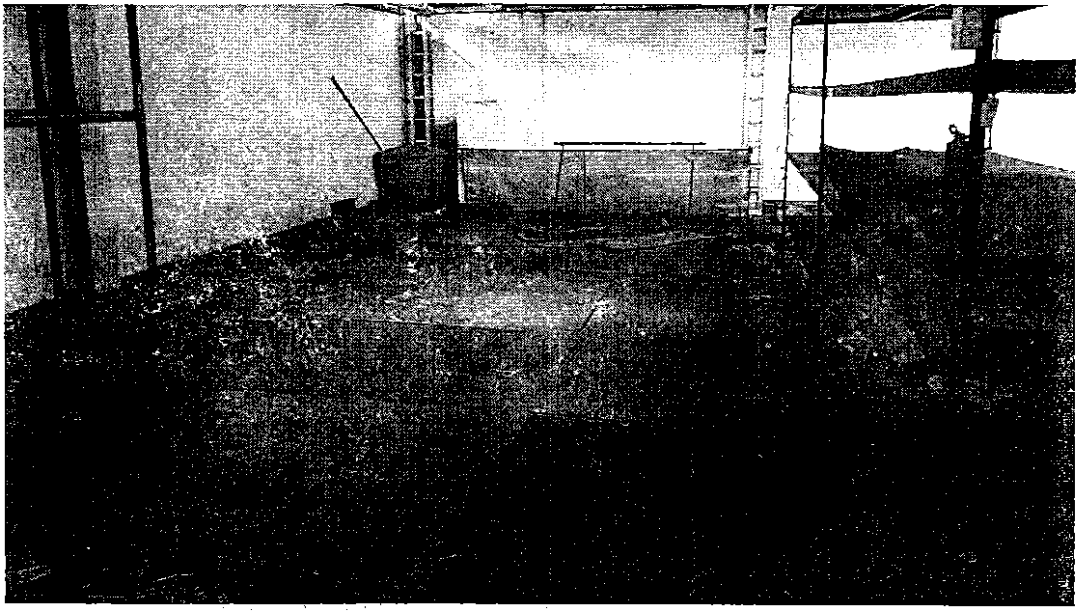

Foto 7 – Mezzanino

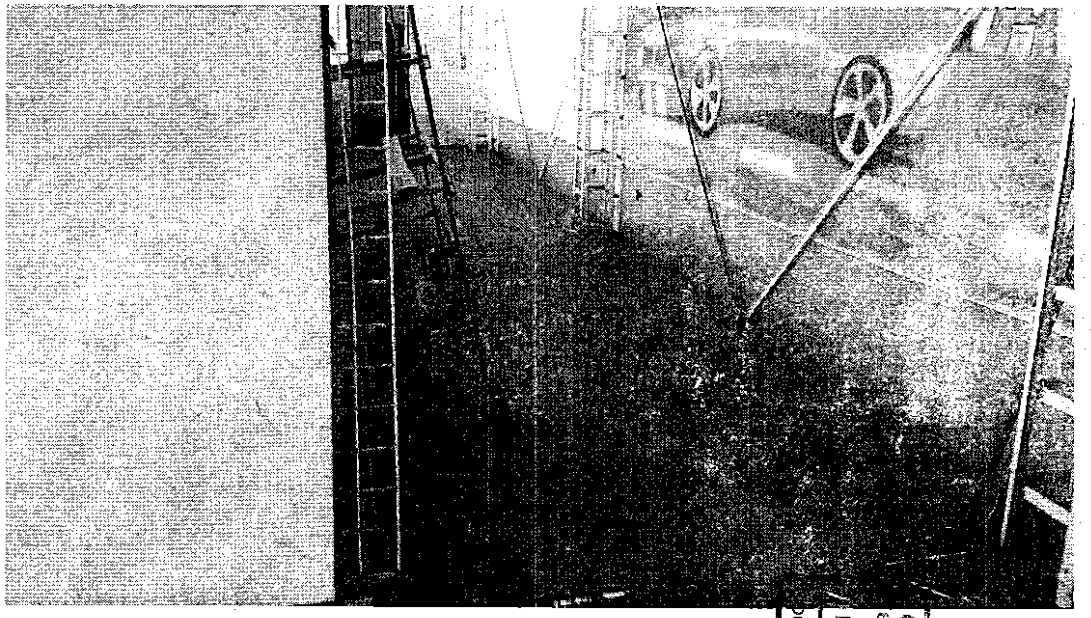

Foto 8 – Mezzanino

Cledson Sampaio Bittencourt
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Matrícula 36720

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 182
Rubrica:
Processo Nº

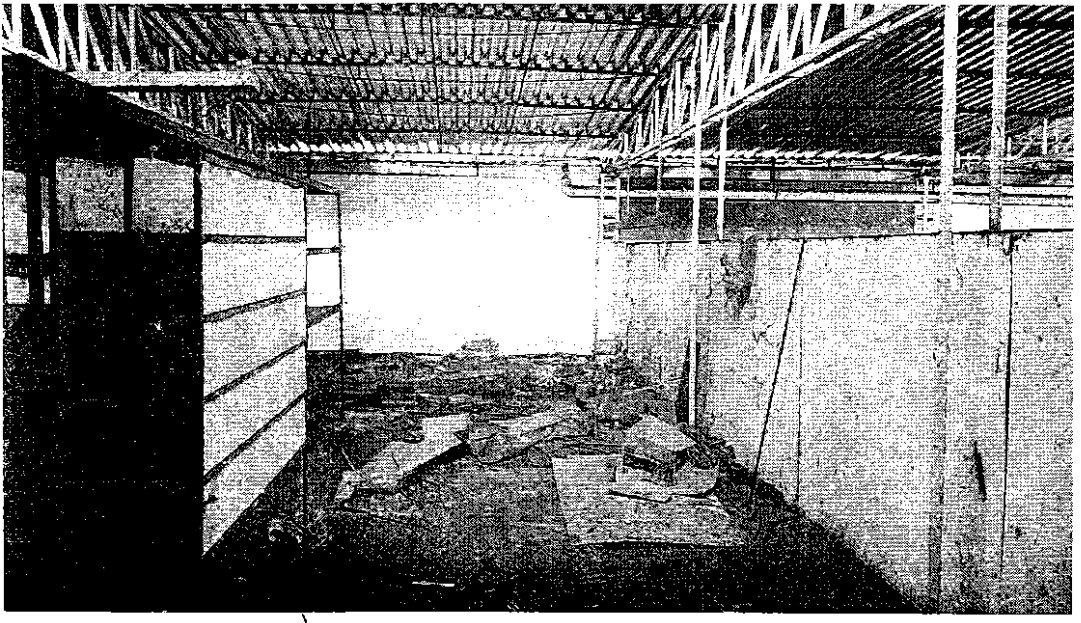

Foto 9 – Mezzanino

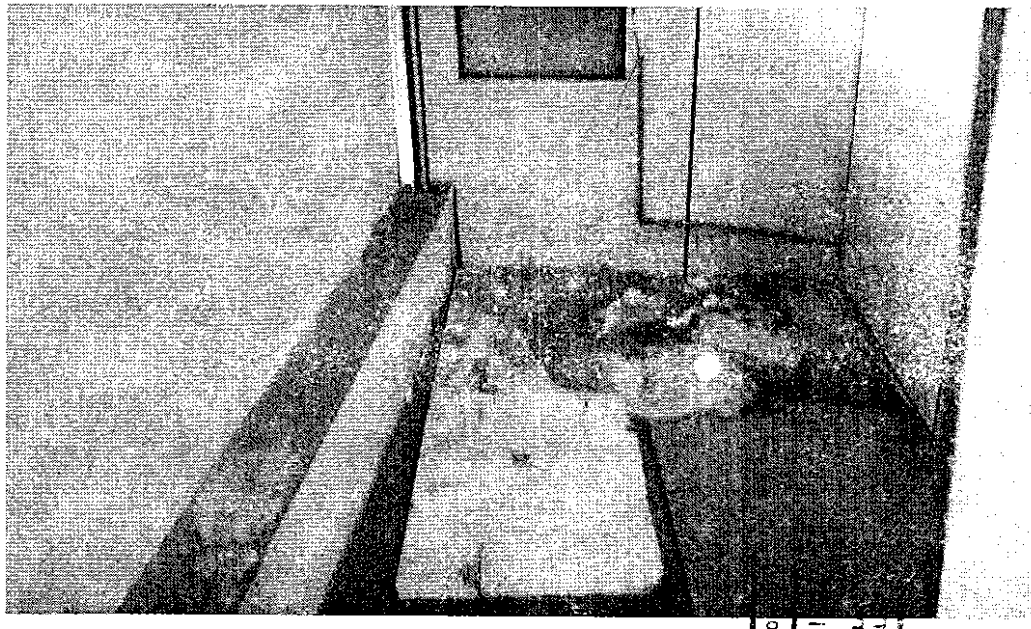

Foto 10 – Mezzanino

Cledson Sampaio Bitencourt
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Mobilidade Urbana
Mat.: 36720

Fls.: 183
Rubrica:

Foto 11 – Escadas

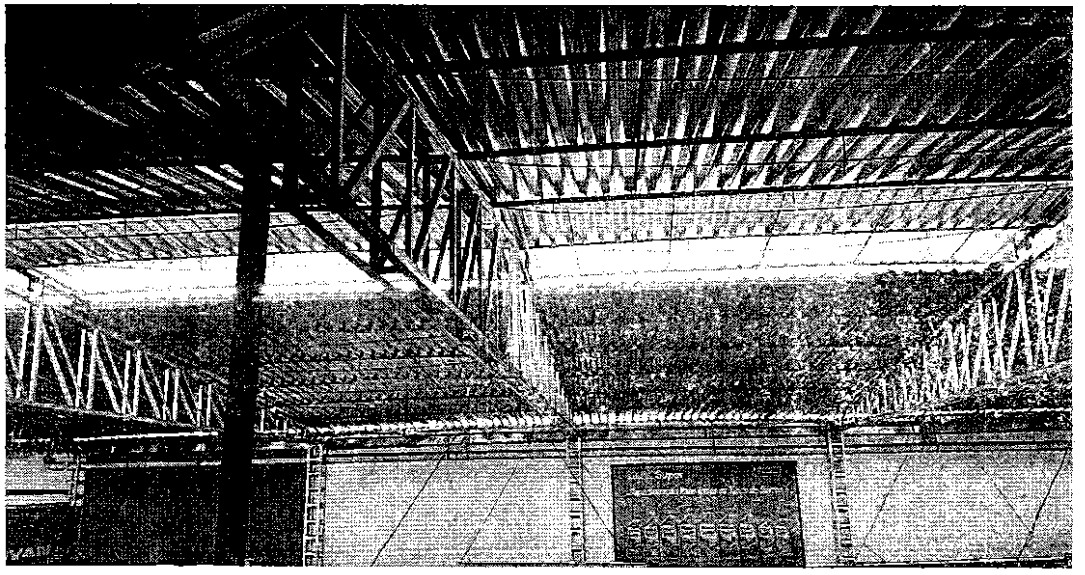

Foto 12 – Cobertura

Cleidson Sampaio Bittencourt
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Mobilidade Urbana
Matr. 36720

Comissão Permanente de Licitação
Processo Nº
Fls.: 184
Rubrica:

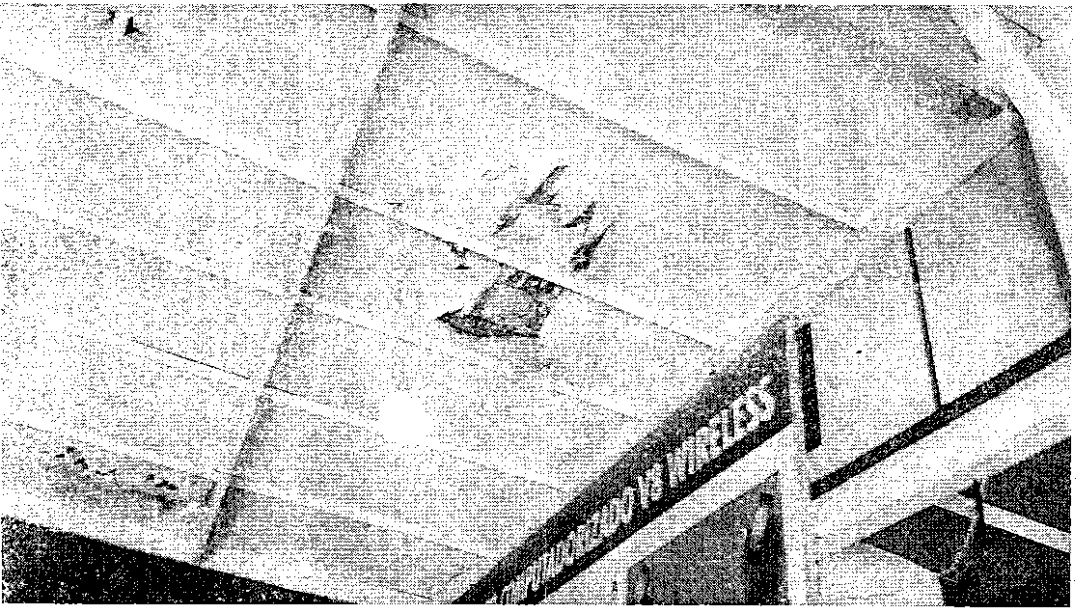

Foto 13 – Mezzanino

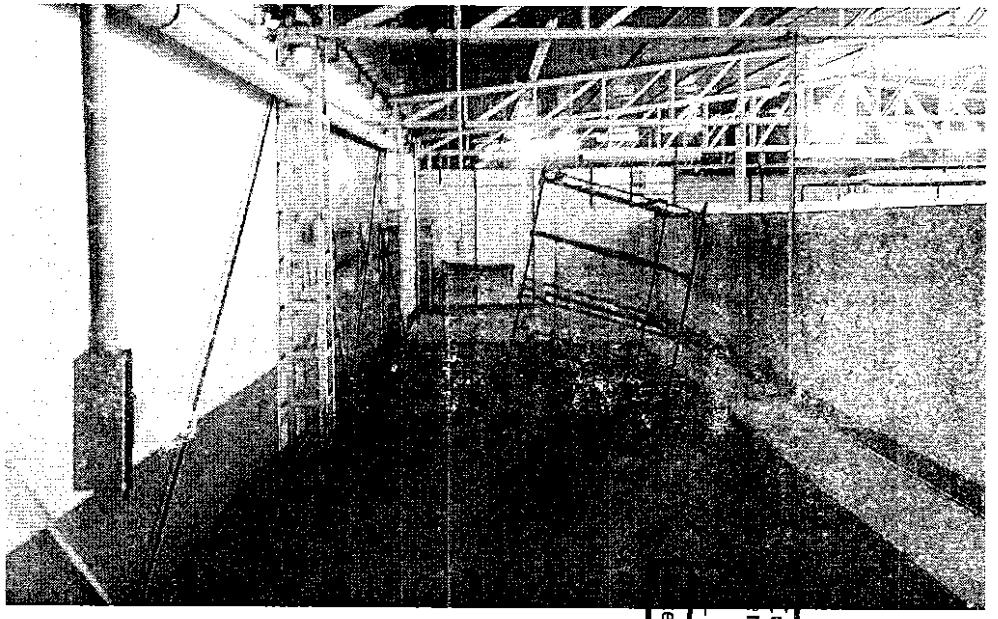

Foto 14 – Mezzanino

Gledson Santanio Bitencourt
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Mobilidade Urbana
Mat. 36720

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 185
Rubrica:
Processo Nº

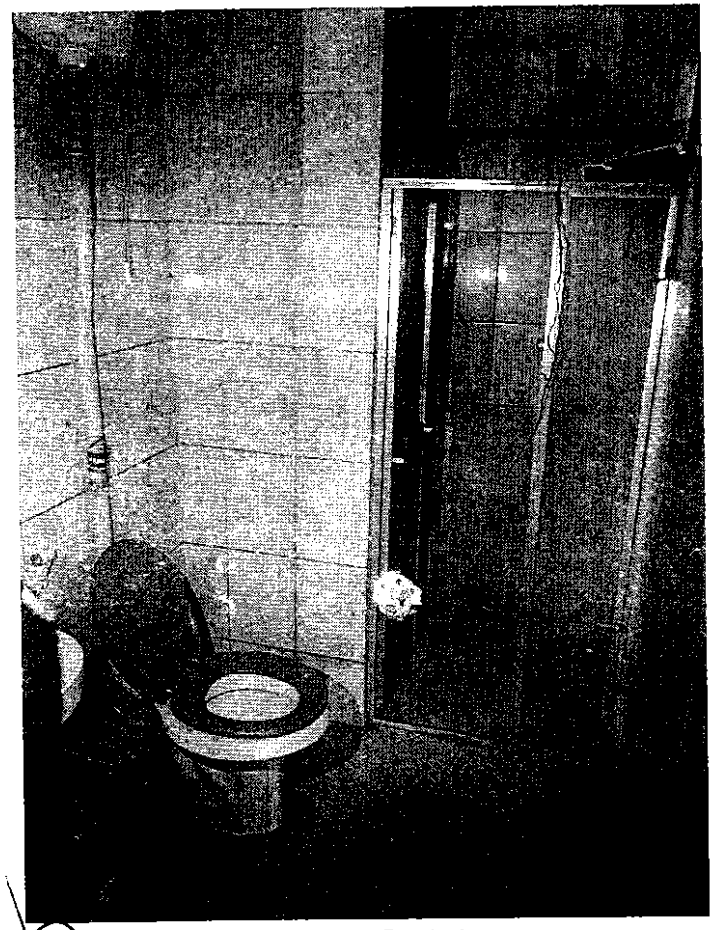

Foto 14 – Banheiro

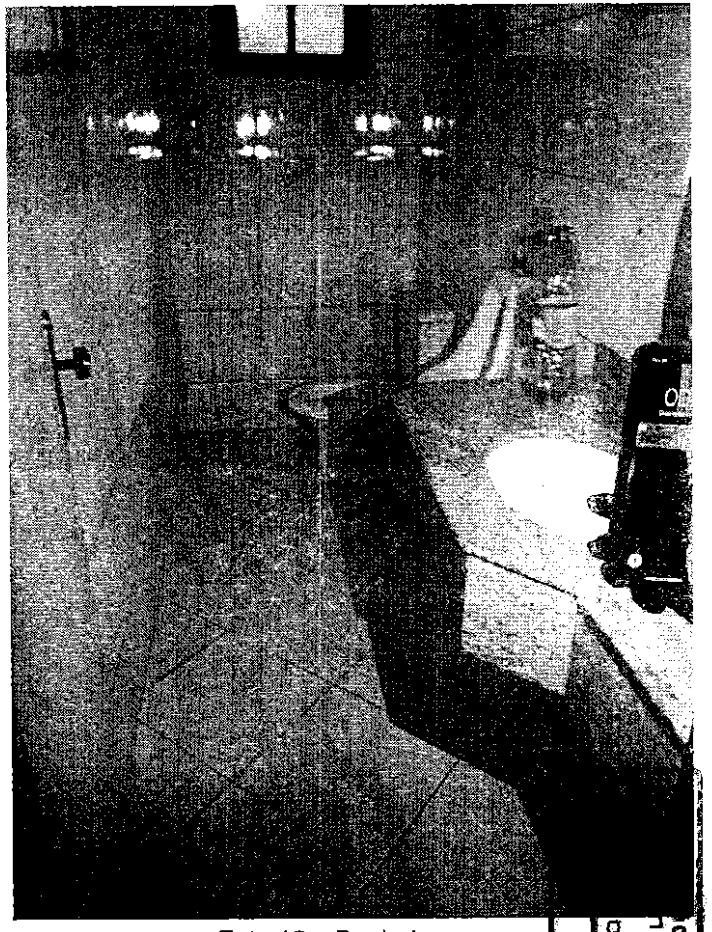

Foto 15 – Banheiro

Cledson Sampaio Bittencourt
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Mobilidade Urbana
Matr. 36720

Fls.: 186
Rubrica:

Fls. 69

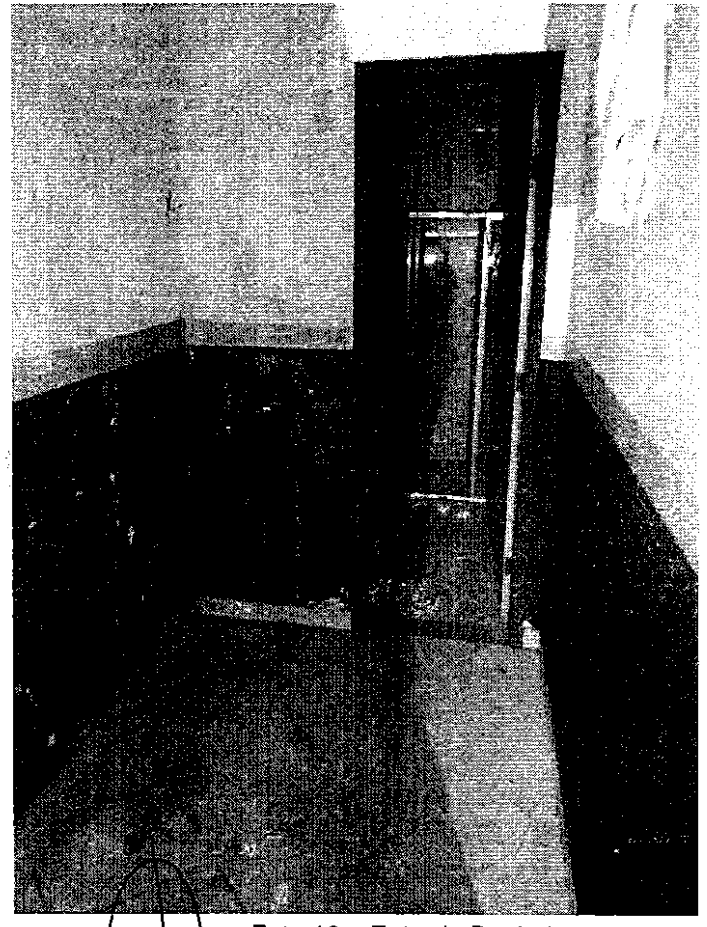

Foto 16 – Entrada Banheiro

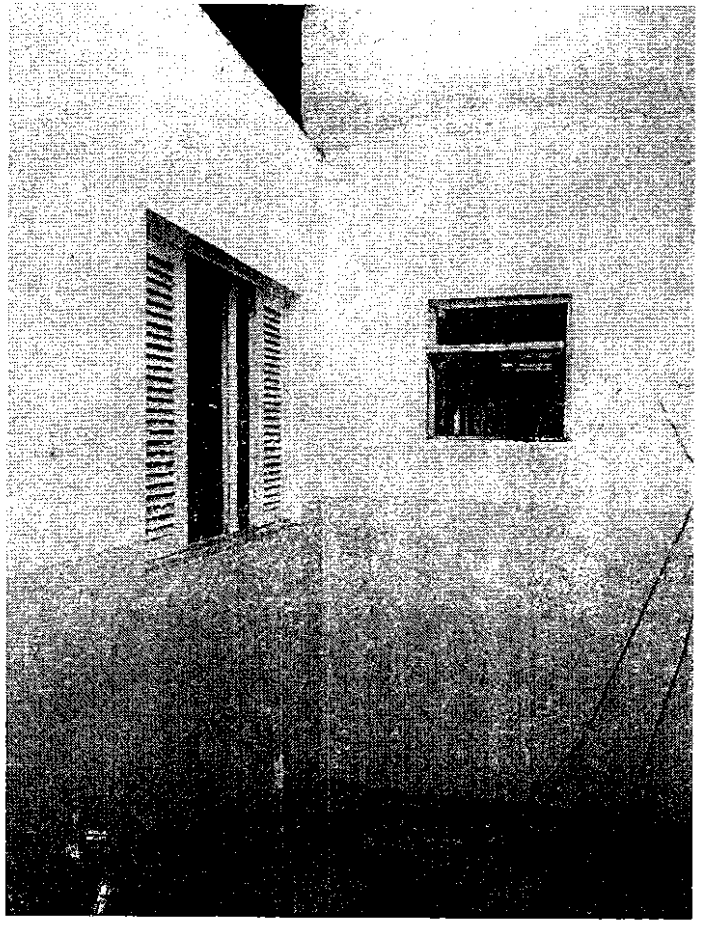

Foto 17 – Fundos

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 194
Rubrica:
Processo Nº

Cledson Sampaio Nascimento
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Mobilidade Urbana
Matr. 36720

Cledson Sampaio Nascimento
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Mobilidade Urbana
Matr. 36720

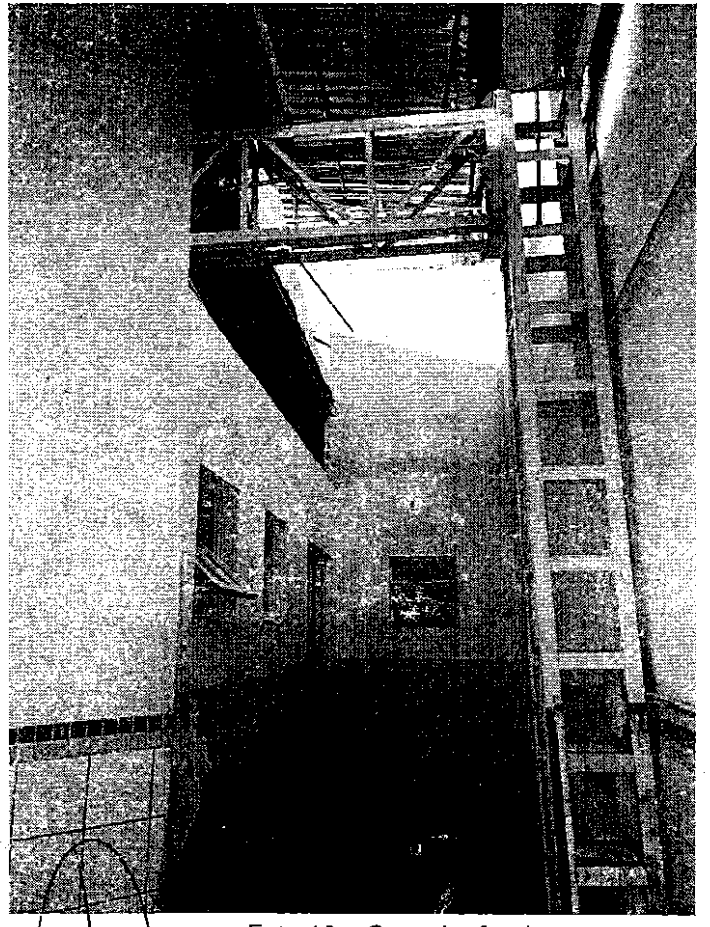

Foto 18 – Corredor fundos

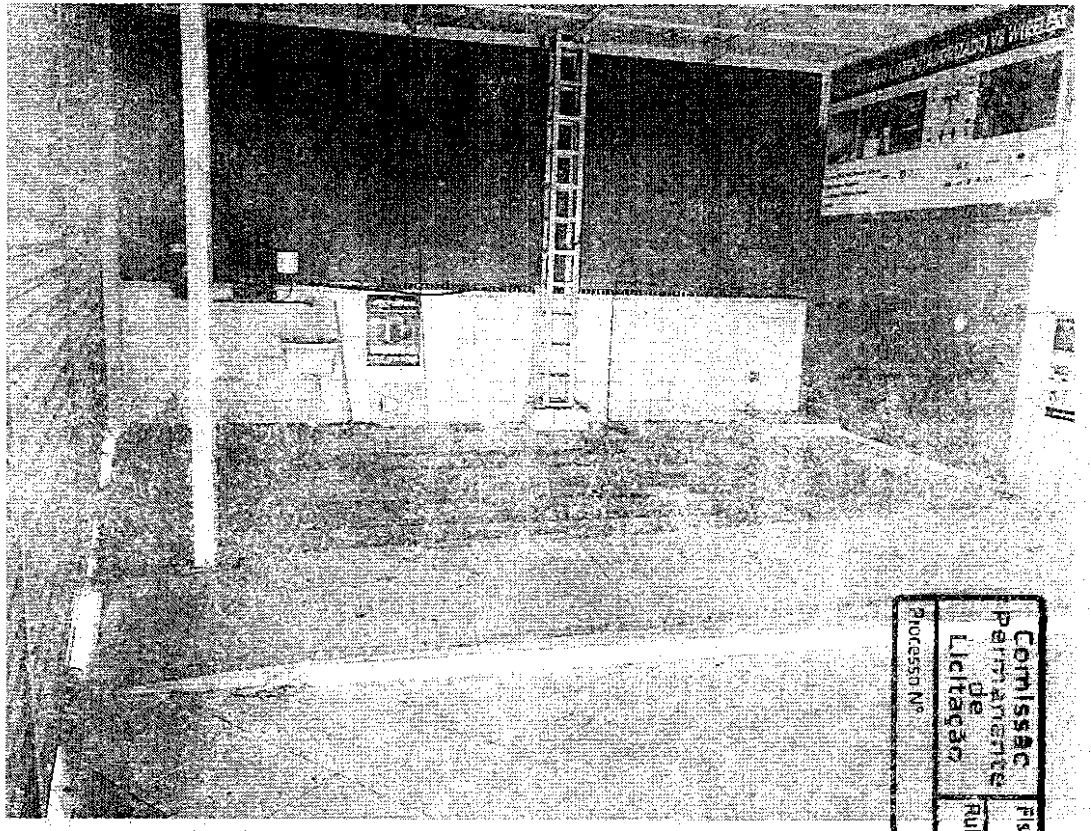

Foto 19 – Parte frontal lado esquerdo

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 166
Rubrica:
Processo Nº

Cledson Sampaio Nicolau
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Mat. 367.01

Campos RJ 71

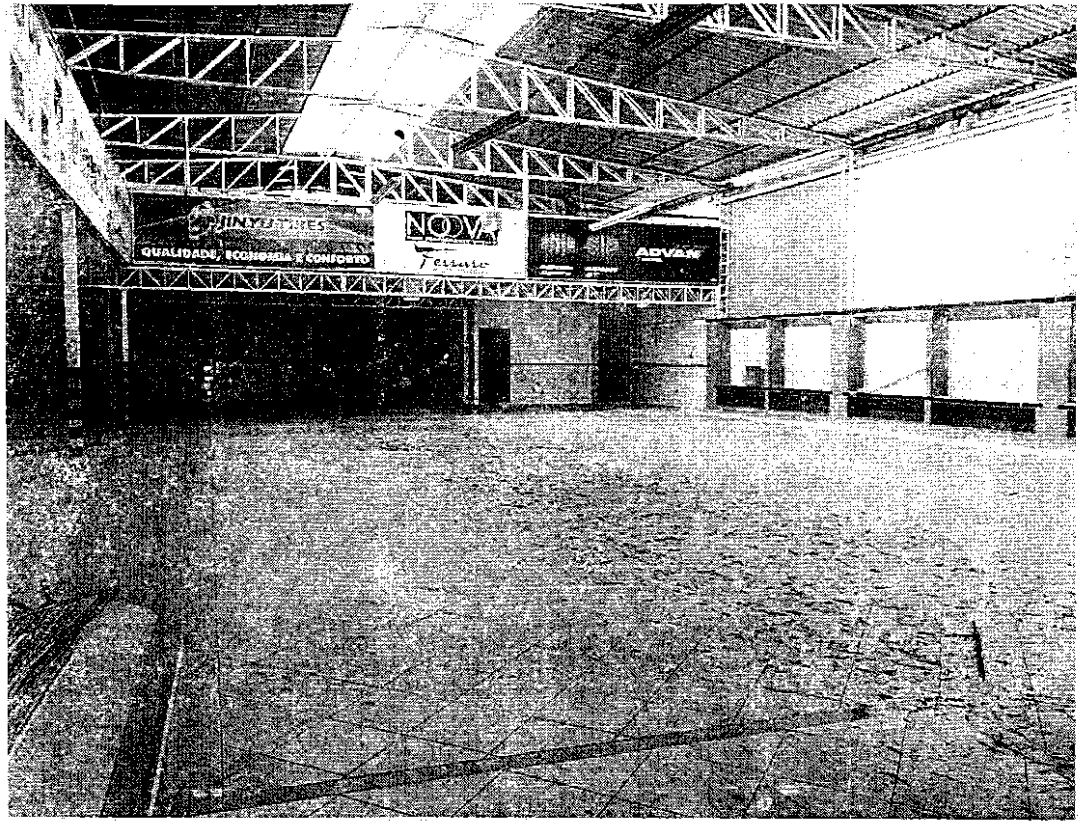

Foto 20 – Galpão

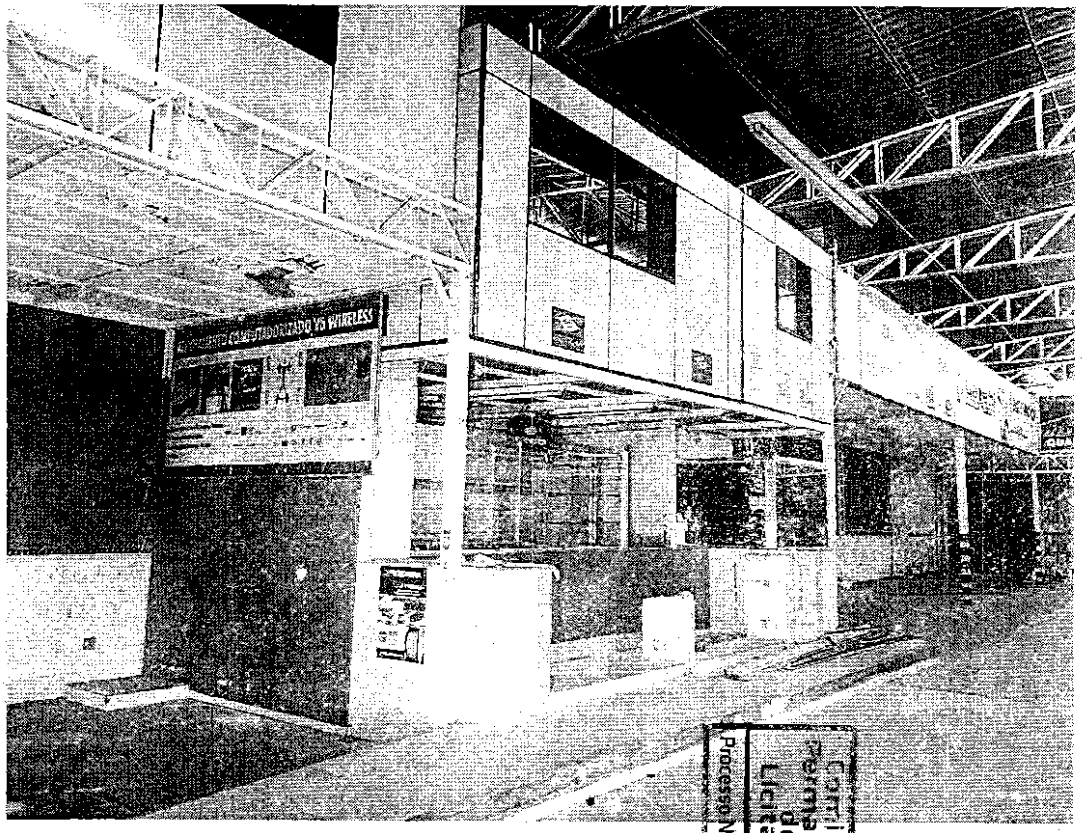

Foto 21 – Lateral esquerda

Cleodson Sampaio Bittencourt
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Mobilidade Urbana
Mat.: 16720

Marcus Vinicius Cunha da Silva
Secretário Adjunto de Saúde
Mat.: 16.720

Comissão Permanente de Licitação
Processo Nº
Fls.: 189
Rubrica:

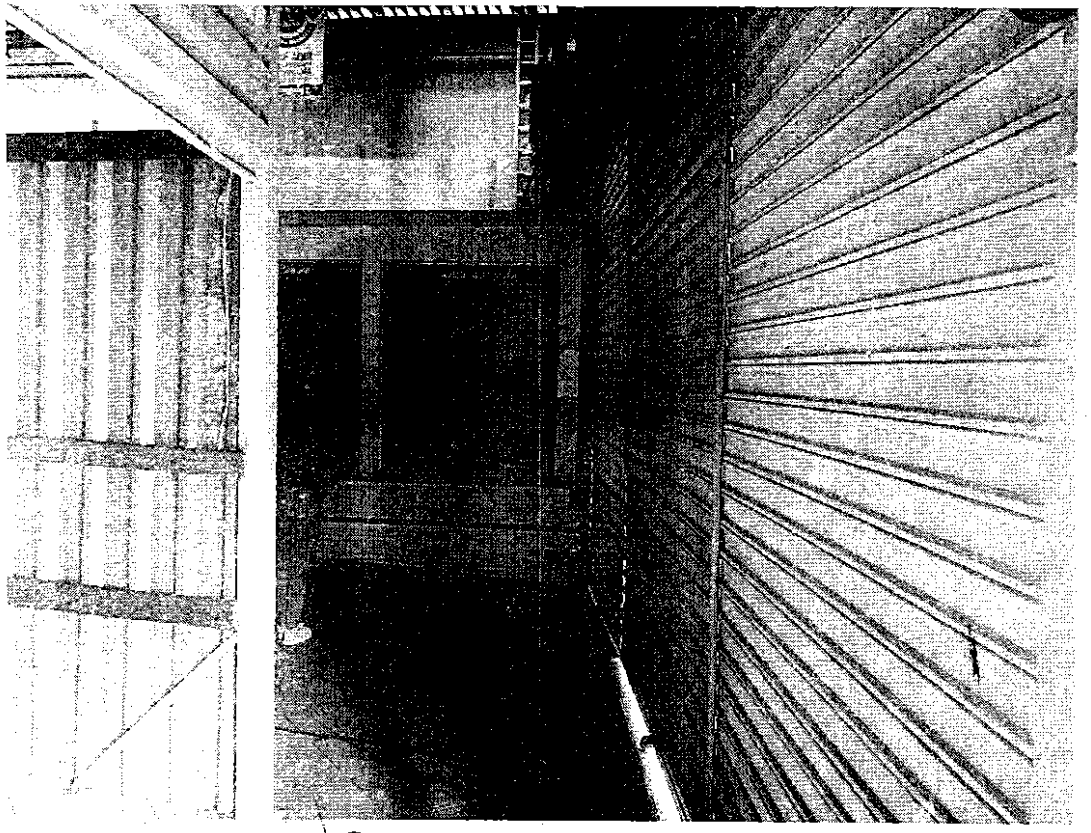

Foto 22 – Porta fachada

Foto 23 – Apoio da tesoura

Comissão Permanente de Avaliação Pública
Fls.: 190

Cleissa Sampaio Bitencourt
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Matr. 36720

Assinatura
Servidor(a) - Sec. de Infraestrutura
Matrícula 39.051

Fls. 95

omissão
manente
de
citação
Fls.: 191
Rubrica:

PREFEITURA DE
CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Analítico
Secretária Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
OBJETO: REFORMA DO IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ O RESTAURANTE POPULAR

LOCAL: AVENIDA JOSÉ ALVEZ DE AZEVEDO, Nº 79 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

Serviços / Prazos/Dias	30 Dias	60 Dias	90 Dias
SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	19%	22%	28%
	11.833,99	13.702,51	17.439,56
CANTEIRO DE OBRA	13%	23%	26%
	830,95	1.470,15	1.661,91
MOVIMENTO DE TERRA	18%	15%	19%
	1.016,95	847,46	1.073,44
TRANSPORTES	27%	23%	26%
	1.384,03	1.178,98	1.332,76
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	15%	25%	29%
	2.989,98	4.983,31	5.780,64
GALERIAS, DRENOS E CONEXOS			
	-	-	-
SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS			
	-	-	-
ESTRUTURAS		28%	30%
	-	60.919,60	65.270,99
ALVENARIAS E PAREDES DIVISÓRIAS			28%
	-	-	22.816,42
RESTIMENTOS DE PISOS, PAREDES E TETOS	29%		8%
	59.494,10	-	16.412,17
ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRALHERIA, FERRAGENS E VIDRAÇAS	12%	51%	24%
	7.431,09	31.582,11	14.862,17
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS	60%	22%	10%
	20.369,06	7.468,66	3.394,84
COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO			
	-	-	-
PINTURAS	23%	19%	
	7.125,55	5.886,33	-
APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRAULICOS, SANITÁRIOS E MECANICOS	22%	25%	12%
	16.755,29	19.040,11	9.139,25
ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
	-	-	-
Subtotal - Parcial	129.230,99	147.079,22	159.184,15
BDI 15%	19.384,65	22.061,88	23.877,62
Total - Parcial	148.615,64	169.141,10	183.061,77
Total - Acumulado	148.615,64	317.756,74	500.818,51
% - Parcial	16%	18%	20%
% - Acumulado	16%	34%	54%

missão
manente
de
citação
Fls.: 192
Rubrica
esso Nº

120 Dias	150 Dias	180 Dias	
11%	10%	10%	62.284,16
6.851,26	6.228,42	6.228,42	
14%	13%	11%	6.391,95
894,88	830,95	703,11	
16%	20%	12%	5.649,70
903,95	1.129,94	677,96	
24%			5.126,01
1.230,24	-	-	
11%	10%	10%	19.933,25
2.192,66	1.993,33	1.993,33	
35%	20%	45%	3.039,96
1.063,99	607,99	1.367,98	
		100%	1.070,82
-	-	1.070,82	
12%	17%	13%	217.569,99
26.108,40	36.986,90	28.284,10	
27%	17%	28%	81.487,22
22.001,55	13.852,83	22.816,42	
34%	13%	16%	205.152,08
69.751,71	26.669,77	32.824,33	
	3%	10%	61.925,71
-	1.857,77	6.192,57	
		8%	33.948,44
-	-	2.715,88	
	100%		950,83
-	950,83	-	
35%	13%	10%	30.980,67
10.843,23	4.027,49	3.098,07	
33%	8%		76.160,42
25.132,94	6.092,83	-	
		100%	531,85
-	-	531,85	
166.974,81	101.229,05	108.504,84	812.203,06
25.046,22	15.184,36	16.275,72	121.830,45
192.021,03	116.413,41	124.780,56	934.033,51
692.839,54	809.252,95	934.033,51	934.033,51
21%	12%	13%	100%
75%	87%	100%	100%

Cledson Sampaio Ekencourt
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Mobilidade Urbana
Mat. 36720